SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 20 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO IX | Nº 1798

**Expediente:**
**Associação dos Municípios Alagoanos -AMA**

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas**
**Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi**

**Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje**

**1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios**
**2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe**
**3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana**
**1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela**
**2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá**
**3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores**

**CONSELHO FISCAL**

**Titular:**
**Vinícius José Mariano de Lima - Canapi**
**André Brandão de Almeida – Mar Vermelho**
**Olavo Calheiros Novais Neto - Murici**

**Suplente:**

**Manuilson Andrade Santos – Colônia Leopoldina**
**Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo**
**Adelmo Moreira Calheiros – Capela**

**COORDENADORIAS REGIONAIS**

**Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos**
**Coordenador da Região do Sertão – Theobaldo Cavalcanti Lins Netto**
**Coordenador da Região Central – João Victor Calheiros Amorim Santos**
**Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior**
**Coordenador da Região Metropolitana – Cecília Lima Herrmann Rocha**
**Coordenador Litoral Norte – Fernando Henrique Lima Cavalcante**
**Coordenador Litoral Sul – Carlos Felipe Castro Jatobá Lins**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE ALAGOAS
## CONSORCIO PUBLICO PARA GESTAO DA ENERGIA ELETRICA E SERVICOS PUBLICOS - CIGIP

### CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO

**CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**
O Presidente do Cigip, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo em favor da empresa BERNARDI E GUEDES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.986.881/0001-00, importando o mesmo o valor total na ordem de R$ 57.255,14 (cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos).

Maceió(AL), 09 de maio de 2022.

***GERALDO NOVAIS AGRA FILHO***
Presidente do CIGIP

**EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2022 – DL**
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP, CNPJ nº 08.917.588/0001-54. CONTRATADA: BERNARDI E GUEDES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.986.881/0001-00. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza. VALOR GLOBAL: R$ 57.255,14 (cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos). DATA CONTRATO: 09/05/2022. VALIDADE: 09/05/2023. FUNDAMENTAÇÃO**:** artigo 75, inciso II, § 2º, da Lei Federal 14.133/2021. SIGNATÁRIO: Geraldo Novais Agra Filho-Presidente do Cigip, pela Contratante e Eglon Luiz Bernardi-Representante Legal, pela Contratada.

Maceió(AL), 09 de maio de 2022.

***GERALDO NOVAIS AGRA FILHO***
Presidente do CIGIP

**Publicado por:**
Arnaldo de Araujo Alecio
**Código Identificador:**138CEC1C

## ESTADO DE ALAGOAS
## CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS

### CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS
### EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo** nº 0329001 – **Dispensa de Licitação** nº 03/2022
**Objeto:** Contratação de fornecimento de combustível, tipo gasolina comum.

**Contratante:** CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS
**Contratada:** FARIAS E LESSA COM. COMBUSTIVEL LTDA - CNPJ 20.266.767/0001-74
**Valor Global:** R$ 12.598,20 (doze mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos)
**Vigência**: 12 meses.
**Celebrado:** em 18/04/2022

**Publicado por:**
Adaelson Correia Braga
**Código Identificador:**2C5D18EB

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020**

Fundamento Legal: Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, § 1º.
Partes: MUNICÍPIO DE ANADIA/AL e a empresa **ITYHY CONSULTORIA LTDA. - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.502.402/0001-57;

Objeto: Prorrogação de prazo do Contrato 030/2020, para dar continuidade aos serviços de implantação de prontuário eletrônico nas Unidades Básicas de Saúde do município de Anadia/AL;
Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 18 de maio de 2022;

Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Nelson Calzavara de Araújo.

**Publicado por:**
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
**Código Identificador:**2434F65F

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO SEXTO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO) AO CONTRATO N° 11.811/2019

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 E A EMPRESA EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 03.834.750/0001-57.

**DO OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), DOS ITENS 1.1, 1.2, 1.3, 4.5, 4.6, 7.1, 10.1 E 10.2.

**DO VALOR:** EM DECORRÊNCIA DESTE TERMO ADITIVO, O CONTRATO Nº 11811/2019, TEM SEU VALOR ALTERADO DE R$ 3.662.457,26 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) PARA R$ 4.563.920,27 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 12.12.15.452.1030.2099 – ARAPIRACA ILUMINADA E ELEMENTOS DE DESPESA – 3.3.90.30.00.0085 – MATERIAL DE CONSUMO.

**DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO VIGERÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

**DOS SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53 – P/CONTRATANTE – SELMA MARIA DE BARROS FONSECA RAMOS FILHA, INSCRITO - CPF N° 881.040.794-68 – P/CONTRATADA.

**DA DATA DE ASSINATURA: 18 DE MAIO DE 2022.**

**Publicado por:**
Louise Emmanuelle Silva Paixo
**Código Identificador:**E6454E61

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo n° 12715/2022, que tem como objeto a Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado para o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF e para o Centro de Referência Integrado de Arapiraca – CRIA. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até as 14h, do dia 25 de maio de 2022 (quarta-feira).
Arapiraca - AL, 19 de maio de 2022.

***WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS***
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

**Publicado por:**
Wedja Nogueira da Silva Santos
**Código Identificador:**82D81AA1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO N° 1998/2021

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 E A EMPRESA ALAGOAS AMBIENTAL S/A - CNPJ Nº 16.982.376/0002-60.

**DO OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO, POR 06 (SEIS) MESES, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 1998/2021.

**DO VALOR:** O VALOR GLOBAL DO PRESENTE ADITIVO É DE R$ 3.433.551,60 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 12.12.15.543.1010.2078 – TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.0010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

**DOS SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53 – P/CONTRATANTE – MARNES COSTA MACHADO GOMES CPF Nº 025.434.934-09 – P/CONTRATADA.

**DA DATA DE ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2022.**

**Publicado por:**
Louise Emmanuelle Silva Paixo
**Código Identificador:**8AFD81F5

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA 005/2022 - OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO POVOADO BREU, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Em face do constante nos autos do procedimento licitatório, conforme especificações acima, HOMOLOGO, com fundamento no art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação.
Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa **F. P. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 41.160.680/0001-98**, pelo valor global de R$ R$ 5.668.474,56 (Cinco milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

Arapiraca (AL), 19 de maio de 2022.

***JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jackson Gomes dos Santos
**Código Identificador:**F8F83A03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

OBJETO: **OBRAS E SERVIÇOS REMANESCENTES DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO PLANALTO, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL**. DATA/HORÁRIO: dia 10 de Junho de 2022, às 09h00min. LOCAL: Rua Samaritana, nº 1185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL, CEP: 57.311-180. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: no site www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca /AL, 19 de maio de 2022.

***MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO***
Presidente da CPL – Portaria nº 547/2022

**Publicado por:**
Louise Emmanuelle Silva Paixo
**Código Identificador:**56FED4A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022 (UASG: 982705)**

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação do Pregão Eletrônico SRP nº 018/2022, Processo nº 4169/2022, que tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de herbicidas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a qual foi realizada às 11h38min do dia 19 de maio de 2022, no site www.gov.br/compras, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedora a empresa: PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 09.590.203/0001-50, com sede na Rua José Bonifácio, n° 547, Vila São José, Santo Antônio da Platina-PR, CEP: 86430-000, detentora da melhor oferta para os ITENS 01 E 02, com o valor total de R$ 362.000,00 ( Trezentos e sessenta e dois mil reais).

Arapiraca – AL, 19 de maio de 2022.

***JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
**Código Identificador:**1A576CF7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022**

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 011/2022.
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.577.619/0001-24, com sede na com sede na Rua Primavera, nº 80, Jardim das Flores, Jandaia do Sul - PR, CEP: 86.900-00.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos, para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 419.910,00(Quatrocentos e dezenove mil e novecentos e dez reais).

ITENS REGISTRADOS:
– LOTE 01: Valor Unitário do Item 01: R$ 63,20, Valor Unitário do Item 02: R$ 63,25 e Valor Unitário do Item 03 R$ 15,00; Valor total: R$ 289.972,50;
– LOTE 02: Valor Unitário Item 01: R$ 60,00, Valor Unitário do Item 02: R$ 60,00 e Valor Unitário do Item 03 R$ 16,50; Valor total: R$ 129.937,50;

CELEBRAÇÃO: 04 de maio de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2355/2013.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / MARIA ELIZABETH MOURA MORALES – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

**Publicado por:**
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
**Código Identificador:**6938A383

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022**

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 011/2022
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.958.780/0001-70, com sede na Av. Júlio Brasileiro, nº 1015, Heliópolis, Garanhuns - PE, CEP: 55.295-475.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos, para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 55.902,50(cinquenta e cinco mil e novecentos e dois reais e cinquenta centavos).

ITENS REGISTRADOS:
– LOTE 05: Valor Unitário do Item 01: R$ 61,05; Valor Unitário do Item 02: R$ 55,70 e Valor Unitário do Item 03: R$ 40,00 Valor total: R$ 55.902,50;

CELEBRAÇÃO: 05 de maio de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2355/2013.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / ELIZANGELA VIEIRA DE GOIS – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

**Publicado por:**
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
**Código Identificador:**74471FC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO**

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 10444/2022 que visa a Aquisição de equipamentos agrícolas (plantadeira adubadeira). A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até às 14h do dia 30 de Maio de 2022.

Arapiraca, 19 de Maio de 2022

***ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA***
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

**Publicado por:**
Angelica Rita Petuba de Souza
**Código Identificador:**910222B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 9600/2022 que visa o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Artigos de cama e banho, destinados as Unidades de Acolhimento, Adulto Masculina, Adulto feminina e Infanto Juvenil. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até às 14h do dia 30 de Maio de 2022.

Arapiraca, 19 de Maio de 2022.

***ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA***
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

**Publicado por:**
Angelica Rita Petuba de Souza
**Código Identificador:**5600F8A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO) AO CONTRATO Nº 14021/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E EMPRESA LÍDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO EIRELI - LTDA**

**TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO) AO CONTRATO Nº 14021/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E EMPRESA LÍDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO EIRELI - LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, com sede na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges – Arapiraca/AL, CEP: 57.311-180, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 296.681.744-53 e RG nº 299387 SEDS/AL, com o supracitado endereço profissional, doravante denominado CONTRATANTE, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, representado pelo Sr. **ROANY IZIDORO SOARES ALVES**, portadora do RG nº 1.802.219 SSP/AL e do CPF nº 009.961.984-90, Secretário Municipal de Infraestrutura, e com a interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPIRACA,** inscrito no CNPJ nº: 21.013.754/0001-56, neste ato representado por sua secretária, a Sra. **LUCIANA ANDRÉA PEREIRA DA FONSÊCA,** portadora do CPF nº 494.563.504-87, doravante denominados **INTERVENIENTES** e, do outro lado a empresa **LÍDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO EIRELI - LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.229.526/0001-00, sediada na Rua Ernandes Bastos, nº 28, Loteamento Barra Mar, Centro, Barra de São Miguel/AL, CEP 57.180-000, Telefone: (82) 3185-7846, E-mail: lidereng@hotmail.com e jmscalheiros@hotmail.com, representada por seu sócio administrador, Sr. **JOÃO MANOEL SIEGFRED BARROS CALHEIROS**, inscrito no CPF n° 956.522.644-20 e RG nº 1206486, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, doravante denominada CONTRATADA, resolve celebrar o presente Termo Aditivo (acréscimo) ao Contrato n° 14021/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

Por força deste instrumento, fica alterado o Contrato nº 14021/2021, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e áreas pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Arapiraca, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices de Construção Civil – SINAPI, nos **PRÉDIOS SOB A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPREENDENDO UMA ÁREA TOTAL DE 30.000,00 M²**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA,** e **a Empresa LÍDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO EIRELI – LTDA,** no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), tem seu valor alterado, em decorrência deste Termo Aditivo de Acréscimo, para R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais).

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O acréscimo de que trata o Parágrafo Primeiro, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), corresponde a 50% (cinquenta) do total do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As despesas resultantes do presente aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Funcional(is) Programática(s):

| PROGRAMA DE TRABALHO | ELEMENTO DE DESPESAS |
|---|---|
| 07.70.10.302.2040.6076 – Qualificação e Fortalecimento do Acesso à Rede de Atenção as Urgências e Emergências (RUE). | 3.3.9.0.39.0040 – Outros Serviços de Terceiros. |
| 07.70.10.301.2040.5010 – Construção, ampliação e reforma de Unidade Básica de Saúde, inclusive manutenção. | 3.3.9.0.39.0040 – Outros Serviços de Terceiros; 3.3.9.0.39.20401 – Outros Serviços de Terceiros. |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente Termo.
E por estarem justos e acordes, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscrevem.

Arapiraca, 16 de maio de 2022.

***JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA***
Prefeitura Municipal de Arapiraca
Contratante

***ROANY IZIDORO SOARES ALVES***
Secretário Municipal de Infraestrutura
Interveniente

***LUCIANA ANDRÉA PEREIRA DA FONSÊCA***
Secretária Municipal de Saúde
Interveniente

***JOÃO MANOEL SIEGFRED BARROS CALHEIROS***
Líder Engenharia e Empreendimento EIRELI - LTDA
Contratada

***RÉGIS CLEDSON FIRMINO DA SILVA***
Gestor do Contrato

**Publicado por:**
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
**Código Identificador:**14499120

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022**

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 004/2022
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa **R.P FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.309.583/0001-19, sediada AV SANTO DAL BOSCO, 793, IPIRANGA CEP: 99700-500, ERECHIM-RS
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPI, para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Serviços Públicos
VALOR ADJUDICADO: **R$ 9.406,00 (nove mil, quatrocentos e seis reais).**

ITENS REGISTRADOS:

– ITEM 02: Valor Total: R$ 7.716,00
– ITEM 11: Valor Total: R$ 1.690,00

CELEBRAÇÃO: 04 de maio de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2355/2013.
SIGNATÁRIOS:
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO /
FERNANDO SAMUEL PERIN – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

**Publicado por:**
Aracelly Soares Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**6A62F3C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022**

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 004/2022
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa **COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.509.243/0001-76, sediada na RUA MONTE SIAO, Nº 149, BAIRRO: SERRA, BELO HORIZONTE - MG - CEP 30.240-050
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPI, para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Serviços Públicos
VALOR ADJUDICADO: **R$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais)**.
ITEM REGISTRADO:
– ITEM 09: Valor Total: R$ 4.050,00.
CELEBRAÇÃO: 04 de maio de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2355/2013.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO /MENACHE MOLHANO SHAMASH – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

**Publicado por:**
Aracelly Soares Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**96D59EBC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022**

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 004/2022
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.327.075/0001-29, sediada na AV. JARDINS DE SANTA MÔNICA, 100 – SL: 504 – BL: 03, BARRA DA TIJUCA – RJ / CEP: 22.793-095.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPI, para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Serviços Públicos
VALOR ADJUDICADO: **R$ 40.580,00 (quarenta mil, quinhentos e oitenta reais)**

ITENS REGISTRADOS:
– ITEM 01: Valor Total: R$ 20.340,00
– ITEM 03: Valor Total: R$ 7.240,00
– ITEM 04: Valor Total: R$ 13.000,00

CELEBRAÇÃO: 04 de maio de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2355/2013.
SIGNATÁRIOS:
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO /
SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

**Publicado por:**
Aracelly Soares Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**2270A1DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022**

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 004/2022
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa **LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.950.671/0001-07, sediada na Rua: Peru, nº 80, Centro, na cidade de Taquaruçu do Sul/RS.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPI, para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Serviços Públicos
VALOR ADJUDICADO: **R$ 9.259,00 (Nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais).**

ITENS REGISTRADOS:
– ITEM 05: Valor Total: R$ 3.190,00
– ITEM 06: Valor Total: R$ 4.125,00
– ITEM 07: Valor Total: R$ 1.495,00
– ITEM 10: Valor Total: R$ 449,00

CELEBRAÇÃO: 04 de maio de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2355/2013.
SIGNATÁRIOS:
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO /
MARCELO AUGUSTO CADONÁ – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

**Publicado por:**
Aracelly Soares Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**087DAA7C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022**

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 006/2022
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa **Tem de Tudo Comércio em Geral Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.164.557/0001-87, sediada na Rua Doutor Silvério Fontes, 403, Cirurgia, Aracaju – SE.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de ferramentas e materiais para limpeza pública, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos
VALOR ESTIMADO: **R$ 72.550,00 (setenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais).**

ITENS REGISTRADOS:
– ITEM 10: Valor Total: R$ 19.800,00
– ITEM 12: Valor Total: R$ 19.000,00
– ITEM 13: Valor Total: R$ 19.000,00
– ITEM 14: Valor Total: R$ 2.750,00
– ITEM 15: Valor Total: R$ 9.600,00
– ITEM 18: Valor Total: R$ 2.400,00

CELEBRAÇÃO: 06 de maio de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2355/2013.
SIGNATÁRIOS:
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO /
TIAGO MARCIO DA CRUZ SILVA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

**Publicado por:**
Aracelly Soares Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**89275AD2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022**

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 006/2022
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa **MRB Distribuidora de Acessórios Empresariais Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.183.082/0001-36, sediada na Rua Rosendo Gama, 222, Baixa Grande, Arapiraca - AL.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de ferramentas e materiais para limpeza pública, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos
VALOR ESTIMADO: **R$ 60.570,70 (sessenta mil e quinhentos e setenta reais**
e setenta centavos).

ITENS REGISTRADOS:
– ITEM 01: Valor Total: R$ 58.831,20
– ITEM 16: Valor Total: R$ 1.739,50

CELEBRAÇÃO: 06 de maio de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2355/2013.

SIGNATÁRIOS:

***JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA***
Prefeito

***MURILO RAFAEL BERNARDI***
Fornecedor Beneficiário.

**Publicado por:**
Aracelly Soares Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**8B9E9F2F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022**

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 006/2022
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa **MACHADO ARMARINHOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.174.062/0001-88, sediada na ROD. AL 115, 2502, Graciliano Ramos, Palmeira dos Índios - AL.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de ferramentas e materiais para limpeza pública, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos
VALOR ESTIMADO: **R$ 322.563,00 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos e sessenta e três reais)**

ITENS REGISTRADOS:
– ITEM 03: Valor Total: R$ 9.720,00
– ITEM 06: Valor Total: R$ 8.964,00
– ITEM 07: Valor Total: R$ 12.879,00
– ITEM 20: Valor Total: R$ 284.100,00
– ITEM 27: Valor Total: R$ 6.900,00

CELEBRAÇÃO: 09 de maio de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2355/2013.

SIGNATÁRIOS:

***JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA***
Prefeito

***IVSON MACHADO DE ARRUDA***
Fornecedor Beneficiário.

**Publicado por:**
Aracelly Soares Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**C6D562F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022**

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 006/2022
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa **Argos LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.262.411/0001-03, sediada na Rua Amanda Tereza Felsky, 146, Glória, Blumenau - SC.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de ferramentas e materiais para limpeza pública, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos
VALOR ESTIMADO: **R$ 12.912,00 (doze mil, novecentos e doze reais).**

ITEM REGISTRADO:
– ITEM 08: Valor Total: R$ 12.912,00

CELEBRAÇÃO: 09 de maio de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2355/2013.

SIGNATÁRIOS:

***JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA***
Prefeito

***JONATHAN PEREIRA***
Fornecedor Beneficiário.

**Publicado por:**
Aracelly Soares Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**A9E3D8C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022**

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 006/2022
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa **Comercial Vanguardeira Eireli**, sob o nome de fantasia Vanguardeira, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.942.831/0001-36, sediada na Rua Fritz Spernau, 1000, Fundos, Blumenau - SC.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de ferramentas e materiais para limpeza pública, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos
VALOR ESTIMADO: **R$ 4.880,72 (quatro mil e oitocentos e oitenta reais e setenta e dois centavos).**

ITENS REGISTRADOS:
– ITEM 23: Valor Total: R$ 2.800,00
– ITEM 25: Valor Total: R$ 2.080,72

CELEBRAÇÃO: 10 de maio de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2355/2013.

SIGNATÁRIOS:

***JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA***
Prefeito

***EDSON CAMILO***
Fornecedor Beneficiário.

**Publicado por:**
Aracelly Soares Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**FD92AF33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022**

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 006/2022
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa **VALOR**

**SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 70.066.840/0001-32, sediada na Rua Santa Cruz Futebol Clube, 1060, Galpão B, Lote 3 – Dois Irmãos, Recife/PE.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de ferramentas e materiais para limpeza pública, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos
VALOR ESTIMADO: **R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**

ITEM REGISTRADO:
– ITEM 21: Valor Total: R$ 1.800,00

CELEBRAÇÃO: 10 de maio de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2355/2013.

SIGNATÁRIOS:

***JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA***
Prefeito

***JAN VAN EYCK BATISTA DE SENA***
Fornecedor Beneficiário.

**Publicado por:**
Aracelly Soares Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**EA721E77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022**

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 006/2022
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa **Distribuidora Angeiras Eireli**, sob o nome de fantasia B2B, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.822.943/0001-04, sediada na Estrada do Gama, S/N, Quadra E, Lote 01, Bosque das Palmeiras, Serraria, Maceió - AL.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de ferramentas e materiais para limpeza pública, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos
VALOR ESTIMADO: **R$ 299.330,00 (duzentos e noventa e nove mil e trezentos e trinta reais).**

ITENS REGISTRADOS:
– ITEM 02: Valor Total: R$ 11.520,00
– ITEM 11: Valor Total: R$ 8.110,00
– ITEM 19: Valor Total: R$ 145.800,00
– ITEM 22: Valor Total: R$ 550,00
– ITEM 28: Valor Total: R$ 2.750,00
– ITEM 30: Valor Total: R$ 40.600,00
– ITEM 31: Valor Total: R$ 90.000,00

CELEBRAÇÃO: 18 de maio de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2355/2013.

SIGNATÁRIOS:

***JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA***
Prefeito

***JOÃO GUILHERME LINS DA F. B. ANGEIRAS***
Fornecedor Beneficiário.

**Publicado por:**
Aracelly Soares Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**710B3299

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL**

**EDITAL**

**São João do Município de Atalaia-AL 2022**
**I Concurso Regional de Quadrilhas de Atalaia**

O MUNICIPIO DE ATALAIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o I Concurso Regional de Quadrilhas 2022, que acontecerá no período 09 à 13 de Junho, na rua Floriano Peixoto , que faz parte da programação do São João Municipal de Atalaia- Alagoas. O presente Concurso está em conformidade com a Lei Federal n°8.666, de 21 de junho de 1993.

**1. DO OBJETO**

1.1 O I Concurso Regional de Quadrilhas de Atalaia – 2022, consiste na realização de certame entre Quadrilhas Juninas com premiações estabelecidas nos termos deste edital a fazer parte da programação oficial do São João de Atalaia-AL 2022, com o objetivo de potencializar a cultura popular, contribuindo com a difusão das nossas expressões culturais, resgatando a tradição dos Festejos Juninos em nosso município envolvendo a população no sentido de enriquecer essas manifestações, além de estimular a organização e a participação das comunidades, e fomentar, sobretudo, a cadeia produtiva gerada em torno dos festejos populares.
1.2 A abertura das inscrições se dará a partir da publicação deste edital.
1.3 O encerramento das inscrições será no dia 25 de maio até às 23h59.
1.4 A Divulgação do Resultado Final será dia 13 de junho após apresentação da última quadrilha, no local do evento.
1.5 As Apresentações ocorrerão entre os dias 09 e 13 de junho de 2022.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Estarão aptas a se inscrever neste concurso qualquer quadrilha junina estilizada, desde que as mesmas façam suas inscrições de acordo com os itens deste edital.
2.2 As Quadrilhas Juninas devem ser constituídas por, no mínimo, 20 (vinte) pares.
2.3 A contagem dos componentes de cada Quadrilha Junina, será realizada por pessoa designada pela Coordenação do Concurso, em conjunto com um representante de cada quadrilha.
2.4 É vedada a participação competitiva de:
a) Os servidores públicos municipais de Atalaia- AL não poderão concorrer ao concurso, bem como seus respectivos cônjuges e companheiros;
b) Pessoa Jurídica que tenha em seu quadro social servidores do município de Atalaia- AL, ou membros da Comissão de Seleção e seus respectivos cônjuges e companheiros;
d) Quadrilhas do município de Atalaia-AL.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As quadrilhas Juninas deverão ser inscritas por meio de preenchimento de formulário de inscrição, que deverá ser entregue, na sede da Prefeitura Municipal de Atalaia, localizada na rua Fernando Gondim, nº 114, centro, Atalaia/AL, das 8h às 14h, ou realizar inscrição enviando documentação para o e-mail: concursoregionaldeqjatalaia@gmail.com, em ambos os meios só serão aceitas inscrições até o dia 25 de maio de 2022 ou até completar a quantidade pré-estabelecida.
3.2 Em caso de dúvidas a respeito das inscrições, entrar em contato com o número: (82) 99197-3172 / Vinicius.
São documentos indispensáveis para a inscrição no presente Concurso:

Ficha de inscrição, conforme anexo I deste edital;
Em caso de proponente pessoa física:
Cópia da Cédula Identidade, CPF, comprovante de residência e conta-corrente bancária do representante da Quadrilha Junina.
Documento assinado, por todos os integrantes da Quadrilha Junina, delegando poderes a o representante para receber o prêmio em dinheiro, além da documentação desse representante (cópia do RG, do CPF, do comprovante de residência, e da conta-corrente bancária).
No caso da Quadrilha Junina ser uma pessoa jurídica:
Certidões Negativas de Débitos do Município, do Estado e da União, INSS, FGTS.

Contrato Social ou Estatuto e Ata atualizada com a composição e mandato da Diretoria.
Os menores de 18 anos deverão apresentar a declaração de autorização dos responsáveis, acompanhada de cópia do RG, CPF e Comprovante de residência do responsável.
No caso de inscrições de menores de 18 anos, o representante de cada quadrilha se declara único e principal responsável pelos seus componentes menores que fazem parte da mesma, ficando desde já ciente e acordado que a organizadora do evento se exime de qualquer responsabilidade pela apresentação dos referidos menores.
- Não serão aceitas inscrições ou entrega de qualquer documento ou material fora do prazo, forma e demais condições aqui estabelecidas.
-Serão de responsabilidade do proponente ao se inscrever, todas as despesas decorrentes de sua participação neste Concurso e a veracidade dos documentos apresentados.
A inscrição somente será efetivada mediante a entrega da documentação completa solicitada.
As inscrições serão confirmadas pela Comissão Organizadora, em até 24h após o envio da documentação, através de e-mail.
A Comissão Organizadora divulgará a relação de inscritas na página oficial no Instagram da Prefeitura de Atalaia (@pref.atalaia), com datas e horários de cada Quadrilha.

**DA DILIGÊNCIA**

4.1 A Comissão Organizadora poderá solicitar esclarecimentos ao proponente e/ou promover diligência, através de e- mail e/ou documento formal, que deverá ser respondido em até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação da quadrilha.
4.2 Serão desclassificas as inscrições que não se enquadrem neste regulamento.

**DA EXIBIÇÃO**

O Concurso Municipal de Quadrilhas acontecerá no local indicado pela organização do São João de Atalaia-AL 2022, conforme datas descritas neste Edital.
A ordem de apresentação será definida pela Comissão Organizadora.
Quadrilhas Juninas deverão estar no local da concentração, com todos os componentes, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido na Programação.
A Comissão Organizadora, antes de cada apresentação, conferirá "in loco" se as quadrilhas inscritas estão em cumprimento com o que estabelece este edital.
Cada quadrilha junina terá o tempo mínimo de 25 (vinte cinco) minutos e no máximo de 30 (trinta) minutos para realizar suas apresentações incluindo o casamento.
O Não cumprimento deste tempo acarretará em penalidade de perca de 5.0 pontos por minuto excedido, na somatória geral das notas atribuídas pelos jurados.
Cada Quadrilha após a liberação terá 10 (dez) minutos para a produção da sua apresentação, incluindo nesse tempo a passagem de som (para quem optou por conjunto musical), ao termino deste tempo, haverá sinalização indicando a contagem do tempo determinado para a apresentação da quadrilha.
O Não cumprimento deste tempo acarretará em penalidade de perca de 5.0 pontos por minuto excedido, na somatória geral das notas atribuídas pelos jurados.
Cada Quadrilha terá 10 (dez) minutos após a apresentação para saída geral.
O Não cumprimento deste tempo acarretará em penalidade de perca de 5.0 pontos por minuto excedido, na somatória geral das notas atribuídas pelos jurados.
Não será permitida, em hipótese alguma, a utilização de propagandas políticas, comerciais e/ou afins, qualquer que seja o seu tipo ou forma, escrita ou falada. Caso a Quadrilha tenha alguma dúvida ao disposto neste item, deverá procurar os organizadores do evento a quem cabe decidir se o material poderá ser utilizado ou não. A Quadrilha que descumprir esta determinação será automaticamente desclassificada.
Os direitos da utilização da imagem dos participantes do concurso, para fins promocionais e publicitários, serão de uso da Prefeitura Municipal De Atalaia-AL, sem nenhum ônus, para fins de divulgação.
Nos casos em que ocorra atraso nos horários de apresentação das Quadrilhas Juninas, por culpa da Coordenação do Concurso, seja qual razão for, fica assegurado o direito de apresentação seguindo a ordem previamente estabelecida.
Caso haja algum motivo que impossibilite a participação da Quadrilha Junina no Concurso, esta deverá informar, por escrito, através de um representante legal, 5 (cinco) dias antes do dia da apresentação, podendo a sua vaga ser preenchida por outra concorrente que se encontrar na lista de espera, conforme ordem de inscrição.
O não cumprimento deste acarretará na suspensão da participação da quadrilha em eventos do município de Atalaia-AL, pelo período de dois anos.
Cada quadrilha deverá ficar atenta e acompanhar a sinalização do cronometro da apresentação e consequentemente, o início da contagem do tempo.
Caso alguma quadrilha deixe de se apresentar, a próxima quadrilha terá 15 minutos para se organizar, obedecendo-se à ordem cronológica.

**DA SELEÇÃO E APURAÇÃO**

6.1 O festival usará o critério de pontos corridos.
6.2 O representante de cada quadrilha no final de sua apresentação deverá se apresentar na mesa julgadora para assinar as planilhas de notas e em seguida suas notas serão lacradas em um envelope para ser divulgado no último dia do concurso.
6.3 Somente no último dia do Concurso será divulgada a contagem dos pontos, logo após apresentação da última Quadrilha Junina.
6.4 -Havendo empate na pontuação dos critérios, a Comissão de Seleção realizará o desempate seguindo a ordem dos critérios abaixo relacionados:
a) Maior nota no critério **Evolução, Animação e Coreografia**;
b) Maior nota no critério **Figurino**;
c) Maior nota no critério **Entrada e Saída**;
6.5 Caso persista o empate (em qualquer colocação), será efetuado um sorteio para o referido desempate.

**DA COMISSÃO JULGADORA**

7.1 Todos os Jurados deverão ter nível superior e amplo conhecimento na área cultural.
7.2 Comissão Julgadora será composta por pessoas de reconhecida capacidade cultural e idoneidade, todas indicadas pela Comissão do Concurso.
7.3 A comissão Julgadora será composta por 05 (cinco) jurados que serão os mesmos durante os 05 (cinco) dias de Concurso.
a) Em caso extraordinário, o jurado poderá ser substituído.
7.4 O jurado deverá impreterivelmente julgar cada critérios de julgamento estabelecidos neste edital, atribuindo a nota de 0 a 10, justificando sua nota quando a mesma for inferior a 10 e descartando sempre a menor nota.
7.5 Não será permitido o fracionamento das notas
7.6 A pontuação final será a soma total dos pontos de cada item, sem arredondamentos e descartando sempre a menor nota de cada apresentação
7.7 A verificação da existência de notas rasuradas e/ou ausência de notas, ocasionará em nota máxima no critério da mencionada nota.
7.8 O somatório final da nota de todos os jurados, já com o descarte da menor nota poderá atingir o máximo de 350 pontos.
7.9 A decisão de mérito da Comissão Julgadora é soberana e definitiva, não sendo passível de questionamentos.

**DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

8.1 Serão utilizados os seguintes critérios de Avaliação, para os quais se atribuirá pontuação obedecendo ao limite de 10 pontos por critério:
a) **Marcador:** pessoa responsável pela capacidade de interagir com o público e com a Quadrilha, pela postura e desenvoltura ao marcar, pelas expressões de gestos e voz, não esquecendo a dicção, além de sua indumentária.
b) **Repertório:** as Músicas utilizadas deverão ser com o sentimento do ciclo Junino e a sintonia com o desenvolvimento do tema proposto. Serão levadas em consideração a diversidade dos ritmos e a seleção musical.
c) **Evolução, Animação e Coreografia:** neste item serão julgados esses três critérios como um todo, devendo ser observado a forma como a Quadrilha Junina se apresenta, se consegue evoluir, crescer de um passo para o outro sem quebra de harmonia, a demonstração de

um estado de alegria espontânea da Quadrilha, vivacidade e entusiasmo que se desenvolve durante a apresentação, a simpatia dos brincantes, além da dança coletiva dos pares, as diversidades das coreografias, graça e leveza das damas, elegância e desenvoltura dos cavalheiros, atentando para que as inovações não descaracterizem a originalidade da dança. As Quadrilhas Juninas deverão apresentar passos tradicionais juninos.
d) **Figurino:** deve estar adequado ao enredo do tema, devendo-se levar em consideração a originalidade e a criatividade dos materiais utilizados na confecção do vestuário, deve-se também perceber e valorizar a harmonia das cores e o conjunto destas sempre atentando para a temática abordada pela Quadrilha Junina, e respeitando a diversidade regional;
e) **Casamento:** A encenação deve seguir formato de Teatro de Rua, atentando para suas características, sendo objeto de julgamento o texto/roteiro, a interpretação e a encenação.
f) **Originalidade ao tema:** O Tema de uma Quadrilha Junina traduz-se num conjunto de ideias concretizadas na música, no figurino, na coreografia e nos adereços, submetendo-o a diferentes leituras e interpretações.
g) **Rainha:** Graça, leveza, elegância, simpatia e desenvoltura.
h) **Entrada e Saída:** Vibração, Impacto e reação do público – criatividade inovação e cenografia.

**DA PREMIAÇÃO**

9.1 A Premiação das Quadrilhas se dará por conforme descrição abaixo:
1º Lugar - Troféu e Premiação em dinheiro no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
2º Lugar - Troféu e Premiação em dinheiro no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais);
3º Lugar - Troféu e Premiação em dinheiro no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
d) O Melhor Casal de Noivos receberá Troféu e Certificado.
e) A Melhor Rainha receberá Troféu e Certificado.
f) O Melhor Marcador receberá Troféu e Certificado.
9.2 O total de recursos previstos para o objeto deste concurso é de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

**DO PAGAMENTO**

10.1 Os pagamentos das premiações serão feitos através de transferências para conta bancária ou ordem bancária para o representante legal ou conta bancária da Quadrilha.
10.2 Não serão aceitas conta poupança ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.
10.3 Os proponentes que optarem pelo pagamento da premiação através de instituições financeiras diversas sofrerão o desconto em sua premiação equivalente ao custo das operações bancárias necessárias.
10.4 Será vedada a entrega de ordens de pagamentos ou transferências bancárias para pessoas diferentes dos representantes dos grupos premiados.
10.5 O pagamento só será efetuado mediante a entrega dos documentos de regularidade fiscal municipal, estadual e federal.
10.6 O pagamento da premiação importa em quitação da obrigação do município, sendo de responsabilidade do premiado a repartição do valor entre os diversos membros envolvidos.
10.7 O Município organizador não se responsabilizará por quaisquer formas de divisão do prêmio a ser decidida pelos premiados.
10.8 O valor da premiação será pago em parcela única, após a apresentação documentos supracitados pelas quadrilhas vencedoras;
10.9 Os valores estão sujeitos às deduções tributárias aplicáveis e o rito de pagamento deverá obedecer às regras contábeis e financeiras do Município de Atalaia-AL, que deverão ser observadas pela Secretária Municipal de Finanças.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital.
11.2 Compete à Prefeitura Municipal de Atalaia-AL a escolha da Comissão Organizadora do Concurso e demais comissões que participarão deste concurso
11.3 Os casos omissos ou aqueles não previstos neste edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.
11.4 A quadrilha ou componente que, de alguma forma, perturbar a ordem dentro ou fora da área do do local da dança de quadrilha ou diante de outra concorrente, será automaticamente desclassificada pela coordenação.
11.5 . A participação no Concurso importará em aceitação, por parte dos participantes, de cessão gratuita e sem prazo determinado dos direitos sobre as imagens, filmagens, fotos, áudio e demais registros resultantes do evento.
11.6 Será proibido o uso de veículos automotores e a exibição e utilização de animais vivos. Sobre pena de desclassificação.
11.7 É proibido o uso de fogos de artifício, incluindo lata de fumaça, estrelinha, vulcão, sinalizador de mão dentro e fora do local da dança de quadrilha, de acordo com normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros, sendo permitido somente o uso de estalinho e os que lançam papéis coloridos. Caso ocorra algum acidente com fogos, o mesmo será de inteira responsabilidade Civil e Penal do responsável pelo grupo. Também não será permitida, em hipótese alguma, a prática do engolidor de fogo. Sobre pena de desclassificação.
11.8 Fica determinado que o Representante Legal de cada quadrilha é responsável por todos os atos de seu grupo a partir do momento que compareça no evento. Sendo assim, o quadrilha ou componente de sua torcida, que se envolver em qualquer ato que venha tumultuar a realização do evento terá sua quadrilha desclassificada do certame.
11.9 A utilização de música ao vivo ou mecânica fica a critério e sob a responsabilidade de cada quadrilha.
11.10 Não será permitida a entrada no arraial de nenhum material que possa ameaçar a segurança dos participantes do evento.
11.11 Não será permitido às quadrilhas qualquer contato com a comissão julgadora antes do resultado oficial do julgamento;

A entrada da produção da quadrilha no arraial só será permitida se a mesma estiver devidamente identificada e na quantidade de componentes pré-estabelecidos.
A Comissão Organizadora do evento é conferida o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento do Concurso.
Se por um motivo ocorrer falhas por parte da organização do evento durante a apresentação da quadrilha, fica assegurado o seu direito a uma reapresentação imediata após a interrupção.
Não será permitido às quadrilhas qualquer contato com a comissão julgadora antes do resultado oficial do julgamento.
Fica eleito o foro da comarca de Atalaia, Alagoas para dirimir quaisquer conflitos oriundos do cumprimento das normas deste concurso, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Atalaia, 19 de maio de 2022.

***NICOLLAS VON MEYNARD THEOTONIO COSTA***
Secretário de Governo

***CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA***
Prefeita do Município de Atalaia

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**I CIRCUITO REGIONAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE ATALAIA / AL.**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**
**Estado de Alagoas**

**EDITAL**

**São João do Município de Atalaia-AL 2022**
**I Concurso Regional de Quadrilhas de Atalaia**

O MUNICIPIO DE ATALAIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o I Concurso Regional de Quadrilhas 2022, que acontecerá no período 09 à 13 de Junho, na rua Floriano Peixoto , que faz parte da programação do São João Municipal de Atalaia- Alagoas. O presente Concurso está em conformidade com a Lei Federal n°8.666, de 21 de junho de 1993.

**1. DO OBJETO**

1.1 O I Concurso Regional de Quadrilhas de Atalaia – 2022, consiste na realização de certame entre Quadrilhas Juninas com premiações estabelecidas nos termos deste edital a fazer parte da programação oficial do São João de Atalaia-AL 2022, com o objetivo de potencializar a cultura popular, contribuindo com a difusão das nossas expressões culturais, resgatando a tradição dos Festejos Juninos em nosso município envolvendo a população no sentido de enriquecer essas manifestações, além de estimular a organização e a participação das comunidades, e fomentar, sobretudo, a cadeia produtiva gerada em torno dos festejos populares.

1.2 A abertura das inscrições se dará a partir da publicação deste edital.

1.3 O encerramento das inscrições será no dia 25 de maio até às 23h59.

1.4 A Divulgação do Resultado Final será dia 13 de junho após apresentação da última quadrilha, no local do evento.

1.5 As Apresentações ocorrerão entre os dias 09 e 13 de junho de 2022.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Estarão aptas a se inscrever neste concurso qualquer quadrilha junina estilizada, desde que as mesmas façam suas inscrições de acordo com os itens deste edital.

2.2 As Quadrilhas Juninas devem ser constituídas por, no mínimo, 20 (vinte) pares.

2.3 A contagem dos componentes de cada Quadrilha Junina, será realizada por pessoa designada pela Coordenação do Concurso, em conjunto com um representante de cada quadrilha.

2.4 É vedada a participação competitiva de:

a) Os servidores públicos municipais de Atalaia- AL não poderão concorrer ao concurso, bem como seus respectivos cônjuges e companheiros;

b) Pessoa Jurídica que tenha em seu quadro social servidores do município de Atalaia- AL, ou membros da Comissão de Seleção e seus respectivos cônjuges e companheiros;

d) Quadrilhas do município de Atalaia-AL.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As quadrilhas Juninas deverão ser inscritas por meio de preenchimento de formulário de inscrição, que deverá ser entregue, na sede da Prefeitura Municipal de Atalaia, localizada na rua Fernando Gondim, nº 114, centro, Atalaia/AL, das 8h às 14h, ou realizar inscrição enviando documentação para o e-mail: concursoregionaldeqjatalaia@gmail.com, em ambos os meios só serão aceitas inscrições até o dia 25 de maio de 2022 ou até completar a quantidade pré-estabelecida.

3.2 Em caso de dúvidas a respeito das inscrições, entrar em contato com o número: (82) 99197-3172 / Vinicius.

São documentos indispensáveis para a inscrição no presente Concurso:

Ficha de inscrição, conforme anexo I deste edital;

Em caso de proponente pessoa física:

Cópia da Cédula Identidade, CPF, comprovante de residência e conta-corrente bancária do representante da Quadrilha Junina.

Documento assinado, por todos os integrantes da Quadrilha Junina, delegando poderes a o representante para receber o prêmio em dinheiro, além da documentação desse representante (cópia do RG, do CPF, do comprovante de residência, e da conta-corrente bancária).

No caso da Quadrilha Junina ser uma pessoa jurídica:

Certidões Negativas de Débitos do Município, do Estado e da União, INSS, FGTS.

Contrato Social ou Estatuto e Ata atualizada com a composição e mandato da Diretoria.

Os menores de 18 anos deverão apresentar a declaração de autorização dos responsáveis, acompanhada de cópia do RG, CPF e Comprovante de residência do responsável.

No caso de inscrições de menores de 18 anos, o representante de cada quadrilha se declara único e principal responsável pelos seus componentes menores que fazem parte da mesma, ficando desde já ciente e acordado que a organizadora do evento se exime de qualquer responsabilidade pela apresentação dos referidos menores.

- Não serão aceitas inscrições ou entrega de qualquer documento ou material fora do prazo, forma e demais condições aqui estabelecidas.

-Serão de responsabilidade do proponente ao se inscrever, todas as despesas decorrentes de sua participação neste Concurso e a veracidade dos documentos apresentados.

A inscrição somente será efetivada mediante a entrega da documentação completa solicitada.

As inscrições serão confirmadas pela Comissão Organizadora, em até 24h após o envio da documentação, através de e-mail.

A Comissão Organizadora divulgará a relação de inscritas na página oficial no Instagram da Prefeitura de Atalaia (@pref.atalaia), com datas e horários de cada Quadrilha.

**DA DILIGÊNCIA**

4.1 A Comissão Organizadora poderá solicitar esclarecimentos ao proponente e/ou promover diligência, através de e- mail e/ou documento formal, que deverá ser respondido em até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação da quadrilha.

4.2 Serão desclassificas as inscrições que não se enquadrem neste regulamento.

**DA EXIBIÇÃO**

O Concurso Municipal de Quadrilhas acontecerá no local indicado pela organização do São João de Atalaia-AL 2022, conforme datas descritas neste Edital.

A ordem de apresentação será definida pela Comissão Organizadora.

Quadrilhas Juninas deverão estar no local da concentração, com todos os componentes, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido na Programação.

A Comissão Organizadora, antes de cada apresentação, conferirá “in loco” se as quadrilhas inscritas estão em cumprimento com o que estabelece este edital.

Cada quadrilha junina terá o tempo mínimo de 25 (vinte cinco) minutos e no máximo de 30 (trinta) minutos para realizar suas apresentações incluindo o casamento.

O Não cumprimento deste tempo acarretará em penalidade de perca de 5.0 pontos por minuto excedido, na somatória geral das notas atribuídas pelos jurados.

Cada Quadrilha após a liberação terá 10 (dez) minutos para a produção da sua apresentação, incluindo nesse tempo a passagem de som (para quem optou por conjunto musical), ao termino deste tempo, haverá sinalização indicando a contagem do tempo determinado para a apresentação da quadrilha.

O Não cumprimento deste tempo acarretará em penalidade de perca de 5.0 pontos por minuto excedido, na somatória geral das notas atribuídas pelos jurados.

Cada Quadrilha terá 10 (dez) minutos após a apresentação para saída geral.

O Não cumprimento deste tempo acarretará em penalidade de perca de 5.0 pontos por minuto excedido, na somatória geral das notas atribuídas pelos jurados.

Não será permitida, em hipótese alguma, a utilização de propagandas políticas, comerciais e/ou afins, qualquer que seja o seu tipo ou forma, escrita ou falada. Caso a Quadrilha tenha alguma dúvida ao disposto neste item, deverá procurar os organizadores do evento a quem cabe decidir se o material poderá ser utilizado ou não. A Quadrilha que descumprir esta determinação será automaticamente desclassificada.

Os direitos da utilização da imagem dos participantes do concurso, para fins promocionais e publicitários, serão de uso da Prefeitura Municipal De Atalaia-AL, sem nenhum ônus, para fins de divulgação.

Nos casos em que ocorra atraso nos horários de apresentação das Quadrilhas Juninas, por culpa da Coordenação do Concurso, seja qual razão for, fica assegurado o direito de apresentação seguindo a ordem previamente estabelecida.

Caso haja algum motivo que impossibilite a participação da Quadrilha Junina no Concurso, esta deverá informar, por escrito, através de um

representante legal, 5 (cinco) dias antes do dia da apresentação, podendo a sua vaga ser preenchida por outra concorrente que se encontrar na lista de espera, conforme ordem de inscrição.
O não cumprimento deste acarretará na suspensão da participação da quadrilha em eventos do município de Atalaia-AL, pelo período de dois anos.
Cada quadrilha deverá ficar atenta e acompanhar a sinalização do cronometro da apresentação e consequentemente, o início da contagem do tempo.
Caso alguma quadrilha deixe de se apresentar, a próxima quadrilha terá 15 minutos para se organizar, obedecendo-se à ordem cronológica.

**DA SELEÇÃO E APURAÇÃO**

6.1 O festival usará o critério de pontos corridos.
6.2 O representante de cada quadrilha no final de sua apresentação deverá se apresentar na mesa julgadora para assinar as planilhas de notas e em seguida suas notas serão lacradas em um envelope para ser divulgado no último dia do concurso.
6.3 Somente no último dia do Concurso será divulgada a contagem dos pontos, logo após apresentação da última Quadrilha Junina.
6.4 -Havendo empate na pontuação dos critérios, a Comissão de Seleção realizará o desempate seguindo a ordem dos critérios abaixo relacionados:
a) Maior nota no critério **Evolução, Animação e Coreografia**;
b) Maior nota no critério **Figurino**;
c) Maior nota no critério **Entrada e Saída**;
6.5 Caso persista o empate (em qualquer colocação), será efetuado um sorteio para o referido desempate.

**DA COMISSÃO JULGADORA**

7.1 Todos os Jurados deverão ter nível superior e amplo conhecimento na área cultural.
7.2 Comissão Julgadora será composta por pessoas de reconhecida capacidade cultural e idoneidade, todas indicadas pela Comissão do Concurso.
7.3 A comissão Julgadora será composta por 05 (cinco) jurados que serão os mesmos durante os 05 (cinco) dias de Concurso.
a) Em caso extraordinário, o jurado poderá ser substituído.
7.4 O jurado deverá impreterivelmente julgar cada critérios de julgamento estabelecidos neste edital, atribuindo a nota de 0 a 10, justificando sua nota quando a mesma for inferior a 10 e descartando sempre a menor nota.
7.5 Não será permitido o fracionamento das notas
7.6 A pontuação final será a soma total dos pontos de cada item, sem arredondamentos e descartando sempre a menor nota de cada apresentação
7.7 A verificação da existência de notas rasuradas e/ou ausência de notas, ocasionará em nota máxima no critério da mencionada nota.
7.8 O somatório final da nota de todos os jurados, já com o descarte da menor nota poderá atingir o máximo de 350 pontos.
7.9 A decisão de mérito da Comissão Julgadora é soberana e definitiva, não sendo passível de questionamentos.

**DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

8.1 Serão utilizados os seguintes critérios de Avaliação, para os quais se atribuirá pontuação obedecendo ao limite de 10 pontos por critério:
a) **Marcador:** pessoa responsável pela capacidade de interagir com o público e com a Quadrilha, pela postura e desenvoltura ao marcar, pelas expressões de gestos e voz, não esquecendo a dicção, além de sua indumentária.
b) **Repertório:** as Músicas utilizadas deverão ser com o sentimento do ciclo Junino e a sintonia com o desenvolvimento do tema proposto. Serão levadas em consideração a diversidade dos ritmos e a seleção musical.
c) **Evolução, Animação e Coreografia:** neste item serão julgados esses três critérios como um todo, devendo ser observado a forma como a Quadrilha Junina se apresenta, se consegue evoluir, crescer de um passo para o outro sem quebra de harmonia, a demonstração de um estado de alegria espontânea da Quadrilha, vivacidade e entusiasmo que se desenvolve durante a apresentação, a simpatia dos brincantes, além da dança coletiva dos pares, as diversidades das coreografias, graça e leveza das damas, elegância e desenvoltura dos cavalheiros, atentando para que as inovações não descaracterizem a originalidade da dança. As Quadrilhas Juninas deverão apresentar passos tradicionais juninos.
d) **Figurino:** deve estar adequado ao enredo do tema, devendo-se levar em consideração a originalidade e a criatividade dos materiais utilizados na confecção do vestuário, deve-se também perceber e valorizar a harmonia das cores e o conjunto destas sempre atentando para a temática abordada pela Quadrilha Junina, e respeitando a diversidade regional;
e) **Casamento:** A encenação deve seguir formato de Teatro de Rua, atentando para suas características, sendo objeto de julgamento o texto/roteiro, a interpretação e a encenação.
f) **Originalidade ao tema:** O Tema de uma Quadrilha Junina traduz-se num conjunto de ideias concretizadas na música, no figurino, na coreografia e nos adereços, submetendo-o a diferentes leituras e interpretações.
g) **Rainha:** Graça, leveza, elegância, simpatia e desenvoltura.
h) **Entrada e Saída:** Vibração, Impacto e reação do público – criatividade inovação e cenografia.

**DA PREMIAÇÃO**

9.1 A Premiação das Quadrilhas se dará por conforme descrição abaixo:
1º Lugar - Troféu e Premiação em dinheiro no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
2º Lugar - Troféu e Premiação em dinheiro no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais);
3º Lugar - Troféu e Premiação em dinheiro no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
d) O Melhor Casal de Noivos receberá Troféu e Certificado.
e) A Melhor Rainha receberá Troféu e Certificado.
f) O Melhor Marcador receberá Troféu e Certificado.
9.2 O total de recursos previstos para o objeto deste concurso é de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

**DO PAGAMENTO**

10.1 Os pagamentos das premiações serão feitos através de transferências para conta bancária ou ordem bancária para o representante legal ou conta bancária da Quadrilha.
10.2 Não serão aceitas conta poupança ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.
10.3 Os proponentes que optarem pelo pagamento da premiação através de instituições financeiras diversas sofrerão o desconto em sua premiação equivalente ao custo das operações bancárias necessárias.
10.4 Será vedada a entrega de ordens de pagamentos ou transferências bancárias para pessoas diferentes dos representantes dos grupos premiados.
10.5 O pagamento só será efetuado mediante a entrega dos documentos de regularidade fiscal municipal, estadual e federal.
10.6 O pagamento da premiação importa em quitação da obrigação do município, sendo de responsabilidade do premiado a repartição do valor entre os diversos membros envolvidos.
10.7 O Município organizador não se responsabilizará por quaisquer formas de divisão do prêmio a ser decidida pelos premiados.
10.8 O valor da premiação será pago em parcela única, após a apresentação documentos supracitados pelas quadrilhas vencedoras;
10.9 Os valores estão sujeitos às deduções tributárias aplicáveis e o rito de pagamento deverá obedecer às regras contábeis e financeiras do Município de Atalaia-AL, que deverão ser observadas pela Secretária Municipal de Finanças.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital.
11.2 Compete à Prefeitura Municipal de Atalaia-AL a escolha da Comissão Organizadora do Concurso e demais comissões que participarão deste concurso

11.3 Os casos omissos ou aqueles não previstos neste edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.
11.4 A quadrilha ou componente que, de alguma forma, perturbar a ordem dentro ou fora da área do do local da dança de quadrilha ou diante de outra concorrente, será automaticamente desclassificada pela coordenação.
11.5 . A participação no Concurso importará em aceitação, por parte dos participantes, de cessão gratuita e sem prazo determinado dos direitos sobre as imagens, filmagens, fotos, áudio e demais registros resultantes do evento.
11.6 Será proibido o uso de veículos automotores e a exibição e utilização de animais vivos. Sobre pena de desclassificação.
11.7 É proibido o uso de fogos de artifício, incluindo lata de fumaça, estrelinha, vulcão, sinalizador de mão dentro e fora do local da dança de quadrilha, de acordo com normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros, sendo permitido somente o uso de estalinho e os que lançam papéis coloridos. Caso ocorra algum acidente com fogos, o mesmo será de inteira responsabilidade Civil e Penal do responsável pelo grupo. Também não será permitida, em hipótese alguma, a prática do engolidor de fogo. Sobre pena de desclassificação.
11.8 Fica determinado que o Representante Legal de cada quadrilha é responsável por todos os atos de seu grupo a partir do momento que compareça no evento. Sendo assim, o quadrilha ou componente de sua torcida, que se envolver em qualquer ato que venha tumultuar a realização do evento terá sua quadrilha desclassificada do certame.
11.9 A utilização de música ao vivo ou mecânica fica a critério e sob a responsabilidade de cada quadrilha.
11.10 Não será permitida a entrada no arraial de nenhum material que possa ameaçar a segurança dos participantes do evento.
11.11 Não será permitido às quadrilhas qualquer contato com a comissão julgadora antes do resultado oficial do julgamento;

A entrada da produção da quadrilha no arraial só será permitida se a mesma estiver devidamente identificada e na quantidade de componentes pré-estabelecidos.
A Comissão Organizadora do evento é conferida o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento do Concurso.
Se por um motivo ocorrer falhas por parte da organização do evento durante a apresentação da quadrilha, fica assegurado o seu direito a uma reapresentação imediata após a interrupção.
Não será permitido às quadrilhas qualquer contato com a comissão julgadora antes do resultado oficial do julgamento.
Fica eleito o foro da comarca de Atalaia, Alagoas para dirimir quaisquer conflitos oriundos do cumprimento das normas deste concurso, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Atalaia, 19 de maio de 2022.

***NICOLLAS VON MEYNARD THEOTONIO COSTA***
Secretário de Governo

***CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA***
Prefeita do Município de Atalaia

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**I CIRCUITO REGIONAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE ATALAIA / AL.**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Publicado por:**
Leonardo Mendes Dantas
**Código Identificador:**79DE0640

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO IL Nº 08/2022
PROCESSO: 05020056/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.
CONTRATADA: **MARI FERNANDES EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ sob n.º 41.858.720/0001-70
OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação de banda para show artístico, durante as festividades juninas que serão realizadas pela Prefeitura Municipal Atalaia/AL.
Valor total do contrato: R$ 130.000,00
Dotação Orçamentária:
Órgão: Prefeitura Municipal de Atalaia
Unidade: 18.00 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Funcional Programática: 2025- Apoio as Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais
Elemento de Despesa/fonte de recursos: 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ- 00.10.00.00
Vigência do contrato: **02 (dois) meses**, contados da data da publicação do extrato na imprensa oficial.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann Rocha, pela CONTRATANTE, Sr. Francisco Wagner Alves Barbosa Filho, pela CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO IL Nº 09/2022
PROCESSO: 05020055/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.
CONTRATADA: **TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, CNPJ sob n.º 23.268.243/0001-01
OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação de banda para show artístico, durante as festividades juninas que serão realizadas pela Prefeitura Municipal Atalaia/AL.
Valor total do contrato: R$ 150.000,00
Dotação Orçamentária:
Órgão: Prefeitura Municipal de Atalaia
Unidade: 18.00 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Funcional Programática: 2025- Apoio as Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais
Elemento de Despesa/fonte de recursos: 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ- 00.10.00.00
Vigência do contrato: **02 (dois) meses**, contados da data da publicação do extrato na imprensa oficial.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann Rocha, pela CONTRATANTE, Sr. Rosemberg da Silva Pedrosa, pela CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO IL Nº 10/2022
PROCESSO: 05020054/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.
CONTRATADA: **ESQUINA DOS ARTISTAS EIRELI**, CNPJ sob n.º 20.758.921/0001-25
OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação de banda para show artístico, durante as festividades juninas que serão realizadas pela Prefeitura Municipal Atalaia/AL.
Valor total do contrato: R$ 30.000,00
Dotação Orçamentária:
Órgão: Prefeitura Municipal de Atalaia
Unidade: 18.00 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Funcional Programática: 2025- Apoio as Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais
Elemento de Despesa/fonte de recursos: 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ- 00.10.00.00
Vigência do contrato: **02 (dois) meses**, contados da data da publicação do extrato na imprensa oficial.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann Rocha, pela CONTRATANTE, Sr. James Antônio Pinto Alves, pela CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO IL Nº 11/2022
PROCESSO: 05020057/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.

CONTRATADA: **VINE VINNY PRODUÇÕES AFRTÍSTICAS LTDA**, CNPJ sob n.º 20.661.405/0001-88.
OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação de banda para show artístico, durante as festividades juninas que serão realizadas pela Prefeitura Municipal Atalaia/AL.
Valor total do contrato: R$ 130.000,00
Dotação Orçamentária:
Órgão: Prefeitura Municipal de Atalaia
Unidade: 18.00 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Funcional Programática: 2025- Apoio as Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais
Elemento de Despesa/fonte de recursos: 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ- 00.10.00.00
Vigência do contrato: **02 (dois) meses**, contados da data da publicação do extrato na imprensa oficial.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann Rocha, pela CONTRATANTE, Sr. Armando de Jesus Carneiro Fernandes, pela CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO IL Nº 12/2022
PROCESSO: 105020059/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.
CONTRATADA: **CRISTAL PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ sob n.º 46.110.360/0001-47.
OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação de banda para show artístico, durante as festividades juninas que serão realizadas pela Prefeitura Municipal Atalaia/AL.
Valor total do contrato: R$ 35.000,00
Dotação Orçamentária:
Órgão: Prefeitura Municipal de Atalaia
Unidade: 18.00 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Funcional Programática: 2025- Apoio as Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais
Elemento de Despesa/fonte de recursos: 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ- 00.10.00.00
Vigência do contrato: **02 (dois) meses**, contados da data da publicação do extrato na imprensa oficial.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann Rocha, pela CONTRATANTE, Sr. Geilson Alves dos Santos, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**
Melry Dayane Cavalcante
**Código Identificador:**125E0868

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, **RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO** para fim de AUTORIZAR a contratação de banda (XAMEGO DE MENINA) para show artístico, durante as festividades juninas que serão realizadas pela Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, com a empresa **CRISTAL PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.110.360/0001-47, sediada na Wilson Barbosa de Melo, nº 23, bairro Atalaia, CEP 49.037-590, Aracaju/SE, no valor global de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Atalaia/AL, 19 de maio de 2022.

***CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA***
Prefeita do Município de Atalaia/AL

**Publicado por:**
Melry Dayane Cavalcante
**Código Identificador:**30C0BCA7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## HOMOLOGAÇÃO

**A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, Resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município na sua fase interna, considerando sua plena regularidade, **HOMOLOGAR** o certame licitatório, pregão eletrônico nº 11.1/2022 (2ª chamada), maior percentual de desconto, processo administrativo nº **12150007/2022**, cujo objeto é a **Manutenção Predial, Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e manutenção de praças, vias e do sistema de drenagem pluvial**, a empresas: **RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.895.340/0001-89, vencedora dos Lotes 01, percentual de desconto 18%, Lote 02 19,50%. Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria deste Município, considerando sua plena regularidade.

Atalaia, 19 de maio de 2022.

***CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA***
Prefeita do Município de Atalaia/AL.

**Publicado por:**
Melry Dayane Cavalcante
**Código Identificador:**9BC9B719

# ESTADO DE ALAGOAS
# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
## AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 1220-041/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 16/2022
Tipo: Menor Preço por Item.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para **MANUTENÇÃO ODONTOLÓGICA**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Barra de São Miguel/Al
Data de realização: 01 de Junho de 2022 às 11:00hs, horário de Brasília.
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG-982711. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: licitabarrasm@gmail.com.
19 de maio de 2022.

***DANIELE MARQUES/***

***CPL***

**Publicado por:**
Daniele Marques dos Santos
**Código Identificador:**780B7615

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
## EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022

PROCESSO: 0110.052.2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: ALAGOAS AMBIENTAL S/A

, inscrita no CNPJ Nº 16.982.376/0001-89

OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE CLASSE II, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL-AL.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR R$ 21.784,32 (vinte e um mil, setecentos e oitenta e quatro e trinta e dois centavo)

SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e

MARNES COSTA MACHADO GOMES E ANNA KARLLA BRABO MAGALHÃES, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**
Daniele Marques dos Santos
**Código Identificador:**4A070BEB

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2021 – Procedimento Administrativo n° 029.2021/02 – Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratante: Município de Batalha/AL. Contratado: Maya & Omena Advogados Associados (CNPJ/MF nº 16.943.954/ 0001-78) – Objeto: Serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria advocatícia. Cláusulas Aditivas: 1. Do objeto; 2. Do prazo; 3. Da inalterabilidade.

**Publicado por:**
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
**Código Identificador:**20F7D8C2

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
### AVISO DE RETIFICAÇÃO

OBJETO: Na Publicação do extrato do Contrato nº 13/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 07/04/2022, página 08. Onde se lê: "Processo: 01070001/2022". Leia-se: "Processo: 12280007/2021".

Belo Monte/AL, 20/05/2022.

***DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Alexsandro Silva de Santana
**Código Identificador:**1631172F

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
### PORTARIA DE APOSENTADORIA

**PORTARIA IMPREC Nº 05/2022**

O Prefeito do Município de Cacimbinhas AL, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e processado pelo IMPREC.

Considerando a necessidade de adequação do ato de aposentarias as exigências dos órgãos fiscalizadores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica revogada a Portaria Imprec nº 04/2022.**

**Art. 2o -** Conceder, Aposentadoria por Invalidez, conforme dispõe o **Art**. **40**, § **1º**, inciso **I** da Constituição Federal e do Art. 28 da Lei Municipal nº 439/2013 à servidora/segurada **ALDECLERE TAVARES SILVA RAIMUNDO**, Professora "A", Nível I, Classe "i", Matrícula nº 490, inscrita no CPF nº 042.066.394-00 e portadora do RG nº 1983373 SSP/AL, com proventos integrais e sem paridade com os servidores ativos.

**Art. 3º -** Os proventos da servidora/segurada equivalerão ao valor de 80% (oitenta por cento), da média aritmética das maiores remunerações de contribuição da servidora.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **retroativos a 02 de maio de 2022**, data dos efeitos do ato originário de aposentadoria.
Cumpre-se e Publique-se.

Cacimbinhas (AL), 19 de maio de 2022.

***HUGO WANDERLEY CAJÚ***
Prefeito

***ARLENE MARIA REIS DE ARAÚJO FERRO***
Diretora-Administrativa IMPREC

**Publicado por:**
Jose Fagner Targino Barbosa
**Código Identificador:**BAE22204

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

### LICITAÇÃO
### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 0117-0002/2022 – FME;
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ: 30.711.612/0001-53;
**CONTRATADA**: ANTONIO BERNARDO DE SOUZA FILHO – CPF: 077.448.224-98;
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR;
**VALOR GLOBAL R**$: 4.000.00 (QUATRO MIL REAIS);
**PROCESSO ADMNISTRATIVO N°:**0117-0002/2022;
**CHAMADA PUBLICA Nº:** 001/2022;
**PRAZO CONTRATUAL:** 12 MESES
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 08/04/2022.

**Publicado por:**
Maria Betânia Leite Valença
**Código Identificador:**5EA9AD34

### LICITAÇÃO
### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 0117-0002/2022 – FME;
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ: 30.711.612/0001-53;
**CONTRATADA**: GERAILTON BENEDITO MENDES – CPF: 048.291.354-17;
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR;

**VALOR GLOBAL R**$: 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS);
**PROCESSO ADMNISTRATIVO N°:** 0117-0002/2022;
**CHAMADA PUBLICA Nº:** 001/2022;
**PRAZO CONTRATUAL:** 12 MESES
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 08/04/2022.

**Publicado por:**
Maria Betânia Leite Valença
**Código Identificador:**DC89731C

**LICITAÇÃO**
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 0117-0002/2022 – FME;
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ: 30.711.612/0001-53;
**CONTRATADA**: GILVANEIDE MARIA ALVES – CPF: 117.493.974-55;
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR;
**VALOR GLOBAL R**$: 30.180,00 (TRINTA MIL CENTO E OITENTA REAIS);
**PROCESSO ADMNISTRATIVO N°:** 0117-0002/2022;
**CHAMADA PUBLICA Nº:** 001/2022;
**PRAZO CONTRATUAL:** 12 MESES
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 08/04/2022.

**Publicado por:**
Maria Betânia Leite Valença
**Código Identificador:**6BA96964

**LICITAÇÃO**
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 0117-0002/2022 – FME;
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ: 30.711.612/0001-53;
**CONTRATADA**: GIVANILDO LUIZ DA SILVA – CPF: 061.060.244-64;
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR;
**VALOR GLOBAL R**$: 6.230,00 (SEIS MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS);
**PROCESSO ADMNISTRATIVO N°:** 0117-0002/2022;
**CHAMADA PUBLICA Nº:** 001/2022;
**PRAZO CONTRATUAL:** 12 MESES
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 08/04/2022.

**Publicado por:**
Maria Betânia Leite Valença
**Código Identificador:**C02BF6FA

**LICITAÇÃO**
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPESTRE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 0117-0002/2022;
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 30.771.612/0001-53;
**CONTRATADA:** JOSÉ CLAUDEMIR DA SILVA – CPF: 067.334.064-38;
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR;
**VALOR GLOBAL R$:** 39.803,00 (TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E TRÊS REAIS);
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:** 0117-0002/2022;
**CHAMADA PÚBLICA N°:** 001/2022;
**PRAZO CONTRATUAL:** 12 MESES;
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/04/2022.

**Publicado por:**
Maria Betânia Leite Valença
**Código Identificador:**81FC0D39

**LICITAÇÃO**
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPESTRE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 0117-0002/2022;
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 30.771.612/0001-53;
**CONTRATADA:** JOSÉ MARIA GOIS DA SILVA - CPF: 058.095.104-93;
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR;
**VALOR GLOBAL R$:** 12.620,00 (DOZE MIL SEISSENTOS E VINTE REAIS);
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:** 0117-0002/2022;
**CHAMADA PÚBLICA N°:** 001/2022;
**PRAZO CONTRATUAL:** 12 MESES;
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/04/2022.

**Publicado por:**
Maria Betânia Leite Valença
**Código Identificador:**37B5F93D

**LICITAÇÃO**
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPESTRE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 0117-0002/2022;
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 30.771.612/0001-53;
**CONTRATADA:** MARCOS ROBERTO DE SOUZA – CPF: 086.367.594-80;
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR;
**VALOR GLOBAL R$:** 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS);
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:** 0117-0002/2022;
**CHAMADA PÚBLICA N°:** 001/2022;
**PRAZO CONTRATUAL:** 12 MESES;
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/04/2022.

**Publicado por:**
Maria Betânia Leite Valença
**Código Identificador:**B67CA04A

**LICITAÇÃO**
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPESTRE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 0117-0002/2022;
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 30.771.612/0001-53;
**CONTRATADA:** MARIA SUELI PAULINO BARBOSA – CPF: 268.332.388-39;
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR;
**VALOR GLOBAL R$:** 8.110,00 (OITO MIL CENTO E DEZ REAIS);
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:** 0117-0002/2022;
**CHAMADA PÚBLICA N°:** 001/2022;
**PRAZO CONTRATUAL:** 12 MESES;
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19/08/2021.

**Publicado por:**
Maria Betânia Leite Valença
**Código Identificador:**538C1A49

**LICITAÇÃO**
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPESTRE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 0117-0002/2022;
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 30.771.612/0001-53;
**CONTRATADA:** NAYARA BEZERRA DOS SANTOS – CPF: 128.490.824-06;
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR;
**VALOR GLOBAL R$:** 16.480,00 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS);
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:** 0117-0002/2022;
**CHAMADA PÚBLICA N°:** 001/2022;
**PRAZO CONTRATUAL:** 12 MESES;
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/004/2022.

**Publicado por:**
Maria Betânia Leite Valença
**Código Identificador:**E78A29E4

**LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE**

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 003/2022
A Secretaria de Administração de Campestre ALAGOAS Objeto: contratação de empresa especializada na locação de veículos para atender as necessidades das secretarias deste Município Sistema IRP, Conforme Termo de referência, Data da Abertura do Pregão Eletrônico SRP n° 003/2022, menor preço por item Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 20 de maio de 2022 as 09:00. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 03 de junho de 2022. Início da Sessão de disputa: ás 09h30min. do dia 03 de junho de 2022.Edital completo de especificações e informações com a Pregoeira no Prédio da Prefeitura Municipal de Campestre– AL ou portal www.campestre.al.gov.br e www.bnc.org.br, e será adquirido de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua Edson da gama Peixoto, Centro – Campestre– AL.

Campestre, 20 de maio DE 2022

***MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria Betânia Leite Valença
**Código Identificador:**B1A8CEDE

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**PROC. ADM. Nº 1133/2022 - EDITAL Nº 073/2022.1 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPOS E GARRAFAS PARA UTILIZAÇÃO NAS FESTIVIDADES DE 62 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE CAMPO ALEGRE – AL.** Data da disputa: 01 de junho de 2022, às 09h:15min. Acolhimento das propostas a partir de 19/05/2022 às 08:30 horas até 01/06/2022 às 09:00 horas – Horário de Brasília. Realização do certame no site: *https://bnc.org.br/* - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, 1º Andar, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas. Disponibilidade do Edital pelos sites http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e *https://bnc.org.br/*. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 18 de maio de 2022

***MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**6CEF60A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**INTIMAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO – PROC. 0354/2022 – PE 039/2022.2**

Venho por meio deste, convocar a empresa DJALMA IVO DE FREITAS EIRELI - EPP para que no prazo de 05 (cinco) dias promova a assinatura digital da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão 039/2022.2 encaminhada via e-mail.
Destacamos que a não assinatura sujeitará a licitante às sanções previstas no Anexo I, item 9.1 do Edital e Lei 10.520/2002, pela recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços.
Para mais informações: atasecontratospmca@gmail.com

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**C8BB14E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**INTIMAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO – PROC. 2884/2021 – PE 051/2022.1**

Venho por meio deste, convocar as empresas DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI, ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA, JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA – ME, APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP, CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI, MS HOSPITALAR EIRELI, MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI e MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI para que no prazo de 05 (cinco) dias promova a assinatura digital da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão 051/2022.1 encaminhada via e-mail.
Destacamos que a não assinatura sujeitará a licitante às sanções previstas no Anexo I, item 9.1 do Edital e Lei 10.520/2002, pela recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços.
Para mais informações: atasecontratospmca@gmail.com

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**623F1676

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**PROC. ADM. Nº 0837/2022 - EDITAL Nº 074/2022.1– OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMÍNIO, HIPOCLORITO DE CÁLCIO E HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO) COM COMODATO DE 01 (UM) CONTAINER**. Data da disputa: 01 de junho de 2022, às 09h:15min. Acolhimento das propostas a partir de 20/05/2022 às 08:30 horas até 01/06/2022 às 09:00 horas – Horário de Brasília. Realização do certame no site: *https://bnc.org.br/* - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, 1º Andar, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas. Disponibilidade do Edital pelos sites http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e *https://bnc.org.br/*. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 19 de maio de 2022

***WELBERTH RIBEIRO ALVES DA SILVA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**2DFC109A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**PROC. ADMINISTRATIVO: 035/2022**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001.0604.0035/2022.05.001/2022.1 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRAS DE ENGENHARIA – AMPLIAÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E CCB ENGENHARIA EIRELI – EPP

Aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2022, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Nicolas Teixeira Tavares Pereira, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **CCB ENGENHARIA EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, C.N.P.J./M.F. sob o nº 24.467.896/0001-81, com sede na Rua Comendador Palmeira, nº 593, Farol, cidade de Maceió/AL, Telefone: (82) 3326-1300, E-mail: ccbengenharia@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Arciron Mendonça de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, inscrito no C.P.F. sob o nº 128.814.654-04, RG nº 131.917 SSP/AL, domiciliado e residente na Avenida Álvaro Otacílio, nº 3815, Apartamento 502, Ponta Verde, Maceió/AL, CEP: 57.035-180, designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 001.0604.0035/2022.05.001/2022.1 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRAS DE ENGENHARIA – AMPLIAÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOA**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 2253/2021**,** e mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – **OBJETO.** Este instrumento tem por objeto alterar o preâmbulo do contrato n° 001.0604.0035/2022.05.001/2022.1.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**. Por este termo de apostilamento onde ler-se:

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, E DO OUTRO A EMPRESA CCB ENGENHARIA EIRELI – EPP

Ler-se-á:

CONTRATO DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, E DO OUTRO A EMPRESA CCB ENGENHARIA EIRELI – EPP

Onde ler-se:
**3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação decorre do procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, **tipo menor preço**, sob o critério de **empreitada por preço unitário.**

Ler-se-á:
**3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação decorre do procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, **tipo menor preço**, sob o critério de **empreitada por menor preço global.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO.** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO.** A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

**CLÁUSULA QUINTA** – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes do presente contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre/AL, 12 de abril de 2022.

Município de Campo Alegre
***NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA***
Órgão Gerenciador

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**8514D3F9

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 82/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 82/2022**

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e empresa **S M O ABREU & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.371.089/0001-53;

Objeto: **contratação de empresa para aquisição de utensílios, eletrodomésticos e materiais permanente**, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Canapi/AL.

Valor Total: **R$ 16.720,00 (dezesseis mil setecentos e vinte reais);**

Vigência: 31/12/2022 ou até a entrega total dos produtos;

Celebração: 26/04/2022;
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Agilson Quintela Abreu .

**Publicado por:**
Gilmo Malta de Menezes
**Código Identificador:**67E704D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 18/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Canapi/AL**.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **02/06/2022**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao e

www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço www.bnc.org.br
Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 19 de maio de 2022.

***GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Givaldo Inacio dos Santos
**Código Identificador:**A502A6FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2021
Convite nº 02/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI

Contratado: **LUCAS CAVALCANTE PINHEIRO - EPP**, CNPJ: 37.269.604/0001-48
Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a construção de 20 (vinte) pontos de ônibus em várias localidades, no Município de Canapi/AL.
Valor: **R$ 233.892,71 (duzentos e trinta e três mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos)**,
Prazo: 12 (doze) meses
Celebração: 19/11/2021

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Lucas Cavalcante pinheiro

**Publicado por:**
Gilmo Malta de Menezes
**Código Identificador:**0F44748B

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATOS**

Contrato Administrativo n° 001.CP01/2022
Processo Administrativo n° 0202021/2022
Contratante: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº
12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo
Prefeito, Maurício de Vasconcelos Holanda, portador do CPF/MF sob nº 475.432.724-15.
Contratada: A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO QUANDU - ACAFQ,
Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 24.092.458/0001-86, com sede no Sítio Quandu, S/N – Zona
Rural – Chã Preta/AL, representada por sua presidente, Claudiceia Bezerra da Silva, portadora do CPF/MF sob nº
045.290.384-08.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR especificado no edital da Chamada Pública nº 01/2022.
Preço Global: R$ 239.531,16 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e dezesseis centavos).
Validade do Contrato: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 11 de maio de 2022.
O Contrato completo encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

***MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA***
Prefeito

Contrato Administrativo n° 002.CP01/2022
Processo Administrativo n° 0202021/2022
Contratante: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº
12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo
Prefeito, Maurício de Vasconcelos Holanda, portador do CPF/MF sob nº 475.432.724-15.
Contratada: O empresário individual JOSÉ CÍCERO CARDOSO DUARTE, Pessoa Física, inscrito no CPF nº
055.861.674-76, com sede no Conjunto Firmino Vasconcelos – Céu Azul – Chã Preta/AL.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR especificado no edital da Chamada Pública nº 01/2022.
Preço Global: R$ 39.937,00 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais).
Validade do Contrato: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 11 de maio de 2022.
O Contrato completo encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

***MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Cicero Correia
**Código Identificador:**B8435C73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

**SETOR DE COMPRAS**

**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**
O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Chã Preta, considerando demanda da Secretaria Municipal de Saúde, solicita das empresas cotações de preços para compor o processo administrativo n° 0316007/2022 cujo objeto é a contratação de serviço de histeroscopia diagnóstica com biopsia, cujo Termo de Referência, deverá ser solicitado através do e-mail: compraschapreta.al@gmail.com. As cotações **deverão ser enviadas em até 24 horas a contar desta publicação**, para o seguinte endereço eletrônico: compraschapreta.al@gmail.com.

***CRISTIANA RODRIGUES DE LIMA SILVA***
Setor de Compras

**Publicado por:**
Jose Cicero Correia
**Código Identificador:**F9AE1551

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 05/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Construção, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina -AL.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **13/06/2022**, às **09:00** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: www.colonialeopoldina.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cplcolonialeopoldina.al@outlook.com

Colônia Leopoldina/AL, 19 de maio de 2022.

***GEANE MENDONÇA LINS PEREIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
**Código Identificador:**60B8494A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 08/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de pneus e acessórios, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do município de Colônia Leopoldina/AL**.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **10/06/2022**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: www.colonialeopoldina.al.gov.br.

Informações pelo e-mail: cplcolonialeopoldina.al@outlook.com.

Colônia Leopoldina/AL, 19 de maio de 2022.

***GEANE MENDONÇA LINS PEREIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
**Código Identificador:**DAD64B24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 11/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Expediente, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina -AL.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: 14**/06/2022**, às **09:00** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: www.colonialeopoldina.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cplcolonialeopoldina.al@outlook.com

Colônia Leopoldina/AL, 19 de maio de 2022.

***GEANE MENDONÇA LINS PEREIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
**Código Identificador:**33CC5806

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA Nº 26/2022**

Processo nº: 12150001/2021
Ata de Registro de Preços nº 26/2022
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.005/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - EPP, CNPJ sob o nº: 05.329.135/0003-80.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de recarga de oxigênio de uso hospitalar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicidade.
Data de Assinatura: 19 de maio de 2022.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Alexsandro Santos da Silva pelo Fornecedor Beneficiário.

**Publicado por:**
Tiago José de Lima
**Código Identificador:**3100A810

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08250005/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2021 – CONTRATAÇÃO DIRETA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DO MUNICÍPIO DE DELMIRO NA CIDADE DE MACEIO – AL.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

AUTO POSTO MILLENIUM LTDA CNPJ N° 05.072.232/0001-79, valor global de R$ 1.282.768,93 (Um milhão, duzentos e oitenta e dois mil setecentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos).

Delmiro Gouveia – AL, 13 de maio de 2022.

***ROSANGELA R. M. COSTA***
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 01/2021, de 04 de janeiro de 2021

**Publicado por:**
Erika Vanessa Melo de Lima
**Código Identificador:**D7B1FE1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08250005/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2021 – CONTRATAÇÃO DIRETA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DO MUNICÍPIO DE DELMIRO NA CIDADE DE MACEIO – AL.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL

Contratada: AUTO POSTO MILLENIUM LTDA CNPJ N° 05.072.232/0001-79.

Valor global de R$ 1.282.768,93 (Um milhão, duzentos e oitenta e dois mil setecentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos).

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

***ROSANGELA R. M. COSTA***
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 01/2021, de 04 de janeiro de 2021

**Publicado por:**
Erika Vanessa Melo de Lima
**Código Identificador:**967E5E0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES ELETRÔNICOS, E/OU LÚCIDOS, MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS GERAIS. TRATA-SE DE UMA CONTRATAÇÃO DIRETA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.
A cotação deverá ser enviada até o dia 27 de maio de 2022.

***JOSÉ CARLOS RODRIGUES***
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 19 de maio de 2022.

**Publicado por:**
José Carlos Rodrigues
**Código Identificador:**4A3A46C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ESPECIALIDADE NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS.**

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.
A cotação deverá ser enviada até o dia 27 de maio de 2022.

***JOSÉ CARLOS RODRIGUES***
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 19 de maio de 2022.

**Publicado por:**
José Carlos Rodrigues
**Código Identificador:**89744401

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 0539/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N° 0539/2022**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

**RESOLVE:**
CONCEDER, aos Servidores abaixo listados Gratificação de estímulo.

| NOME | FUNÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| JOSEANE BEZERRA DE SOUZA | AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23 | R$ 250,00 |
| PAULA LAYSSE GOMES DE LIMA | AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23 | R$ 250,00 |
| ARISTIDES FELIX DA SILVA NETO | AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23 | R$ 288,00 |
| RENATA KELLY PEREIRA DE MENEZES ALEXANDRE | AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23 | R$ 988,00 |
| JOÃO MARCIO DA SILVA | AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23 | R$ 800,00 |
| SILVANIA TAVARES SILVA DOS SANTOS | AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23 | R$ 200,00 |
| LUCIANA PEDRO DA SILVA | GARI A | R$ 400,00 |
| MARIA LUCIA DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS B | R$ 400,00 |

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Delmiro Gouveia, 18 de maio de 2022.

***ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**9579EF71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 0540/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N° 0540/2022**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

**RESOLVE:**
REAJUSTAR, Gratificação de estímulo Concedida aos servidores abaixo listados.

| NOME | FUNÇÃO | REAJUSTAR PARA |
|---|---|---|
| JOSILENE BERNARDO DA SILVA SANTOS | OFICIAL ADMINISTRATIVO | R$ 350,00 |
| LARYSSA SILVA OLIVEIRA | ENFERMEIRA | R$ 1.878,60 |

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Delmiro Gouveia, 18 de maio de 2022.

***ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**D35ACA53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 542/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N° 542/2022**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 623/1993 e Lei n° 860/2005.

**RESOLVE:**
EXONERAR a pedido, **ROSANE FERREIRA DE AZEVEDO,** portador (a) do CPF: 016.103.344-00, do cargo de PROFESSOR ESPECIALIZ T03 - C B, da SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 18 de maio de 2022.

***ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**8071946D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 0543/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N° 0543/2022**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei:

**RESOLVE:**
CONCEDER, licença médica (INSS) ao servidor FABIO MARCOS DE ARAÚJO SILVA, inscrito no CPF sob o nº 889 440 694 68.

Delmiro Gouveia, de 19 maio de 2022.

***ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**4EF6F4A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 0544/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N° 0544/2022**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1.029/2011,

**RESOLVE:**

CONCEDER, **ENQUADRAMENTO DE NÍVEL POR NOVA TITULAÇÃO**, no Plano de Cargos e Carreiras da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia-AL, aos servidores listados abaixo:

| MAT. | NOME | CARGO | NOVO NÍVEL |
|---|---|---|---|
| 87 | AMARA MARIA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS | NÍVEL II |
| 725 | CEZAR MANOEL CONRADO | PROFESSOR | NÍVEL II |
| 18983 | CRISTIANA CARVALHO DE SIQUEIRA | SECRETARIO ESCOLAR | NÍVEL III |
| 2123 | DAIANA DE ALMEIDA OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS | NÍVEL VI |
| 14589 | EDUARDO PAULINO MARQUES LUZ | MOTORISTA ESCOLAR | NÍVEL IV |
| 19597 | JANAINA FERREIRA LIMA | PROFESSOR | NÍVEL II |
| 23080 | JOSIANE ALVES DE ARAÚJO | PROFESSOR | NÍVEL II |
| 9 | LIENAIDE GONÇALVES RIBEIRO | AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS | NÍVEL V |
| 109 | MICHELINE MARIA BATISTA COSTA DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS | NÍVEL IV |
| 562 | RITA DE CACIA NOGUEIRA BEZERRA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL | NÍVEL III |
| 2199 | ROSANGELA MOREIRA PEREIRA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL | NÍVEL IV |

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Delmiro Gouveia, 19 de maio de 2022.

***ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**DFC746C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 0546/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N° 0546/2022**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº860/2005, alterada pela Lei Nº1.061/2012.

**RESOLVE:**
CONCEDER, Adicional de Insalubridade ao servidor **JORGE DA SILVA FREIRE,** inscrito no CPF sob o nº: 057.074.675-21.

Delmiro Gouveia, de 19 maio de 2022.

***ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**A58BC87D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 0545/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N° 0545/2022**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

**RESOLVE:**
CONCEDER, a **GABRIELA FREIRE ALVES, inscrita no CPF sob o nº 106.819.324-73,** acréscimo de 10h em sua carga horária na função de ODONTOLOGA.

Delmiro Gouveia, de 19 abril de 2022.

***ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**13CED035

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 0547/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N° 0547/2022**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº860/2005, alterada pela Lei Nº1.061/2012.

**RESOLVE:**
CONCEDER, Adicional de Insalubridade a servidora **GABRIELA FREIRE ALVES,** inscrita no CPF sob o nº: 106.819.324-73.

Delmiro Gouveia, de 19 maio de 2022.

***ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**149C60E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESCISÃO Nº021/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº021/2022**

**DATA DE ADMISSÃO: 01/02/2021**
**MATRÍCULA: 22409**

Através do presente, fica rescindido antecipadamente por iniciativa do **CONTRATANTE**, o contrato temporário para atender a excepcional interesse público da Srª. **SUELI GOMES DA SILVA**, portador do CPF Nº. 058.200.004-12, a partir da presente data.

Delmiro Gouveia, 30/04/2022

***GEONICE ROCHA PEIXOTO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**CCECA4A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**GABINETE DA PREFEITA**
Processo Administrativo nº 05170031/2022
Inexigibilidade n° 07/2022

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epigrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes no referido processo, RATIFICA a mencionada declaração de inexigibilidade para Contratação de empresa especializada em realização de Show artístico com Banda Musical para apresentação no dia 21/05/2022, no encerramento da Festa do Sagrado Coração de Maria, que acontecerá no Povoado Cruz, zona rural de Delmiro Gouveia/AL, para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, através de seu representante legal para prestação dos serviços, através da empresa **EDCASSIO SANTOS DE BRITO, CNPJ N° 30.474.106/0001-98**, com sede à avenida AV. Presidente Juscelino Kubitschek, 527, Box 73 Polo Comercial, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP: 57480-000, representada pelo Senhor, representada pelo Senhor, Edcassio Santos de Brito, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 3727034-6 SSP/AL, CPF: 122.034.224-67, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.
O valor total do contrato é de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.
O pagamento será efetuado pela Contratante, de forma única, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, logo após a realização do serviço, mediante a apresentação nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante, conforme contrato nº **07/2022 – INEXIGIBILIDADE 07/2022**., mediante a apresentação nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante, contado da data de atesto da nota fiscal, e atesto do Fiscal do contrato, Silvio José dos Santos CPF: nº 033.478.724-60.
Voltem os presentes autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.
Publique-se na forma da lei.

Delmiro Gouveia/AL, 19 de maio de 2022.

***ROSANGELA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA***
Secretária de Adm. e Recursos Humanos
Decreto nº 01/2021 de 04/01/2021

**Publicado por:**
Ivonete Godoi Leite
**Código Identificador:**601D0FDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade de Licitação nº 07/2022
Contrato Nº 07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05170031/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de Show artístico com Banda Musical para apresentação no dia 21/05/2022, no encerramento da Festa do Sagrado Coração de Maria, que acontecerá no Povoado Cruz, zona rural de Delmiro Gouveia/AL
CONTRATANTE: Município de Delmiro Gouveia.
CONTRATADA: EDCASSIO SANTOS DE BRITO
CNPJ N° 30.474.106/0001-98
Valor **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**
VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias.

**Publicado por:**
Ivonete Godoi Leite
**Código Identificador:**E993DA69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**GABINETE DA PREFEITA**
Processo Administrativo nº 05170032/2022
Inexigibilidade n° 08/2022
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epigrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes no referido processo, RATIFICA a mencionada declaração de inexigibilidade para Contratação de empresa especializada em realização de Show artístico com Banda Musical para apresentação no dia 21/05/2022, na Festa de Santa Rita, que acontecerá no Povoado Porto da Barra, zona rural de Delmiro Gouveia/AL, para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, através de seu representante legal para prestação dos serviços, através da empresa **FABIO DOS SANTOS SILVA - ME CNPJ N° 14.411.262/0001-53**, com sede à Rua Major Francisco Casado, 25 casa, Bairro Novo, Água Branca – AL, CEP: 57490-000 , representada pelo Senhor, Fábio dos Santos Silva, CPF: 082.213.564-76, RG: 3383478-4, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.
O valor total do contrato é de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**
O pagamento será efetuado pela Contratante, de forma única, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, logo após a realização do serviço, mediante a apresentação nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante, conforme contrato nº **08/2022 – INEXIGIBILIDADE 08/2022**., mediante a apresentação nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante, contado da data de atesto da nota fiscal, e atesto do Fiscal do contrato, Silvio José dos Santos CPF: nº 033.478.724-60.

Voltem os presentes autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Delmiro Gouveia/AL, 19 de maio de 2022.

***ROSANGELA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA***
Secretária de Adm. e Recursos Humanos
Decreto nº 01/2021 de 04/01/2021

**Publicado por:**
Ivonete Godoi Leite
**Código Identificador:**D27E5DC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade de Licitação nº 08/2022
Contrato Nº 08/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05170032/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de Show artístico com Banda Musical para apresentação no dia 21/05/2022, na Festa de Santa Rita, que acontecerá no Povoado Porto da Barra, zona rural de Delmiro Gouveia/AL
CONTRATANTE: Município de Delmiro Gouveia.
CONTRATADA: FABIO DOS SANTOS SILVA - ME
CNPJ N° 14.411.262/0001-53
Valor **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**
VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias.

**Publicado por:**
Ivonete Godoi Leite
**Código Identificador:**295C28FE

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO
Tenho por satisfeitas as razões da Secretaria Municipal de Educação, e fundamentado no Parecer da Procuradoria Municipal e da Controladoria Geral do Município, para portanto, RATIFICAR, na forma do caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no do art. 24, II, da Lei de Licitações, para Contratação dos serviços de ornamentação, para a realização da IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMED, neste Município. AUTORIZO a contratação da Sr ª Sarah Myrthis Rocha Pinto, inscrita no CPF: 040.730.734-60, por ter apresentado proposta com o menor preço no valor total de R$ 11.829,00 (onze mil, oitocentos e vinte e nove reais).

***FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Beatriz Leandro Oliveira
**Código Identificador:**87670F4F

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO
Tenho por satisfeitas as razões da Secretaria Municipal de Educação, e fundamentado no Parecer da Procuradoria Municipal e da Controladoria Geral do Município, para portanto, RATIFICAR, na forma do caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no do art. 24, II, da Lei de Licitações, para Contratação dos serviços de palestrantes para os dias 28 e 29 de abril, para a realização da IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMED, neste Município. AUTORIZO a contratação dos Palestrantes: Bruno Rogério Duarte da Silva, inscrita no CPF: 832.942.444-87, por ter apresentado proposta com o menor preço no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais), para palestra no dia 28/04/2022 e Graciele Oliveira Faustino, inscrito no CPF sob nº 038.840.644-52, por ter apresentado proposta com menor valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais), para realizar palestra no dia 29/04/2022.

***FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Beatriz Leandro Oliveira
**Código Identificador:**F5D6E200

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO**

AVISO DE LICITAÇÃO
**PREGÃO ELETRONICO N° 011/2022 -TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: Registro de preços para o futura **Aquisição de um Veículo tipo pick-up cabine dupla 4x4 diesel, 0 km,** para atender a demanda da secretaria de saúde, conforme Anexo 1 do Edital. DATA/HORARIO: **dia 01 de junho de 2022 às 08:30 horas**. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).
**PREGÃO ELETRONICO N° 014/2022 -TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: Registro de preços para eventual e futuro fornecimento **de materiais de Serigrafia** para atender a demanda das secretarias que compõem o Município de Feira Grande, conforme Anexo 1 do Edital. DATA/HORARIO: **dia 01 de Junho de 2022 às 10:00 horas**. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).
**PREGÃO ELETRONICO N° 016/2022 -TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: Registro de preços para eventual e futuro fornecimento **de Gêneros Alimentícios para merenda escolar,** para atender a demanda da secretaria de Educação, conforme Anexo 1 do Edital. DATA/HORARIO: **dia 01 de Junho de 2022 às 13:00 horas**. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).
**PREGÃO ELETRONICO N° 017/2022 -TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: Registro de preços para futura Contratação de empresa para prestar os serviços continuados de INTERNET BANDA LARGA via Fibra Óptica no município de Feira Grande/AL, com velocidade de 2050 Megabytes no total, tanto para download quanto para upload, conforme Anexo 1 do Edital. DATA/HORARIO: **dia 01 de Junho de 2022 às 16:00 horas**. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Dec. Federal n° 7.892/13 e subsidiariamente, das disposições da Lei n° 8.666/93 e demais alterações. INFORMAÇÕES: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sede Administrativa do município de Feira Grande, no site da prefeitura municipal, no site do Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br), e pode ser solicitado através do e-mail: cplfeiragrande@gmail.com.

***BRUNO BARBOSA DE ALBUQUERQUE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Bruno Barbosa de Albuquerque
**Código Identificador:**0395AFEE

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 06/2022**

EXTRATO DO CONTRATO 06/2022

Processo Dispensa de Licitação
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993.

Partes: MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL e Tavares & Cia Serviços de Informática LTDA, CNPJ: 20.871.412/0001-04

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de Locação de Software de Obras e demais serviços correlatos, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, do Município de Feliz Deserto/AL.

Valor: R$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais);

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração:23/03/2022;

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Mércio José Tavares Lopes Júnior.

**Publicado por:**
Odenio de Oliveira Santos
**Código Identificador:**8EB3738A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa JOSÉ DE C SILVA NETO CNPJ Nº 44.001.547/0001-87, para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria técnica para o monitoramento do Plano de Ações Articuladas (PAR) MEC além de outros serviços no setor Educacional, no Município de Feliz Deserto/AL. Fundamentação Legal: Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: R$ 48.000,00 ( quarenta e oito mil reais).

Data de celebração: 16/03/2022.

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e José de Castro Silva Neto.

**Publicado por:**
Odenio de Oliveira Santos
**Código Identificador:**B678DC2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022

Inexigibilidade de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993;

Partes: MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL e J DE C SILVA NETO;

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados em assessoria e consultoria técnica para o monitoramento do Plano de Ações Articuladas (PAR) MEC além de outros serviços no setor Educacional, no Município de Feliz Deserto/AL.

Valor: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 16/03/2022;

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e José de Castro Silva Neto.

**Publicado por:**
Odenio de Oliveira Santos
**Código Identificador:**A2770C00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2022

Pregão Eletrônico 06/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. JOÃO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE - ME, inscrita no CNPJ n.º 35.252.857/0001-83, vencedora, perfazendo o valor de R$ 513.682,00 (quinhentos e treze mil e seiscentos e oitenta e dois reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 04/05/2022

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante João Oliveira de Albuquerque.

**Publicado por:**
Odenio de Oliveira Santos
**Código Identificador:**403A9BF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL e GÁS LEÃO FILMAGENS - ME

Objeto: prestação de serviço de suporte 24h, manutenção do site e gravações de vídeos institucionais

Vigência 12 Meses

Valor Total; R$ 14.544,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais) total.

Celebração: 05/01/2022;

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Géssica Alves da Silva Leão

**Publicado por:**
Odenio de Oliveira Santos
**Código Identificador:**E50C5BB7

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA**

**GABINETE PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0429019/2022

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base nas informações da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 0429019/2022, **RATIFICA**, o presente processo de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no Art. 24 inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, com a contratação de empresa para aquisição de aparelhos e utensílios domésticos, em favor da empresa AINE RAMOS DE MELO 07108436582, inscrição no CNPJ/MF sob n° 44.690.040/0001-88, importando o mesmo o valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, 18 de Maio de 2022.

***VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA***
Prefeita

**Publicado por:**
Liliane dos Santos Muniz
**Código Identificador:**88ED9FFF

**GABINETE PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06828/2021

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base nas informações da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 06828/2021, **RATIFICA**, o presente processo de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no Art. 24 inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, com a contratação de empresa para material permanente, em favor da empresa N. R. FERRAGENS EIRELI, inscrição no CNPJ/MF sob n° 11.627.035/0001-71, importando o mesmo o valor global de R$ 6.579,28 (seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, 12 de Maio de 2022.

***VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA***
Prefeita

**Publicado por:**
Liliane dos Santos Muniz
**Código Identificador:**2F2BC394

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO N° 09/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0429017/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL, E A EMPRESA A M J COMERCIO DE GÁS GLP LTDA.

**CONTRATANTE**: **prefeitura municipal de Igreja Nova/AL**, com sede administrativa localizada na Praça professor Agnelo Moreira – Centro – CEP 57280-000**,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, representado neste ato pela Excelentíssima Senhora Prefeita Verônica Dantas Lima e Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n° 445.049.264.15, portador da carteira de identidade RG n°2.158.31 SSP/AL, residente e domiciliado na fazenda Bela Vista s/n Zona rural de Igreja Nova/AL.

**CONTRATADA**: **A M J COMERCIO DE GÁS GLP LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob n° **06.991.581/0001-57**, estabelecida na **Rua Bela Vista, nº 399, Brasília – Arapiraca – AL**, CEP: 57.313-180, Tel. (82) 99901-0448, E-mail: eadeoliveiragas@hotmail.com, neste ato representada por sua representante legal infra-assinado Sra**. Cylane Brasil Tupinambá**, brasileira, casada, empresária, com o CPF sob o n° 651.174.174-53 e RG sob o nº 1211969 SSP/DF.

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 0429017/2022, inclusive parecer PGM-IGREJA NOVA/AL, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro previsto no contrato em conformidade da Lei nº 8666/93, e Decreto Federal 7892/13, conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | Marca | Unid. | Valor Unit. | Valor Reajustado |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Gás liquefeito do petróleo GLP – (gás de cozinha) P13, acondicionado em botijão de 13 kg, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT. | SUPER GAS BRAS | Unid. | R$ 99,24 | R$ 122,58 |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. As demais cláusulas do Contrato nº 09/2022, mantêm-se inalteradas.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Igreja Nova/AL em 18 de maio de 2022

***VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA***
Prefeita
A Prefeitura municipal de Igreja Nova/AL
(Contratante)

***CYLANE BRASIL TUPINAMBÁ***
A M J Comercio De Gás GLP LTDA
Contratada

Testemunhas

_____
CPF:

_____
CPF:

**Publicado por:**
Liliane dos Santos Muniz
**Código Identificador:**E42FADE9

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**
**EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 013-2022**

Processo Nº 1112/2022
Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2022
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: TA SHOWS LTDA
CNPJ N° 43.202.769/0001-03
Objeto: Contratação dos serviços de Show Artístico
Vigência: 31 de dezembro de 2022
Valor Global: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Celebrado em: 18/05/2022
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES

**Publicado por:**
Jesse Rocha da Silva
**Código Identificador:**D93EA8A4

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 10/2022** – SRP. **OBJETO:**Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente. **DATA DA ABERTURA:** 02 de junho de 2022 às 10:00 (dez) horas. **Pregão Eletrônico nº 11/2022** – SRP. **OBJETO:**Registro de preços para eventual aquisição de material lúdico pedagógico e laboratórios multidisciplinares infantil, fundamental I e II. **DATA DA ABERTURA:** 03 de junho de 2022 às 10:00 (dez) horas. Disponível no endereço abaixo citado ou na sala de licitações, das 08:00 às 13:00 horas. http://bnc.org.br/

Jacuípe/AL, 19 de maio de 2022.

***TIAGO FEITOSA DA SILVA***
Pregoeiro/CPL

**Publicado por:**
João Ricardo Barbosa Julião
**Código Identificador:**F7640455

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA GP Nº 229/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o (a) Sr (a). CARLOS HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob n° 032.459.054-75, do cargo efetivo de Professor, matricula 0183, com base na legislatura municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 19 de maio 2022.

***CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS***
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 19 de maio de 2022.

***LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

**Publicado por:**
Sydney Pontes de Miranda Filho
**Código Identificador:**91EE9847

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022**

**Pregão Eletrônico: 08/2022.**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL;

Fornecedora Registrada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 20.008.831/0001-17

Objeto**:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **materiais de expediente**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL.
Valor Registrado: R$ 159.252,25 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 17/05/2022
Signatários: Adriano Ferreira Barros e **Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022**

**Pregão Eletrônico: 08/2022.**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL;

Fornecedora Registrada: **MIX PAPELARIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.180.611/0001-27

Objeto**:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **materiais de expediente**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL.
Valor Registrado: R$ 140.404,36 (cento e quarenta mil quatrocentos e quatro reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 17/05/2022
Signatários: Adriano Ferreira Barros e **Bernardo Maia Cunha Ferreira**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022**

**Pregão Eletrônico: 08/2022.**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL;

Fornecedora Registrada: **ZL COMERCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.946.524/0001-93

Objeto**:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **materiais de expediente**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL.
Valor Registrado: R$ 63.255,75(sessenta e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 17/05/2022
Signatários: Adriano Ferreira Barros e **Zenaldo Pereira De Lima**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022**

**Pregão Eletrônico: 08/2022.**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL;

Fornecedora Registrada: empresa **NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.820.186/0001-89

Objeto**:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **materiais de expediente**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL.
Valor Registrado: R$ 71.160,00 (setenta e um mil ceno e sessenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 17/05/2022
Signatários: Adriano Ferreira Barros e **Daniel Nicola**

**Publicado por:**
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
**Código Identificador:**DCAAE81A

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022FMS.**
**Processo Adm: Nº 02250004/2022**
**Objeto:**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, PARA EVENTUAL E FUTURA, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESCATÁVEL/PENSO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/AL
Empresas vencedoras valor total: R$2.073.997,30(dois milhões e setenta e três mil e novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos):**CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(40788766000105) com o lote: 138 no valor total de R$7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).**LYTS MEDICAL EIRELI**(39339845000141) com o lote: 156 no valor total de R$10.380,00 (dez mil e trezentos e oitenta reais).**GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(42092374000124) com os lotes: 47, 48, 171 e 121 no valor total de R$58.150,00 (cinquenta e oito mil e cento e cinquenta reais).**GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI**(10436883000130) com os lotes: 53 e 93 no valor total de R$61.150,00 (sessenta e um mil e cento e cinquenta reais).**DM COMERCIAL MEDICA LTDA**(35880234000155) com os lotes: 9, 2, 3, 1, 12, 5, 10, 4, 22, 8, 13, 7, 25, 11, 16, 14, 31, 18, 26, 17, 38, 21, 29, 20, 41, 24, 32, 23, 44, 27, 35, 33, 51, 34, 39, 36, 54, 37, 42, 43, 57, 40, 45, 46, 60, 50, 55, 49, 67, 63, 58, 52, 70, 66, 61, 59, 73, 69, 64, 62, 76, 72, 71, 65, 83, 79, 77, 68, 86, 82, 80, 75, 89, 85, 87, 78, 96, 92, 90, 81, 99, 95, 100, 84, 102, 98, 103, 88, 105, 101, 106, 91, 112, 108, 109, 94, 115, 111, 116, 97, 118, 114, 119, 104, 128, 117, 122, 107, 131, 124, 135, 110, 134, 127, 145, 113, 141, 130, 151, 120, 144, 137, 154, 123, 147, 140, 161, 126, 150, 143, 167, 129, 157, 146, 170, 136, 160, 153, 180, 139, 166, 159, 190, 152, 182, 162, 193, 155, 186, 169, 206, 158, 192, 172, 209, 165, 202, 178, 212, 168, 205, 185, 215, 181, 208, 188, 222, 184, 211, 191, 231, 203, 218, 201, 238, 210, 224, 204, 241, 213, 234, 207, 251, 216, 237, 214, 257, 229, 240, 217, 253, 232, 256, 220, 239, 223, 242, 230, 245, 233, 258, 236 e 252 no valor total de R$1.591.921,80 (um milhão e quinhentos e noventa e um mil e novecentos e vinte e um reais e oitenta centavos).**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME**(25279552000101) com os lotes: 19, 74 e 125 no valor total de R$20.507,50 (vinte mil e quinhentos e sete reais e cinquenta centavos).**MUNDIAL EMPREENDIMENTO EIRELI**(04521989000130) com os lotes: 198, 148, 149, 199, 197, 235 e 200 no valor total de R$75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais).**MED CENTER COMERCIAL LTDA**(00874929000140) com o lote: 30 no valor total de R$41.250,00 (quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).**MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**(11195977000128) com os lotes: 163, 164, 56, 142, 195, 183, 133, 196, 227, 244, 226, 247, 243 e 246 no valor total de R$90.054,50 (noventa mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).**BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP**(29312896000126) com o lote: 219 no valor total de R$6.000,00 (seis mil reais).**VIDASIM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE**(41983527000160) com os lotes: 255, 249 e 254 no valor total de R$22.160,00 (vinte e dois mil e cento e sessenta reais).**APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**(36099392000135) com os lotes: 6 e 132 no valor total de R$21.625,00 (vinte e um mil e seiscentos e vinte e cinco reais).**TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**(24564626000199) com os lotes: 174, 173, 175, 177, 187, 176, 194, 225, 248, 179, 228, 189, 221 e 250 no valor total de R$41.678,50 (quarenta e um mil e seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS BELTRÃO EIRELI**(34093466000109) com os lotes: 15 e 28 no valor total de R$25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais). maiores informações Prefeirura Municipal de Jundiá, Rua Do comercio,sn - Centro Jundiá

***MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA***
Condutor de Processos

**Publicado por:**
Maria Betânia Leite Valença
**Código Identificador:**F4254E42

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Municípiode Jundiá No uso de suas atribuições. Considerando o e Parecer Favoravel Jurídico Municipal, RATIFICA o presente procedimento de inexigibilidade de licitação 002/2022, para contratação do escritório **Nery de Souza Advocacia, inscrito no CNPJ nº 32.463.905/0001-94, sediado na Avenida Doutor Antônio Gomes de Barros, 625, sala 516, Jatiúca, Maceió, Alagoas, CEP 57.036-000.** para que esta patrocine a(s) demanda(s) judicial (is) objetivando a **contratação de serviços técnicos especializados de consultoria especificamente na área de Direito Tributário, objetivamente relacionada à possibilidade de extinção de eventuais execuções fiscais federais bem como à possibilidade de repetição de indébito correspondente aos valores pagos indevidamente pelo Município, Sobre êxito**

Jundiá, 18 de março de 2022

***JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO***
Prefeito Jundiá

**Publicado por:**
Maria Betânia Leite Valença
**Código Identificador:**2E26DCE5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Jundiá No uso de suas atribuições, Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação 001/2022, para contratação do escritório **Jurídico Sena Bitar – ADVOGADOS E ASSOCIADOS inscrito no CNPJ nº 22.937.109/0001-92 sediado na A. Dr. Antônio Gomes de Barros, 625 – sala 219 - Jatiúca, Maceió, Alagoas, CEP 57.036-000.** Na Ordem de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), para que esta patrocine a(s) demanda(s) judicial (is) objetivando a **serviços advocatícios especializados, consistentes na prestação de consultoria e assessoria nos campos administrativo e judicial, bem como acompanhamento de processos judiciais, intervindo nesses até o 2º grau de jurisdição. Documentação anexa, conforme solicitação do Sr. Secretário de Administração.**

***JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO***.
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Betânia Leite Valença
**Código Identificador:**AD709682

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, bem como o que dispõe a Lei Federal nº 8.666 e posteriores alterações, RATIFICA o referente ao Processo de Licitatório nº 04220001/2022, referente ao TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022, Inexigibilidade de Licitação, com base na LEI Nº 14.133/2021, art. 74,II. Favorável a contratação da empresa RV PRODUÇOES DA SILVA EPP inscrita no CNPJ nº27.328.765/0001-) R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) sendo R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)para única apresentação de 2h do cantor Tonny Farra dia 01/05/2022 e R$ 15.000,00 (quinze mil reais)para única apresentação de 2h do cantor Hércules Araújo dia 15/05/2022 e a empresa LH EVENTOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, INSCRITA NOCNPJ nº43.842.501/0001-28 na ordem de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)para única apresentação de 2h do cantor GENINHO BATALHA DIA 14/05/2022. Contratação de Empresa Especializada em Shows Artísticos para os eventos de 01/05/2022 e 15/05/2022 Do Município de Jundiá/AL, nos termos da Proposta Financeira apresentada. Com dotação orçamentária do ano em curso.

Jundiá – AL, 27 de abril de 2022.

***JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Betânia Leite Valença
**Código Identificador:**CAD3A180

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**DESPACHO RATIFICADOR**

O Prefeito do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais Consoante às informações contidas nos autos, e em cumprimento fiel aos princípios da boa administração, **RATIFICO** pela **Contratação de Empresa para realização de Serviços Estruturais de locação, montagem e desmontagem de som, palcos, para atender as realizações dos eventos do dia 09/04/2022, 01/05/2022 e 15/05/2022 do Município de Jundiá**, conforme termo de **Referência,** objeto do processo ora em tramitação em sede de Dispensa de licitação conforme disposições da Lei 14.133/21, Art 75 Inc. V, os quais serão fornecidos pela empresa **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIO PÉ DE SERRA DE CARUARU inscrita no CNPJ nº 11.706.770-0001-70** conforme melhor proposta de preços ofertada na ordem de R$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais);

Jundiá, AL, 31 de março de 2022.

***JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO -***
Prefeito Jundiá – AL

**Publicado por:**
Maria Betânia Leite Valença
**Código Identificador:**166C2553

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Aviso de Homologação e Adjudicação
Face ao constante nos autos do procedimento de Credenciamento nº 01/2022, referente ao Processo nº 03110002/2022, HOMOLOGO o presente credenciamento público para que se produzam os devidos efeitos legais. Ato contínuo, ADJUDICO o objeto do certame na seguinte conformidade: ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE ARBITROS DE FUTSAL DE ALAGOAS (CNPJ Nº 24.854.917/0001-11) – R$ 508.834,00 (quinhentos e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais).

***CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roselânia Alves Santos
**Código Identificador:**B14B5C79

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato
Contrato nº CRED01/2022 – Processo nº 03110002/2022 – Credenciamento nº 01/2022 – Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 – Contratado: ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE ARBITROS DE FUTSAL DE ALAGOAS (CNPJ Nº 24.854.917/0001-11) – Objeto: Credenciamento de arbitragem e eventos esportivos, destinados a prestação de serviços de arbitragem para atuação em todas as etapas, categorias e modalidades das competições e nos demais eventos esportivos, recreativos e de lazer – Valor global: R$ 508.834,00 (quinhentos e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais).

**Publicado por:**
Roselânia Alves Santos
**Código Identificador:**05B5592C

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH**
**EXTRATO DE CONTRATOS**

Contrato nº **01/2022** – Processo nº **078/2022**–Inexigibilidade nº 01/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Fornecedor Registrado **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E TRABALHO DOS JORNAIS E GRAFICOS DO ESTADO DE ALAGOAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.951.056/0001-33** – Objeto: contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade em jornal de grande circulação diária no estado de alagoas. – Valor estimado do contrato: R$ 49.994,84 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) – Vigência: 31 de dezembro de 2022.
Contrato nº **03/2022** – Processo nº **791/2022**– Inexigibilidade nº 03/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Fornecedor Registrado **FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.321.806/0001-02**– Objeto: Contratação da Banda Calcinha Preta para apresentação musical na Emancipação Política de Limoeiro de Anadia, considerando que se faz necessário a contratação do mesmo para animação do evento, que ocorrerá no dia 31 de maio de 2022. – Valor do contrato: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) – Vigência: 60 (sessenta) dias.
Contrato nº **04/2022** – Processo nº **815/2022**– Inexigibilidade nº 04/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93– Fornecedor Registrado **G2 PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.642.064/0001-26** – Objeto: contratação do Cantor Peruano, para apresentação de show musical em comemoração a Emancipação Política de Limoeiro de Anadia, que ocorrerá no dia 31 de maio de 2022 – Valor do contrato: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) – Vigência: 60 (sessenta) dias.
Contrato nº **05/2022** – Processo nº **15202200561** – Inexigibilidade nº 05/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93– Fornecedor Registrado **APRENDER MAIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.664.584/0001-19**– Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais didáticos, através de coleções de livros, suporte pedagógico através da Plataforma Aprender Formar, Plataforma Avalia, Formação Continuada para gestores escolares e professores promovidas pela Aprender Editora, para atender a demanda de alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e professores da rede municipal de

ensino – Valor global: **R$ 2.705.265,00 (dois milhões setecentos e cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais)**– Vigência: 12 (doze) meses.
Contrato nº **16/2022 – TP01**– Processo nº **277/2022** – Tomada de Preços nº 01/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93– Fornecedor Registrado **MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.872.922/0001-91– Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia referente a é a implantação e modernização de infraestrutura esportiva em Limoeiro de Anadia/AL (Complexo Esportivo) no município de Limoeiro de Anadia/AL – Valor global: **R$ 956.438,26 (novecentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos)** – Vigência: 06 (seis) meses consecutivos.

**Publicado por:**
Quezia Nunes dos Santos Melo
**Código Identificador:**792925A5

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS PNAE 001/2022

**Aviso de Homologação e Adjudicação**
Face aos constantes nos autos do procedimento de Chamada Publica 01/2022, do município de Major Izidoro/AL, referente ao processo 05.2022/002, objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, RATIFICO E HOMOLOGO o objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais. – Vigência 12 (doze) meses.

***HERCULES VELOSO PIMENTEL***
Secretário Municipal de Finanças**.**

**Extrato do Contrato**
Contrato Nº 011/2022– Processo Licitatório nº 05.2022/002– Chamada Publica Nº 01/2022 – Fundamentação Legal: Lei nº 11.947, de 16/07/2009 e da Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013 atualizada pelas Resoluções nº 04, de 02 de abril de 2015, nº 06, de 08 de maio de 2020, nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e nº 21 de 16 de novembro de 2021. – Grupo Formal: ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE PUXINANA, inscrito no CNPJ nº 699.482.754-20 e DAP Jurídica nº SDW144252040001160222092 5 – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Valor do Contrato: R$ 160.891,00 (cento e sessenta mil oitocentos e noventa e um reais) – Vigência 12 (doze) meses.
**Extrato do Contrato**
Contrato Nº 012/2022– Processo Licitatório nº 05.2022/002– Chamada Publica Nº 01/2022 – Fundamentação Legal: Lei nº 11.947, de 16/07/2009 e da Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013 atualizada pelas Resoluções nº 04, de 02 de abril de 2015, nº 06, de 08 de maio de 2020, nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e nº 21 de 16 de novembro de 2021. – Grupo Formal: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE MAJOR IZIDORO, inscrito no CNPJ nº 09.330.259/0001-75 e DAP Jurídica nº SDW093302590001090821124 2 – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Valor do Contrato: R$ 217.839,60 (duzentos e dezessete mil e oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) – Vigência 12 (doze) meses.
**Extrato do Contrato**
Contrato Nº 013/2022– Processo Licitatório nº 05.2022/002– Chamada Publica Nº 01/2022 – Fundamentação Legal: Lei nº 11.947, de 16/07/2009 e da Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013 atualizada pelas Resoluções nº 04, de 02 de abril de 2015, nº 06, de 08 de maio de 2020, nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e nº 21 de 16 de novembro de 2021. – Grupo Formal: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.589.833/0001-93 e DAP Jurídica nº SDW105898330001220322115 2 – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Valor do Contrato: R$ 118.649,00 (cento e dezoito mil seiscentos e quarenta e nove reais) – Vigência 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
**Código Identificador:**B897AF60

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### AVISO DE INEXIGIBILIDADE

**Aviso de INEXIGIBILIDADE**
Face aos constantes nos autos do procedimento de Inexigibilidade 004/2022, do município de Major Izidoro/AL, referente ao processo 045.2022/002, objeto Contratação de empresa especializada na capacitação e treinamento dos servidores do município de Major Izidoro/AL (carga horaria de 40 horas), AUTORIZAÇÃO o objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa: W C COSTA INSTITUTO ÁPICE, inscrito no CNPJ de nº 44.885.906/001-067 - Valor do Contrato: de R$ 639.040,00 (seiscentos e trinta e nove mil e quarenta reais) – Vigência: 90 (noventa) dias.

***HERCULES VELOSO PIMENTEL***
Secretário Municipal de Finanças**.**

**Extrato do Contrato**
Contrato Nº 015/2022 – Processo Licitatório nº 045.2022/002 – Contratação: Inexigibilidade 004/2022– Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 74, III, f) – Contratado: W C COSTA INSTITUTO ÁPICE, inscrito no CNPJ de nº 44.885.906/001-067 – Objeto: Contratação de empresa especializada na capacitação e treinamento dos servidores do município de Major Izidoro/AL (carga horaria de 40 horas) – Valor do Contrato: de R$ 639.040,00 (seiscentos e trinta e nove mil e quarenta reais) – Vigência: 90 (noventa) dias.

**Publicado por:**
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
**Código Identificador:**3BEBACA8

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2021 – Procedimento Administrativo n° 087/2021 – Fundamentação Legal: art. 65, §1° da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratante: Major Izidoro/AL. Contratado: LIPS Locação e Transporte EIRELI (CNPJ/MF nº 19.471.935/0001-84) – Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos – Valor: aditivo de 25% ao valor base – Cláusulas Aditivas: 1. Do objeto; 2. Do valor; 3. Da inalterabilidade. Data: 02/05/2021.

**Publicado por:**
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
**Código Identificador:**83837FF9

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
### PORTARIA Nº 083/2022

(De 19 de maio de 2022)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

**RESOLVE**

**Art.1º FICA** concedida a **LICENÇA SEM VENCIMENTO**, no período de 23/05/2022 a 23/05/2024, ou, a qualquer tempo de interesse da Administração Pública, ao Sr. **WILLAMES DE LIMA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.544.***-63, funcionário Público Municipal, efetivo, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme **PARECER nº 178/2022 – DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

**Art.2º** A concessão da Licença sem vencimento de 02 (dois) anos conforme a Lei Municipal nº 188/95, art.103, §§ 1º e 2º, é concedida ao servidor público em caráter efetivo com classificação de "Licença para Trato de Interesse Particular".

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2022.

***FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO***
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**
Djalma Juvêncio Lucas Neto
**Código Identificador:**A84CBD7D

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
### 1º TERMO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DA ARP 032.27/2021

Partes: PMMD e **BLUE OCEAN CONFECÇÕES S.A**, inscrita no CNPJ nº 03.475.822/0002-06
Fundamento Legal: Considerações do artigo 65, inciso II, 'd', da Lei Federal nº 8.666/1993
CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILIBRIO
Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da ARP 032.27/2021, fica alterada a planilha da ata de registro de preço, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

| PRODUTO | PREÇO LICITADO | VALOR REAJUSTADO |
|---|---|---|
| Mascaras cirúrgicas tripla, descartável, confeccionada em tnt, tripla camada com filtro (95% de eficiência), duas tiras elásticas resistentes com 40 cm cumprimento, clips nasal (14 cm comprimento), sonda por ultrassom, cor branca | R$ 8,00 | R$ 9,85 |

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na ARP 032.27/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro como parte integrante da ARP para todos os efeitos de direito.
Data da Assinatura: 24 de março de 2022.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - CONTRATANTE**
Adeli Garcia Junior
**BLUE OCEAN CONFECÇÕES S.A – CONTRATADA**

**Publicado por:**
Letícia Maria de Lima e Silva
**Código Identificador:**06D12C8F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
### CARTA-CONTRATO Nº 1805.01/2022

Partes: PMMD e **BIANCA DOMINGUES PEIXOTO PINTO,** inscrita no CPF sob o nº 060.906.694-31.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: **prestação de serviços de apresentação artística do "vulgo" Bianca Rodrigues, através da representante BIANCA DOMINGUES PEIXOTO PINTO, na festividade de Santa Rita, Padroeira do Povoado Santa Rita, que será realizado no dia 20/05/2022, conforme proposta de preços apresentada, bem como, consoante projeto básico da contratação.**
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
Preço: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Data de Assinatura: 18 de maio de 2022.

Signatários:

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - al
Contratante

***LIVIA ALANA SILVA LOPES***
Secretaria Municipal de Cultura
Interveniente

***BIANCA DOMINGUES PEIXOTO PINTO***
Bianca Domingues Peixoto Pinto
Contratada

**Publicado por:**
Letícia Maria de Lima e Silva
**Código Identificador:**97F8FB9B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
### CARTA-CONTRATO Nº 1805.02/2022

Partes: PMMD e **EDMILSON JOSÉ DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 100.697.504-75.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: **prestação de serviços de apresentação artística do "vulgo" Nando Atualizado, através do representante EDMILSON JOSÉ DA SILVA, na festividade de Santa Rita, Padroeira do Povoado Santa Rita, que será realizado no dia 21/05/2022, conforme proposta de preços apresentada, bem como, consoante projeto básico da contratação.**
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
Preço: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Data de Assinatura: 18 de maio de 2022.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE**
Livia Alana Silva Lopes
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE**
Edmilson José da Silva
**EDMILSON JOSÉ DA SILVA – CONTRATADO**

**Publicado por:**
Letícia Maria de Lima e Silva
**Código Identificador:**2D602171

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
### TERMO DE CONTRATO Nº 1905.1/2022

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **MAGAZINE EVENTOS LTDA ME;** inscrita no CNPJ nº **10.629.556/0001-03**.
Objeto: O presente contrato tem por objeto é a contratação de atração do setor artístico da banda Forrozão das Antigas.
Fundamentação jurídica: Lei nº 8.666, de 1993, em especial ao inciso II, do art. 25.
Valor Total: **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**
Data de Assinatura: 19 de maio de 2022.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE**
Luiz Carlos de Olivgeira Santos Fiho
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – INTERVENIENTE**
Roberto Ferreira da Silva
**MAGAZINE EVENTOS LTDA ME – CONTRATADA**

TERMO DE CONTRATO Nº 1705.001/2022
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **G S COSTA - ME;** inscrita no CNPJ nº **16.642.064/0001-26**.
Objeto: O presente contrato tem por objeto é a contratação de atração do setor artístico da banda, denominada Peruanno.
Fundamentação jurídica: Lei nº 8.666, de 1993, em especial ao inciso II, do art. 25.
Valor Total: **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**
Data de Assinatura: 17 de maio de 2022.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE**
Luiz Carlos de Olivgeira Santos Fiho
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – INTERVENIENTE**
Gleydson Firmino da Silva
**G S COSTA - ME – CONTRATADA**

**Publicado por:**
Letícia Maria de Lima e Silva
**Código Identificador:**87293600

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
## AVISO DE EDITAL PARA SUBCOMISSÃO

A Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/Alagoas, promoverá licitação na modalidade "Concorrência", do tipo **"melhor técnica e preço"**, objetivando a contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para prestação de serviços específicos, a Comissão Permanente de Licitação faz saber que estão abertas às inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas das licitantes.
Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer pessoalmente à Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal Marechal Deodoro, integrante da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, situada à Rua Dr. Tavares Bastos, SN, das 8 às 12 horas, até o dia 27 de maio de 2022.
O edital e seus anexo encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura de Marechal Deodoro. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 19 de maio de 2022.

***LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA***
***COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Letícia Maria de Lima e Silva
**Código Identificador:**68562D2D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
## RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO o CREDENCIAMENTO da M. A. ODONTO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.929.606/0001-08, com sede na Av. Fernandes Lima, 1513, Sala 604, bairro do Pinheiro, cidade de Maceió, Alagoas, CEP 57.057-450, neste ato representada pelo(os) Senhor(es), Marcus José Teixeira Avila, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.682.264-93, justificando-se os valores pela tabela imposta pelo Sistema Único de Saúde – SUS, com dotação consignada nos autos do processo administrativo nº 0322055/2022, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAL E PARCIAL, VISANDO A AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA SUS, para o Município de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 18 de maio de 2022.

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Letícia Maria de Lima e Silva
**Código Identificador:**0082E15E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
## RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 0304052/2022**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022**
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para implantação de subestações abaixadora de tensão, no município de Marechal Deodoro – AL.

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇOS nº 06/2022, que após análise a CPL declara **VENCEDORA** do presente certame a empresa **ELO ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.582.326/0001-98, para o lote 01 no valor de R$ 80.501,14 (oitenta mil quinhentos e um reais e quatorze centavos), e para o lote 02 no valor de R$ 62.198,85 (sessenta e dois mil cento e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Marechal Deodoro - AL, 19 de maio de 2022.

***TASSIANE CAVALCANTE BARROS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Jair Barcelos Cerqueira
**Código Identificador:**BCFB7443

# ESTADO DE ALAGOAS
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

## COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
## EXTRATO DO CONTRATO REF. A DISPENSA EMERGENCIAL Nº 03/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016.008.010221/2021**

CONTRATO Nº 08/2021

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E PROTOCOLOS COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87.
Contratada: a empresa **J B DE OLIVEIRA JUNIOR DISREIBUIDORA - ME –** inscrição no CNPJ/MF sob n° 04.968.644/0001-29, **com valor global de R$ 311.599.00** (trezentos e onze mil, quinhentos e noventa e nove reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
*FUNCIONAL PROGRAMÁTICA*
*10.301.0004.6011 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde*
10.304.0004.6014 – Bloco de Vigilância em Saúde
10.302.0004.6005 – Bloco da média e alta comp. Amb. E hospitalar – MAC
10.301.0004.6003 – Bloco d Atenção Básica – Pab Fixo
*NATUREZA DA DESPESA*
3.3.90.30 Material de Consumo – Pessoa Jurídica
**VIGÊNCIA**: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura, pelo período de 118 dias contados de sua assinatura ou até a finalização do processo licitatório em curso, o que ocorrer primeiro, conforme a lei federal 8.666/93

Maribondo - AL, 20 de Abril de 2021.

***LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM***
Contratante

***J B DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA ME***
Contratado

**Publicado por:**
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
**Código Identificador:**F5401D73

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2022**

**Pregão Eletrônico n° 22/2021**
**Processo Administrativo n° 002.008.030921/2021**
**Órgão Gerenciador**: Prefeitura Municipal de Maribondo-AL, inscrita no CNPJ n° 12.236.873/000-87.
**Fornecedor Beneficiário:** a empresa **MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob n°07.768.887/0001-01, com valor final de **R$ 6.426,00** (seis mil quatrocentos e vinte e seis reais).
**Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, CORRELATOS E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL.**
**Vigência:** O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
**Data de Assinatura**: 18 de Fevereiro de 2022**.**
**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Maribondo (Leopoldina Maria de Oliveira Amorim)**.**
**Fornecedor Beneficiário**: MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP (Pedro Ricardo de Melo).

**Publicado por:**
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
**Código Identificador:**48CBCFDA

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2022**

**Pregão Eletrônico n° 22/2021**
**Processo Administrativo n° 002.008.030921/2021**
**Órgão Gerenciador**: Prefeitura Municipal de Maribondo-AL, inscrita no CNPJ n° 12.236.873/000-87.
**Fornecedor Beneficiário:** a empresa **DROGA FONTE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob n°08.778.201/0001-26, com valor final de **R$ 211.900,00** (duzentos e onze mil e novecentos reais).
**Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, CORRELATOS E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL.**
**Vigência:** O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
**Data de Assinatura**: 18 de Fevereiro de 2022**.**
**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Maribondo (Leopoldina Maria de Oliveira Amorim)**.**
**Fornecedor Beneficiário**: DROGA FONTE LTDA (Eugênio José Gusmão da Fonte Neto).

**Publicado por:**
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
**Código Identificador:**344AAAA9

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE**

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A comissão de licitação do município de MATA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2022**, no dia 02/06/2022 às 08:30hrs, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATA GRANDE/AL, conforme anexo do Edital e seus Anexos**.**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2022**, no dia 02/06/2022 às 11:00hrs, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATA GRANDE/AL, conforme anexo do Edital e seus Anexos**.**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2022**, no dia 03/06/2022 às 09:00hrs, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATA GRANDE/AL, conforme anexo do Edital e seus Anexos**.**

Outras informações e os editais, no site www.licitamatagrande.com.br ou na sede da Prefeitura Municipal de MATA GRANDE, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

***ANA MARIA SOARES DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Ana Maria Soares da Silva
**Código Identificador:**BCE25949

**LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0303003/2022**

Adjudico e Homologo o Pregão Eletrônico nº 13/2022, Processo Administrativo n° 0303003/2022, tendo por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL, tendo como vencedora do certame a empresa: VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI, com o CNPJ sob n° 20.351.700/0001-38, vencedora dos itens: 01 e 02 com valor global de R$ 633.998,00 (Seiscentos e trinta e três mil novecentos e noventa e oito reais). FUNDAMENTAÇÃO: Lei

Federal n° 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Mata Grande/AL, 17 de maio de 2022.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEMATA GRANDE
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0303003/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL
Fornecedor Beneficiário: **VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI, com o CNPJ sob n° 20.351.700/0001-38**.
Valor Global da ARP R$ 633.998,00 (Seiscentos e trinta e três mil novecentos e noventa e oito reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, Mata Grande/AL em 17 de maio de 2022

***ERIVALDO DE MELO LIMA***
Órgão Gerenciador

***JOSÉ RICARDO MOTA RAGO***
Fornecedor Beneficiário

**Publicado por:**
Ana Maria Soares da Silva
**Código Identificador:**A195307C

**LICITAÇÃO**
**ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

1º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato n° 02/2021, referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79 e o ESCRITÓRIO JURÍDICO: PADRÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, sob nº 69.998.169/0001-89. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2021, alterando por mais de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93. Assinatura: 22/02/2022.

***ERIVALDO DE MELO LIMA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ana Maria Soares da Silva
**Código Identificador:**1BA0E1D7

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE PROMULGAÇÃO**

**ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 30/2022**

"Promulga o Projeto de Lei nº 01/2022, cujo fora aprovado pelo rito ordinário na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Messias".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, especificamente definidas pelo art. 26 da Lei Orgânica Municipal 001/90.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PROMULGAR** a Lei nº 366/2022 oriunda do projeto de lei nº 01/2022, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo integrante faz parte do presente ato de promulgação.

**Art.2º -** Publique-se e registre-se.

Messias/AL, 18 de maio 2022.

***MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA***
Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 366, DE 18 DE MAIO DE 2022**

***"Dá nome a logradouro público no Município de Messias/AL e adota outras providências".***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, especificamente definidas pelo art. 26 da Lei Orgânica Municipal 001/90.

**Art. 1°**. Fica denominado de "EDUARDO NEVES FERREIRA", a Rua que fica localizada próximo ao "Sr. Zé Ramos", onde será construída casas através da caixa econômica federal, no Município de Messias/AL.
**Art. 2º.** Os recursos a serem utilizados com a fixação de placas indicativas e de divulgação do nome do logradouro público correrão por conta das destinações orçamentárias próprias para tal fim do Poder Executivo Municipal.
**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Messias/AL, 18 de maio de 2022.

***MARCOS JOSE HERCULANO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Suzete Moraes de Melo
**Código Identificador:**0187BC43

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº482, DE 18 DE MAIO DE 2022**

**Lei n.º 482, de 18 de maio de 2022.**

Dispõe sobre a denominação de logradouro público do Município de Minador do Negrão/AL.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Lei n.º 482, de 18 de maio de 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Estado de Alagoas/AL,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º.** Fica denominada de Rua Elizabete Félix Duarte Silva, a rua sem denominação no Bairro do Centro, popularmente conhecida até então como Rua do Campo, que faz esquina com a Rua Belarmino Vieira de Barros até desembocar na Rua Graciliano Ramos, perfazendo aproximados 473 (quatrocentos e setenta e três) metros.
**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Minador do Negrão/AL, 18 de maio de 2022.

***JOSIAS SOARES DA SILVA***
Prefeito do Município de Minador do Negrão

**Publicado por:**
Cristian Lima Silva
**Código Identificador:**85437E9C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº13052201**

Portaria nº 13052201

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009, RESOLVE:
**CONCEDER** a pedido, o retorno da licença para tratar de interesses particulares ao servidor (a) SILMARA CONCEIÇÃO SOUZA, ocupante do cargo de agente administrativo, lotada na secretaria de administração, a partir de 13 de maio de 2022.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 13 de maio de 2022.

***JOSIAS SOARES DA SILVA***
Prefeito de Minador do Negrão/AL

**Publicado por:**
Cristian Lima Silva
**Código Identificador:**7FFC8DEC

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS**
**EXTRATO DE RATIFICADOR**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO**
**DISPENSA Nº 012/2022**

Acolho o Parecer da Procuradoria Geral para **AUTORIZAR** e **RATIFICAR** a contratação direta da empresa **K DE P BATISTA - ME**, inscrita no CNPJ nº 15.251.753/0001-47, sediada a Rua Rivadávia Carnaúba nº 91, Sala 04, Empresarial Moura, Pinheiro, CEP: 57.057-280, Maceió/AL,para contratação de empresa especializada para hospedagem e desenvolvimento de website institucional, sistema de acesso a informação, portal da transparência, implantação e treinamento de usuários, consoante disposto no art. 75, Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21, sendo dispensável o procedimento licitatório.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Monteirópolis/AL, 20/05/2022.

***MAÍLSON MENDONÇA LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Wilians Altieres Fontes
**Código Identificador:**25D6624B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**INEXIGIBILIDADE N° 005/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:**Contratação de empresa de promoção de eventos para prestar serviços profissionais referente a realização de show artístico musical com o objetivo de abrilhantar os Festejos alusivos à Emancipação Política de Monteirópolis. **CONTRATANTE:** Prefeitura de Monteirópolis. **CONTRATADA:** F. Vildemar S. da Costa - ME, inscrita no CNPJ nº 15.484.236/0001-18. **VALOR:** R$ 90.000,00 (noventa mil reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93. **RECURSOS:** Próprio.

**INEXIGIBILIDADE N° 006/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:**Contratação de empresa de promoção de eventos para prestar serviços profissionais referente a realização de show artístico musical com o objetivo de abrilhantar os Festejos alusivos à Emancipação Política de Monteirópolis. **CONTRATANTE:** Prefeitura de Monteirópolis. **CONTRATADA:** G S Costa -ME, inscrita no CNPJ nº 16.642.064/0001-26. **VALOR:** R$ 90.000,00 (noventa mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93. **RECURSOS:** Próprio.

**INEXIGIBILIDADE N° 007/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:**Contratação de empresa de promoção de eventos para prestar serviços profissionais referente a realização de show artístico musical com o objetivo de abrilhantar os Festejos alusivos à Emancipação Política de Monteirópolis. **CONTRATANTE:** Prefeitura de Monteirópolis. **CONTRATADA:** Solange Alexandre Santos – ME, inscrita no CNPJ nº 31.435.537/0001-08. **VALOR:** R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93. **RECURSOS:** Próprio.

Monteirópolis/AL, 20/05/2022.

***MAÍLSON MENDONÇA LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Wilians Altieres Fontes
**Código Identificador:**66DD733C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS**
**AVISO DE LICITAÇÕES**

**Pregão Eletrônico nº 013/2022-SRP**- Tipo: Menor Preço por Item, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios: data/horário: 01 de junho de 2022, às 09: 30hs (horário de Brasília). Os Editais e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site http://bnc.org.br/, a partir das 09:00 hrs, e através do email: monteiropolis.licitacoes@gmail./cplmonteiropolis@gmail.com.
**TOMADA DE PREÇOS 01/2022**
OBJETO: Construção de uma Praça na cidade de Monteirópolis/AL, do tipo menor preço por empreitada global. DATA, HORA E LOCAL: 06 de junho de 2022, às 09h00min.
**TOMADA DE PREÇOS 02/2022**
OBJETO: Construção de uma Praça na cidade de Monteirópolis/AL, do tipo menor preço por empreitada global. DATA, HORA E LOCAL: 06 de junho de 2022, às 14h00min.
**TOMADA DE PREÇOS 03/2022**
OBJETO: Construção de uma Passarela de calçadão na cidade de Monteirópolis/AL, do tipo menor preço por empreitada global. DATA, HORA E LOCAL: 07 de junho de 2022, às 09h00min.
A Licitação ocorrerá na sala da Comissão de Licitação, com sede na Rua Manoel Monteiro Torres, nº 282, Centro, Monteirópolis/AL, onde poderá ser obtido os editais completos, no horário de 08h00min as 14h00min, ou através do site www.monteiropolis.al.gov.br.

Monteirópolis/AL, 20/05/2022.

***MAÍLSON MENDONÇA LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Wilians Altieres Fontes
**Código Identificador:**A65E6F47

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Novo Lino/AL torna público que na publicação do extrato de contrato nº 11.2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos - AMA, dia 12 de maio de 2022, Pág. 25.
Onde se lê: Extrato de contrato nº 11.2022 .
Leia-se : Extrato de contrato nº 10.2022
As demais informações permanecem inalteradas.

Novo Lino/AL, 19 de maio de 2022

***ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Romisson Fagner Batista Barreto
**Código Identificador:**DABD2199

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**Aviso de Cotação de Preços**

O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores-AL, convida as empresas especializadas na aquisição e instalação de **Parque Infantil**, a participarem da modalidade de Dispensa de Licitação (Art 75, II da Lei 14.133/2021), visando atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura deste Município, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (setorcomprasodf@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até 03 (três) dias a contar da data da publicação.

Olho d'Água das Flores – AL, 19 de maio de 2022.

***LAYNE DE LIMA VITOR***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Jaime Nunes
**Código Identificador:**68C3ED06

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo n° 0215012/2022 - QHEJ.
Interessado: Secretaria Municipal de Administração

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de avaliação administrativa (pesquisa de opinião), que consiste em realizar uma avaliação de desempenho da administração pública municipal em todas as áreas de atuação, bem como o levantamento das prioridades e demandas das políticas públicas sociais e econômicas, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Olho d'Água das Flores/AL.
Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fim de AUTORIZAR a contratação com a empresa **IBRAPE PESQUISA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.595.124/0001-10, com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 2789, Sala espaço comercial 610, Bairro: Mangabeiras, Maceió-AL, CEP: 57.037-532, com **valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).,** com base no inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Olho d'Água das Flores/AL, 16 de Maio de 2022.

***JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Jaime Nunes
**Código Identificador:**DE12A91F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo n°0502026/2022 AVFG
Interessado: Secretaria Municipal de Administração

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso do aplicativo GOVFÁCIL para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL.

Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente (Artigo 74, inciso I, da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021) e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para fim de AUTORIZAR a contratação com a empresa**GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.886.613/0001-55, com sede na Rua Alexander Fleming, nº 2194, Pavimento anexo Biopark, CEP 85.919-899, Área Rural de Toledo, Toledo/PR, no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais)

Olho d'Água das Flores/AL, 19 de maio de 2022.

***JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Jaime Nunes
**Código Identificador:**9D882A44

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº** 0502026/2022 AVFG- **Contrato de Inexigibilidade nº 14/2022.**
**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso do aplicativo GOVFÁCIL para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratada: **GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.886.613/0001-55, com sede na Rua Alexander Fleming, nº 2194, Pavimento 4 anexo Biopark, CEP 85.919-899, Área Rural de Toledo, Toledo/PR.
Valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Conforme dispositivo legal Artigo 74, inciso I, da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.
Vigência: 12 meses.

Olho d'Água das Flores/AL, 19 de maio de 2022.

***JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Jaime Nunes
**Código Identificador:**5C8C3596

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Termo de Homologação
Processo nº: 0111013/2022
Pregão Eletrônico - SRP nº 011/2022
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expedientes para atender às necessidades das Secretarias e Órgãos públicos do Município de Olho d`Água das Flores - AL.
O Prefeito do Município de Olho d`Água das Flores - AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, Resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação referente ao Pregão Eletrônico - SRP nº 011/2022, a empresa: LUIZ ANTELMO SILVA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.391.024/0001-07 vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 05, 07, 12, 14, 15 e 16 com o valor da proposta de R$ 461.207,17 (Quatrocentos e Sessenta e Um Mil, Duzentos e Sete Reais e Dezessete Centavos).

Olho d´Água das Flores - AL, 18 de maio de 2022.

***JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Jaime Nunes
**Código Identificador:**D1FAE8C5

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

### GABINETE DO PREFEITO
### ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE PARICONHA - LEI N.º 417/2022

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA/AL,**

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS**), destinados a **IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS DE CONTROLE A DOENÇA DE CHAGAS,** consoante especificação a seguir:

| | |
|---|---|
| **0700** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** |
| **0771** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** |
| **10** | **SAÚDE** |
| **305** | **VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA** |
| **0004** | **SAÚDE E DIGNIDADE PARA O POVO** |
| **XXXX** | **IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS DE CONTROLE A DOENÇA DE CHAGAS** |

| Dotação | Descrição | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|
| 4490.51 | Obras e Instalações | 210000000 | R$ 180.000,00 |

**Art. 2º** - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
**Art. 3º** - O código do Projeto/Atividade será informado através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.
**Art. 4º** - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2022-2025, bem como no Anexo de Metas ePrioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.
**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PARICONHA/AL, 19 de MAIO de 2022.**

***ANTONIO TELMO NOIA***
Prefeito

**Publicado por:**
José Rodolfo da Silva Santos
**Código Identificador:**FAC9712E

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
### EXONERAÇÃO A PEDIDO - PATRICIA CARVALHO DE ASSIS

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município datada de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE EXONERAR**

A pedido a Sra. PATRICIA CARVALHO DE ASSIS, matrícula n° 25711, CPF n° 032.545.515-59, ocupante do cargo/função Professora de História, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo de requerimento apresentado no dia 19/05/2022 sob o número 0519-0003/2022.

Dê-se ciência, Publique-se

Pilar/AL, 19 de maio de 2022.

***RENATO REZENDE ROCHA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernando Jose dos Santos
**Código Identificador:**645BDEBA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021 PROCESSO Nº 1201-0014/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

**CONTRATADA:** GMDM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI, CNP Nº 06.945.633/001-59, sediada na Travessa Dr. José Maria Correia das Neves, Nº 065-A, Farol, Maceió/AL, representada por seu sócio proprietário o Sr. Gilberto Matos Delduque de Macedo, RG Nº 3.023.528 IFP/RJ, CPF. 329.948.267-04.

**OS CONTRATANTES:** tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93.

**DO OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO POR DEMANDA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PROJETOS COMPLEMENTARES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Secretaria Municipal de Infraestrutura: 0007
Funcional programática: 15.451.0006.2013
PROJERTO/ATIVIDADE:2013- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de **2022**

**DO VALOR GLOBAL:** R$ 2.449.603,04 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e três reais e quatro centavos).

***RENATO REZENDE ROCHA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Sérgio Lira de Oliveira
**Código Identificador:**D73364F7

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO N° 03/2021 INEXIGIBILIDADE**

Tenho por satisfeitas as razões da Procuradoria Jurídica e Controladoria Jurídica do Município, para portanto, **RATIFICAR**, na forma do caput do art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para Contratação de Artista para Apresentação na Festa Tradicional do FORROGAÇO 2022.

**CONTRATADA: AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI – EPP** inscrito sob **CNPJ** nº 26.337.395/0001-06, o valor para respectiva contratação será de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme lei federal 8666/93.

Piranhas/AL, 05 de maio de 2022.

***TIAGO TORRES FREITAS***
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2021-INEXIGIBILIDADE**

**Objeto:** Contratação da empresa AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI – EPP, objetivando a contratação de Show artístico do artista PABLO A VOZ ROMÂNTICA, na Tradicional Festa do **FORROGAÇO 2022**, no município de Piranhas-AL no dia 05 de junho de 2022;
Fundamentação Legal: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS-AL;
CNPJ da Contratante: 12.225.546/0001-20;
Contratada: AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI – EPP;
CNPJ da Contratada: 26.337.395/0001-06;
VALOR: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO N° 04/2021 INEXIGIBILIDADE**

Tenho por satisfeitas as razões da Procuradoria Jurídica e Controladoria Jurídica do Município, para portanto, **RATIFICAR**, na forma do caput do art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para Contratação de Artista para Apresentação na Festa Tradicional do FORROGAÇO 2022.

**CONTRATADA: ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA - EPP**, inscrito sob **CNPJ nº 39.415.957/0001-34**, o valor para respectiva contratação será de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, conforme lei federal 8666/93.

Piranhas/AL, 05 de maio de 2022.

***TIAGO TORRES FREITAS***
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2021-INEXIGIBILIDADE**

**Objeto:** Contratação de serviços artísticos pertinente a show com apresentação em palco do cantor ZÉ VAQUEIRO, na Tradicional Festa do FORROGAÇO 2022, no município de Piranhas/AL, no dia 06 de junho de 2022;
Fundamentação Legal: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS-AL;
CNPJ da Contratante: 12.225.546/0001-20;
Contratada: ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA;
CNPJ da Contratada: 39.415.957/0001-34;
VALOR: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO N° 06/2021 INEXIGIBILIDADE**

Tenho por satisfeitas as razões da Procuradoria Jurídica e Controladoria Jurídica do Município, para portanto, **RATIFICAR**, na forma do caput do art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para Contratação de Artista para Apresentação na Festa Tradicional do FORROGAÇO 2022.

CONTRATADA: MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – ME, inscrito sob C.N.P.J nº 22.413.698/0001-00, o valor para respectiva contratação será de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme lei federal 8666/93.

Piranhas/AL, 06 de maio de 2022.

***TIAGO TORRES FREITAS***
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2021-INEXIGIBILIDADE**

**Objeto:** Contratação da empresa MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – ME, objetivando a contratação de Show artísticos pertinente a apresentação em palco da cantora MÁRCIA FELLIPE, na Tradicional Festa do **FORROGAÇO 2022**, no município de Piranhas-AL no dia 05 de junho de 2022;
Fundamentação Legal: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS-AL;
CNPJ da Contratante: 12.225.546/0001-20;
Contratada: MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – ME;
CNPJ da Contratada: 22.413.698/0001-00;
VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO N° 07/2021 INEXIGIBILIDADE**

Tenho por satisfeitas as razões da Procuradoria Jurídica e Controladoria Jurídica do Município, para portanto, **RATIFICAR**, na forma do caput do art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para Contratação de Artista para Apresentação na Festa Tradicional do FORROGAÇO 2022.

**CONTRATADA: MAGAZINE EVENTOS LTDA - ME**, inscrito sob **CNPJ nº 10.629.556/0001-03**, o valor para respectiva contratação será de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),** conforme lei federal 8666/93.

Piranhas/AL, 06 de maio de 2022.

***TIAGO TORRES FREITAS***
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2021-INEXIGIBILIDADE**

**Objeto:** Contratação da empresa: **MAGAZINE EVENTOS LTDA - ME**, objetivando a contratação de Show artísticos pertinente a show com apresentação em palco da banda FORROZÃO DAS ANTIGAS, na Tradicional Festa do **FORROGAÇO 2022**, no município de Piranhas-AL no dia 05 de junho de 2022;
Fundamentação Legal: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS-AL;
CNPJ da Contratante: 12.225.546/0001-20;
Contratada: **MAGAZINE EVENTOS LTDA – ME**;
CNPJ da Contratada: **10.629.556/0001-03;**
VALOR: R$ **35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO N° 08/2021 INEXIGIBILIDADE**

Tenho por satisfeitas as razões da Procuradoria Jurídica e Controladoria Jurídica do Município, para portanto, **RATIFICAR**, na forma do caput do art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para Contratação de Artista para Apresentação na Festa Tradicional do FORROGAÇO 2022.

**CONTRATADA: GS COSTA – ME,** inscrito sob C.N.P.J nº 16.642.064/0001-26, o valor para respectiva contratação será de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme lei federal 8666/93.

Piranhas/AL, 06 de maio de 2022.

***TIAGO TORRES FREITAS***
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2021-INEXIGIBILIDADE**

**Objeto:** Contratação da empresa **GS COSTA – ME**, objetivando a contratação de Show artísticos pertinente a apresentação em palco do cantor MARCINHO SENSAÇÃO, no município de Piranhas-AL no dia 04 de junho de 2022;
Fundamentação Legal: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS-AL;
CNPJ da Contratante: 12.225.546/0001-20;
Contratada: **GS COSTA – ME;**
CNPJ da Contratada: 16.642.064/0001-26;
VALOR: R$ **200.000,00 (duzentos mil reais)**.

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO N° 05/2021 INEXIGIBILIDADE**

Tenho por satisfeitas as razões da Procuradoria Jurídica e Controladoria Jurídica do Município, para portanto, **RATIFICAR**, na forma do caput do art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para Contratação de Artista para Apresentação na Festa Tradicional do FORROGAÇO 2022.

CONTRATADA: WS SHOWS LTDA, inscrito sob CNPJ nº 09.188.896/0001-59, o valor para respectiva contratação será de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), conforme lei federal 8666/93.

Piranhas/AL, 06 de maio de 2022.

***TIAGO TORRES FREITAS***
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2021-INEXIGIBILIDADE**

**Objeto:** Contratação da empresa WS SHOWS LTDA, objetivando a contratação de Show artístico do artista WESLEY SAFADÃO, na Tradicional Festa do **FORROGAÇO 2022**, no município de Piranhas-AL no dia 06 de junho de 2022;
Fundamentação Legal: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS-AL;
CNPJ da Contratante: 12.225.546/0001-20;
Contratada: WS SHOWS LTDA;
CNPJ da Contratada: 09.188.896/0001-59;
VALOR: R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

**Publicado por:**
Wellington Pinto Oliveira
**Código Identificador:**C67C15D1

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA JOSE CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA 99512190478.**

**PROCESSO Nº:** 03180005/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021**

**CONTRATANTE**: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, nº 250 – Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

**CONTRATADA**: A empresa **JOSE CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA 99512190478**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.553.200/0001-30, estabelecida na Vila São Francisco, 01, Bairro Zona Rural, CEP: 57.750-000, Quebrangulo – AL e com o seguinte endereço eletrônico josecristianoos@gmail.com, representada pelo Sr. **JOSÉ CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ato Constitutivo, inscrito no CPF sob o nº 995.121.904-78 e RG nº 98001419243 SSP/AL;

**OBJETO DO CONTRATO**: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** e **REAJUSTE** de valor do **Contrato nº 023/2021**,cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL, EM TRAJETOS DE IDA E VOLTA**.

**BASE LEGAL**: As alterações encontram fundamento no Art. 57 da Lei federal nº 8.666/1993, combinado com o art. 65, § 8º do mesmo dispositivo legal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento: 14 – Locação de Bens Móveis
Fontes de Recursos:
0020 – MDE
0030 – FUNDEB
0298.00.002 – TRANSF. CONVÊNIOS DE PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO ESTADUAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
0660 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0661 – FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
PROJ/ATIVIDDADE:
2006 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2016 – PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE FUNDAMENTAL
2027 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 30%
2047 – GEITE – GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR.

**DATA DE ASSINATURA**: 13 de maio de 2022.

**Publicado por:**
Emerson de Souza Jatobá
**Código Identificador:**5058699C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA M V L PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - EPP.**

**PROCESSO Nº:** 05040010/2022

**CONTRATO N°**: 054/2022

**CONTRATANTE**: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

**CONTRATADA**: A empresa **M V L PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 28.736.083/0001-09, situada na Rua José B da Silva, s/n, Bairro Centro, CEP: 57.740-000, Paulo

Jacinto - AL, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ MACIEL LOPES DE GOES**, portador do CPF n º 054.793.994-97 e CNH nº 04898934262 DETRAN/AL;

**OBJETO DO CONTRATO**: **Contratação do artista "MACIEL VALENTE", por meio de seu empresário, para prestação de serviços artísticos durante as FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO AOS 150 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE QUEBRANGULO/AL, no dia 28 de maio de 2022.**

**BASE LEGAL**: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**DO VALOR DO CONTRATO**: **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade Orçamentária: 62 – Departamento de Cultura.
Função Programática: 2.033 – Apoio as Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais.
Natureza da Despesa/Elemento: 3390.39.00.00.00.0010 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: **O presente contrato entra em vigor a partir da publicação do seu extrato**.

**DATA DE ASSINATURA**: 09 de maio de 2022.

**Publicado por:**
Emerson de Souza Jatobá
**Código Identificador:**460B8406

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA AILSON MELO DE OLIVEIRA 02411080476.**

**PROCESSO Nº:** 03180005/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021**

**CONTRATANTE**: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, nº 250 – Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

**CONTRATADA**: A empresa **AILSON MELO DE OLIVEIRA 02411080476**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.649.534/0001-30, estabelecida na Rua Quinze de Novembro, 881, Bairro Centro, CEP: 57.750-000, Quebrangulo - AL e com o seguinte endereço eletrônico ailsonmelo1977@gmail.com, representada pelo Sr. **AILSON MELO DE OLIVEIRA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ato Constitutivo, inscrito no CPF sob o nº 024.110.804-76 e RG nº 1319637 SSP/AL;

**OBJETO DO CONTRATO**: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** e **REAJUSTE** de valor do Contrato nº 017/2021,cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL, EM TRAJETOS DE IDA E VOLTA.

**BASE LEGAL**: As alterações encontram fundamento no Art. 57 da Lei federal nº 8.666/1993, combinado com o art. 65, § 8º do mesmo dispositivo legal.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento: 14 – Locação de Bens Móveis
Fontes de Recursos:
0020 – MDE
0030 – FUNDEB
0298.00.002 – TRANSF. CONVÊNIOS DE PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO ESTADUAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
0660 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0661 – FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
PROJ/ATIVIDDADE:
2006 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2016 – PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE FUNDAMENTAL
2027 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 30%
2047 – GEITE – GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR.

**DATA DE ASSINATURA**: 13 de maio de 2022.

**Publicado por:**
Emerson de Souza Jatobá
**Código Identificador:**395CB0D3

---

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**
**PORTARIA Nº 06 DE 02 DE MAIO DE 2022**

**PORTARIA Nº 06** DE **02** DE **MAIO** DE 2022

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL**, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO DE MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO.**
**RESOLVE:**

**Art.1º -** Conceder, **PENSÃO POR MORTE**, conforme dispõe o parágrafo 7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 1º da Lei Municipal nº 838/2018, em razão do falecimento do segurado o Sr**. FREDERICO LINO DE ABREU ELON,** pertencente ao quadro efetivo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Medico Generalista - PSF matricula nº 980, inscrito no CPF/MF sob no 069.021.545-20, a Srª. **ANGELA MARTA PALMEIRA DE JESUS ELON**, cônjuge do servidor/segurado portadora de cédula de identidade RG. nº 02321151-25 SSP/BA, e CPF. nº 286.364.655-91.

**Art. 2º -** O valor dos proventos corresponderá a última remuneração do segurado.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a 01 de abril de 2022.

Cumpre-se e Publique-se.

Quebrangulo, 02 de maio de 2022.

***MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA***
Prefeito

***JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO***
Diretor Presidente – FMPQ

**Publicado por:**
Alex Ferreira de Assis
**Código Identificador:**98EEC2F5

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL,** no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o objeto da **Concorrência nº 01/2022** – Processo Administrativo nº 10260004/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL**, em favor da empresa vencedora: **LABOX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA,** CNPJ nº 11.653.365/000-31, por ter a mencionada empresa cumprido todas as experiências do edital.

Quebrangulo/AL, 18 de maio de 2022.

***MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Emerson de Souza Jatobá
**Código Identificador:**4CF575E7

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022** OBJETO: Aquisição de computadores, Notebooks e Câmeras Fotográficas. Abertura: 06 de Junho de 2022 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo, 19 de Maio de 2022.

***HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Hingry Lidianny dos Santos Valoz
**Código Identificador:**A8B1B036

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
**CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 – 2º CHAMADA**
**OBJETO: Obras de Engenharia – REFORMA DA ESCOLA JUDITH PAIVA**, no município de Rio Largo/AL. **Abertura: 04/06/2022 às 09h00minhs.** Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 08h00min às 17h00min. E-mail: licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo, 19 de Maio de 2022.

***JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
João Victor Vanderlei dos Santos
**Código Identificador:**0640E269

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE PERSIANA REF. AO PROCESSO Nº 0509.0042/ 2022 - SESAU -** Interessados solicitar o anexo no e-mail: comprassesaupmrl@gmail.com

Rio Largo, 19 de Maio de 2022.

***FÁTIMA TENÓRIO***
Setor de Compras - SESAU

**Publicado por:**
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
**Código Identificador:**A09CF5ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE QUADRO FIXO EM VIDRO COM MOLDURA EM ALUMINIO REF. AO PROCESSO Nº 0518.0046/2022 SESAU -** Interessados solicitar o anexo no e-mail: comprassesaupmrl@gmail.com

Rio Largo, 19 de Maio de 2022.

***FÁTIMA TENÓRIO***
Setor de Compras - SESAU

**Publicado por:**
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
**Código Identificador:**B8A0DB64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 028/2022 – PE

CONTRATO N° 028/2022 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. CONTRATADA: JONATAN F DA SILVA SERVIÇOS (JM TELECOM), inscrita no CNPJ sob nº 26.773.682/0001-69. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Internet, para atender as necessidades das secretarias municipais. VALOR: R$ 1.995.000,00 (um milhão novecentos e noventa e cinco mil reais). CELEBRAÇÃO: 01/04/2022. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. Fundamentação legal: Decreto Federal n° 10.024/19 e Leis n° 10.520/02 e 8.666/93. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 19 de maio de 2022.

***DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA***
Gestora de Contratos

**Publicado por:**
Derilândia Karoline Marques da Silva
**Código Identificador:**37BA63C1

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

### GABINETE PREFEITO
### EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 07/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022

**EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº07, DE 10 DE MAIO DE 2022**

ESTABELECE REGRAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº103, DE 2019.

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40,§ 2 da lei Orgânica do Município, faz saber que a câmara aprovou e ela promulga a seguinte emenda:

**Art.1º.** Os servidores vinculados ao regime Próprio de Previdência Social – **RPPS**do Município de Santa Luzia do Norte/Al abrangidos pelo artigo 35 da lei complementar municipal nº16/2020 serão aposentados com as idades mínimas previstas no inciso III §1º do art.40 da constituição Federal, com a mínima para os ocupantes de cargo de professor de que trata o §5º do art. 40 da Constituição Federal e os demais requisitos e critérios estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº16/2020.
**Art. 2º.** Esta emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 10 de maio de 2022.

***EDSON CÍCERO ALBINO***
Presidente

**Publicado por:**
Givanilda Maria Nascimento Araujo
**Código Identificador:**96550054

### GABINETE PREFEITO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL.**
Tipo: **Menor Preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **03/06/2022**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema
Informações pelo e-mail: cplsantaluzia2018@gmail.com.

Santa Luzia do Norte/AL, 19 de maio de 2022.

***MARIA MÁRCIA COSTA MASCARENHAS BARBOSA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Givanilda Maria Nascimento Araujo
**Código Identificador:**3CBDC006

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

**1º** Termo Aditivo ao Contrato nº **CC02/2019**– Processo nº **12.04.027/2020** – Procedimento de Contratação: **Concorrência n° 002/2019** (**Processo n° 11.21.015/2019**) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (**Art. 57, §1º, II**) – Contratada: **ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA. – CNPJ nº 41.157.967/0001-69** – Objeto contratual: **construção da barragem João Gomes** – Cláusulas Aditivas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO E CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE.**

**Publicado por:**
Isadora Almeida Melo
**Código Identificador:**9CB846CD

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

**2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **CC02/2019**– Processo nº **12.13.0167/2021** – Procedimento de Contratação: **Concorrência n° 002/2019** (**Processo n° 11.21.015/2019**) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (**Art. 57, §1º, II**) – Contratada: **ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA. – CNPJ nº 41.157.967/0001-69** – Objeto contratual: **construção da barragem João Gomes** – Cláusulas Aditivas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO E CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE.**

**Publicado por:**
Isadora Almeida Melo
**Código Identificador:**6553EE0A

### SECRETARIA MUNICPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
### AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O MUNICIPIO DE SANTANA DO IPANEMA, portador do CNPJ 12.250.916/0001-89, localizado na Rua Cel Lucena Maranhão, 141, Centro, Santana do Ipanema, Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Autorização Ambiental (AA) para obras de Pavimentação e drenagem de ruas localizadas no Povoado Pedra D'Água e Povoado Sementeira, município de Santana do Ipanema. Ruas: Projetadas "A", "B", "C" para ambos os povoados.

**Publicado por:**
Isadora Almeida Melo
**Código Identificador:**03576FAF

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

### GABINETE DO PREFEITO
### RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS 001/2022
URBANIZAÇÃO DE PRAÇA NO CANTEIRO DA JUSSARA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL
Torna-se público o recurso apresentado pela empresa; **RM ENGENHARIA,** inscrita no CNPJ nº 43.327.581/0001-83 em razão de sua não habilitação no certame.

Desse modo, estabeleço prazo de recurso de 2 (dois) dias úteis contados a partir da publicação para apresentação de impugnação por parte dos demais licitantes.
O licitante interessado por solicitar via o email:cplmundau@gmail.com cópia do recurso apresentado.

***ISABELLE NUNES DE LIMA***
Presidente – CPL
Santana do Mundaú - AL

**Publicado por:**
Thiago de Farias Cunha Seixas
**Código Identificador:**1C7163EC

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO 009/2022**

TERMO DE CONTRATO Nº 009/2022 – INEXIGIBILIDADE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ - AL E A EMPRESA GOMES PEREIRA ADVOGADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na **Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, inscrito no CPF sob o n.º 082.024.534-88 e portador do RG n.º 3131253-5 SEDS/AL.**
**CONTRATADA**: GOMES PEREIRA ADVOGADOS, empresa inscrita no CNPJ n° 07.270.919/0001-44, com sede na Rua Sá e Albuquerque, 648, Jaraguá, na cidade de Maceió/AL, representada neste ato pelo sócio RUBENS MARCELO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o número 814.366.884-34, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.
Objeto do Contrato: é a aquisição de veículos automotores destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL, nas especificações determinadas em sua proposta apresentada quando da realização pela CONTRATANTE, da ADESÃO à Ata de Registro de Preços n.º 057/2021, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 037/2021 do município de Branquinha/AL.
O valor global do contrato é de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: 10.122.0008.6001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática: 10.122.0008.6002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática: 08.122.0005.8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.52.99.00.00.0000 0010.00.000 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.
Data da Assinatura: 28 de março de 2022.
Vigência do contrato: será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo Contratual.
SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Santana do Mundaú/AL, em 10 de maio de 2022.

***ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES***
Prefeito

**Publicado por:**
Thiago de Farias Cunha Seixas
**Código Identificador:**E90DC1CF

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 067/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2022

Processo: 2022.0316.0001.01

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;

Fornecedor Registrado: A empresa ELIZETE MOTA PALLADINO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 69.988.038/0001-10, com sede na Av. Francisco de Menezes, nº 523, Levada, Maceió/AL, CEP: 57.017-075, representada por ELIZETE MOTA PALLADINO, Brasileira, Casada, Proprietária, portadora do CPF/MF sob nº 060.751.004-82 e RG n° 164.155 SSP/AL, contato: (82) 3221-9048 / 3336-3966 / e-mail: motapiscinas@motapiscinas.com.br.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de **PRODUTOS QUÍMICOS (item 01)** destinados ao Departamento de Abastecimento de Água do município de Santana do Mundaú/AL .

Preço global R$: 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).

VALIDADE DA ATA: será de 12 meses.

Data de Assinatura: 19 de maio de 2022.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú/AL, 19 de maio de 2022.

***ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES***
Prefeito

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Thiago de Farias Cunha Seixas
**Código Identificador:**5BDE4C7B

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 056/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022

Processo: 2022.0310.0009.01

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;

Fornecedor Registrado: A empresa EZ TECHS IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.473.928/0001-68, com sede na Av.Paulo de Frontin, 689. Rio Comprido - RJ, 20261-241, representante legal Sr. Cristiano Leitão da Cunha Duvivier, portador da Cédula de Identidade nº 10.963.209-1 / Orgão Emissor: IFP RJ e do CPF nº 075.497.817-61, contato: (21) 3591-2123, e-mail: comercial@eztechs.com.br.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAL ELETRICO destinado às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL.

Preço global R$: 8.814,00 (oito mil e oitocentos e catorze reais).

VALIDADE DA ATA: será de 12 meses.

Data de Assinatura: 19 de maio de 2022.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú/AL, 19 de maio de 2022.

***ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES***
Prefeito

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Thiago de Farias Cunha Seixas
**Código Identificador:**5AB9D6BB

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 054/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022

Processo: 2022.0310.0009.01

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;

Fornecedor Registrado: A empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.226.324/0001-42, com sede na R-5 nº 140, QD R9 Lote 19, Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070, representante legal Sr. MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº. 2952.119 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, contato: (62) 3924-7226, e-mail: eletricaluzz02@gmail.com.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAL ELETRICO destinado às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL.

Preço global R$: 293.763,60 (duzentos e noventa e três mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

VALIDADE DA ATA: será de 12 meses.

Data de Assinatura: 19 de maio de 2022.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú/AL, 19 de maio de 2022.

***ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES***
Prefeito

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Thiago de Farias Cunha Seixas
**Código Identificador:**73E511F5

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 044/2022, DE 13 DE MAIO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 044/2022, DE 13 DE MAIO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CADUNICO E SIBEC MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições emanadas da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Senhor **LUCIMARIO OLIVEIRA PEREIRA,** portador de CPF (MF): 080.471.404-50 e RG n.º 32823231 SSP/AL, com endereço na Travessa Dep Elisio Maia Nº85, Centro de São José da Tapera /AL, para exercer a função de **GESTOR DO CADUNICO E SIBEC** no Município de São José da Tapera/AL.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revoga as disposições em contrário a este documento.

São José da Tapera/AL, 13 de Maio de 2022.

***JARBAS PEREIRA RICARDO***
Prefeito

**CERTIDÃO**

Certifico que a Portaria nº 044/2022-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

***DIEGO SILVA DE AZEVEDO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jacson Roberto dos Santos
**Código Identificador:**B8977CA1

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 045/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 045/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022.**

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **Jária Pereira Ricardo Medeiros**, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, ocupante do cargo de Vice-Prefeita a quantia de 05(cinco) diárias no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fazer face às despesas de viagem a cidade de São Paulo/SP, no período de 18/05/2022 a 22/05/2022, em evento realizado através do Instituto Israelita de Ensino e Pesquisa.
**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 16 de maio de 2022.

***JARBAS PEREIRA RICARDO***
Prefeito
**CERTIDÃO**

Certifico que a Portaria nº 045/2022-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

***DIEGO SILVA DE AZEVEDO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jacson Roberto dos Santos
**Código Identificador:**27BFDD1E

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 046/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022**

**PORTARIA Nº 046/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe Sobre a designação de servidor para exercer o Cargo de Inspetor de Vigilância Sanitária e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar o Senhor **LINDAURO OLIVEIRA BARROS FILHO**, portador de CPF (MF): 039.772.584-19 e RG n.º 1936391 SEDS/AL, ocupante do Cargo de Agente Administrativo do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, para exercer suas Funções no cargo de **Inspetor de Vigilância Sanitária**, até ulterior deliberação.
**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 16 de maio de 2022.

***JARBAS PEREIRA RICARDO***
Prefeito

**CERTIDÃO**

Certifico que a Portaria nº 046/2022-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

***DIEGO SILVA DE AZEVEDO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jacson Roberto dos Santos
**Código Identificador:**3914AEF5

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 048/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022**

**PORTARIA Nº 048/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe Sobre a designação de servidor para exercer o Cargo de Inspetor de Vigilância Sanitária Municipal e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar a Senhora **ALINE DOS SANTOS FONTES**, portadora de CPF (MF): 069.864.744-07 e RG n.º 3222593 SEDS/AL, pertencente ao quadro de servidores temporários desta Prefeitura, para exercer suas Funções no cargo de **Inspetora de Vigilância Sanitária Municipal**, até ulterior deliberação.
**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 16 de maio de 2022.

***JARBAS PEREIRA RICARDO***
Prefeito

**CERTIDÃO**

Certifico que a Portaria nº 048/2022-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

***DIEGO SILVA DE AZEVEDO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jacson Roberto dos Santos
**Código Identificador:**910585CF

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 049/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022**

**PORTARIA Nº 049/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022**

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO,** a necessidade de organização dos procedimentos administrativos para contratação de pessoal, como também para o provimento dos cargos efetivos, da estrutura da Administração Municipal de São José da Tapera-AL, que deverá ser organizado e acompanhado por meio de comissão instituída para tal finalidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica criada a Comissão Especial de Concursos Públicos de Provas ou de Provas e Títulos e Similares no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São José da Tapera-AL.

**Parágrafo Único –** A Comissão criada por este ato terá por atribuição precípua a responsabilidade por todos os atos inerentes à realização de concursos públicos de provas ou de provas e títulos e processos seletivos simplificados, tanto em relação a cargos de provimento efetivo como contratações temporárias, podendo, para tanto, assinar editais, dar publicidade aos atos, resolver pendência não normatizadas, acompanhar o processo fiscalizatório, zelar pela lisura dos concursos e manter intercâmbio com empresas credenciadas para realização das provas, se for o caso.

**Art. 2º -** A Comissão Especial de Concursos Públicos de Provas ou de Provas e Títulos e Similares será composta:

I – BENEDITA RICARDO PAES OLIVEIRA - CPF nº 741.424.024-04
II – JANIO CAVALCANTE GONZAGA - CPF nº 678.592.244-54;
III – MARCELO RENE RODRIGUES DA SILVA - CPF nº 019.358.974-54
IV – DIEGO SILVA AZEVEDO - CPF nº 066.791.444-77;

**Parágrafo Único –** Fica designada a senhora BENEDITA RICARDO PAES OLIVEIRA,
para presidir a comissão, coordenando seus serviços.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra emvigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 16 de maio de 2022.

***JARBAS PEREIRA RICARDO***
Prefeito

**CERTIDÃO**
Certifico que a Portaria nº 049/2022-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

***DIEGO SILVA DE AZEVEDO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jacson Roberto dos Santos
**Código Identificador:**EC85ACF9

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 047/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022**

**PORTARIA Nº 047/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe Sobre a designação de servidor para exercer o Cargo de Veterinário da Vigilância Sanitária Municipal e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Senhor **RODRIGO BARROS ABREU**, brasileiro, bacharel em medicina veterinária, portador de CPF (MF): 043.245.534-59 e RG n.º 1.765.037 SSP/AL, ocupante do Cargo de Veterinário do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, para exercer suas Funções no cargo de **Veterinário da Vigilância Sanitária Municipal**, até ulterior deliberação, até ulterior deliberação.
**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 16 de maio de 2022.

***JARBAS PEREIRA RICARDO***
Prefeito

**CERTIDÃO**
Certifico que a Portaria nº 047/2022-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

***DIEGO SILVA DE AZEVEDO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jacson Roberto dos Santos
**Código Identificador:**2748C0B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, DEFESA CIVIL E OUTRAS PROVIDÊNCIAS**
Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação de pessoas abaixo para prestação de serviços á Secretaria Municipal de Asssistência Social, Trabalho, Defesa Civil e outras Providências. A presente contratação está fundamentada no art.37, inciso IX da Constituição de 1988, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.
**Contratações do mês de Maio**

| N° do Processo | N° do Contrato | Contratado | Função | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|
| **002.012.020522** | 086/2022 | Liliane de Melo Silva | Orientadora Social | R$ 1.212,00 |
| **003.012.0205222** | 087/2022 | Maria Aparecida da Silva Ferreira Filha | Técnica de Nível Superior | R$ 1.300,00 |
| **004.012.020522** | 088/2022 | Lylian Jessyca Melo Silva | Assistente de Secretaria | R$ 1.500,00 |
| **005.012.020522** | 089/2022 | Walleska Thaynná Vieira Silva de Andrade | Psicóloga | R$ 1.300,00 |
| **006.012.020522** | 090/2022 | Jozimeire Torres Gaia | Facilidadora Social | R$ 1.212,00 |

**Publicado por:**
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**4E93C005

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES – ALAGOAS**, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para eventual **aquisição de cestas básicas**, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres.
Tipo: **Menor Preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **01/06/2022, às 10:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cplsaomigueldosmilagres.al@gmail.com

São Miguel dos Milagres/AL, 19 de maio de 2022.

***MARYEDJA PRISCILLA SANTOS LIMA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Tulio da Silva Pereira
**Código Identificador:**DA66B8F3

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2022**

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso II combinado com o art. 13, III e V;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL

Contratada: **CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.930.542/0001-02

Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show Artístico (BANDA CHICABANA) para as festividades do dia 07 de junho de 2022, em comemoração a festa de Emancipação Política do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Valor Global: **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**

VIGENCIA: Até o fim da apresentação realizada

FIRMADO EM: 18/05/2022

SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Ângela Maria da Silva Rodrigues

**Publicado por:**
Tulio da Silva Pereira
**Código Identificador:**EF3ABB6B

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022**

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso II combinado com o art. 13, III e V;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL

Contratada: **BK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.377.898/0001-86

Objeto: contratação de empresa para apresentação de show Artístico para as festividades do dia 06 de junho de 2022, em comemoração da Emancipação Política do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Valor Global: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

VIGENCIA: Até o fim da apresentação realizada

FIRMADO EM: 05/04/2022

SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Bruno Sérgio de Oliveira dos Santos

**Publicado por:**
Tulio da Silva Pereira
**Código Identificador:**33DAC7DA

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022**

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso II combinado com o art. 13, III e V;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL

Contratada: **NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.079.444/0001-92.

Objeto: contratação de empresa para apresentação de show Artístico (Mano Water) para as festividades do dia 07 de junho de 2022, em comemoração da Emancipação Política do Município de São Miguel dos Milagres/AL

Valor Global: **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais),**

VIGENCIA: Até o fim da apresentação realizada

FIRMADO EM: xx/xx/2022

SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Cícero Diogo Tenório Lopes

**Publicado por:**
Tulio da Silva Pereira
**Código Identificador:**44854BA4

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Por este termo, RATIFICO a inexigibilidade de licitação pertinente à contratação da empresa **CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.930.542/0001-02, situada na Rua E, Quadra H – nº 18, Bairro: Urbis I – Serrinha/BA – CEP: 48.700-000 representada neste ato por procuração pela Srª Ângela Maria da Silva Rodrigues, portadora do RG sob nº 6347615 SSP/PE e CPF sob nº 041.082.244-26, com fundamento no inciso I, do art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93.

São Miguel dos Milagres/AL, 18 de Maio de 2022.

***JADSON LESSA DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Tulio da Silva Pereira
**Código Identificador:**2F2D6707

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** a inexigibilidade de Licitação, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **G. DE M. CARVALHO EMPREENDIMENTOS – ME, inscrita no CNPJ sob nº 43.542.001/0001-70**, situada na Rua Capitão Pedro Ivo, nº 583 – Andar 1 Sala 8 – Centro, Palmares/PE – CEP: 55.540-000, representada neste ato pelo senhor Gilmar de Moraes Carvalho, portador do RG sob nº 1662770 SSP/PE e CPF sob nº 354.641.194-34, para apresentação de show musical em comemoração aos Festejos Juninos do Município de Satuba/AL, com a Banda **FORRÓ DO MUÍDO**, a se realizar no dia **18 de junho** do corrente ano.

Satuba/AL, 12 de Maio de 2022.

***DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM***
Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2022**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL.
Contratada: **G. DE M. CARVALHO EMPREENDIMENTOS – ME, inscrita no CNPJ sob nº 43.542.001/0001-70.**

Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical da Banda **FORRÓ DO MUÍDO**, nas festividades alusivas aos Festejos Juninos do Município de Satuba/AL, a se realizar no dia **18 de junho de 2022**.
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Celebrado 12/05/2022
Vigência: 31/12/2022
Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Gilmar de Moraes Carvalho

**Publicado por:**
Morgana Bernadi Leite
**Código Identificador:**5E7A475B

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO RATIFICADOR**

**DESPACHO RATIFICADOR**: Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria do Município, portanto, RATIFICO, na forma do art. 24, II da Lei nº 8.666/93 a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação de pessoa física para prestação de serviço de arbitragem. AUTORIZO a contratação do Sr. **José Ailton da Silva,** inscrito no CPF sob nº 071.607.574-16 e RG sob nº 1915699 SSP/AL, residente na 1ª Travessa São Luiz, nº 15 – Maceió/AL – CEP: 57.071-545. Publique-se o presente despacho como condição de eficácia dos atos. Valor de R$ 12.255,00 (doze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais). Celebração: 20/04/2022. Vigência: Até o término do campeonato. Signatários: **Diógenes José Neto de Amorim e José Ailton da Silva.**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 33/2022**
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993;

Partes: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL e JOSÉ AILTON DA SILVA

Objeto: Contratação de Serviço de Arbitragem para o campeonato Satubense Fut7 2022.

Valor: R$ 12.255,00 (doze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais);

Vigência: Até o término do campeonato;

Celebração: 20/04/2022;

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e José Ailton da Silva

**Publicado por:**
Morgana Bernadi Leite
**Código Identificador:**606178D3

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO CONTRATO 075/2022**

Consoante as informações procedentes do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do Contrato nº 075/2022, sob a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **026/2022,** firmado com a empresa **AUTO POSTO SANTOS E SANTOS,** com sede no Distrito Industrial - Leda Gomes de Barros, nº 1, Quadra A, Centro, CEP. 57.265-000, Teotônio Vilela/AL, neste ato representada pela Sra. Fabiane Souza Santana, brasileira, casada, com comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF nº 038.710.154-31, portadora do RG nº 1.874.883 SSP/AL, residente e domiciliada na Rua. Samuel Palmeira Sampaio, s/n, Bairro Centro, CEP. 57.265-000, Município de Teotônio Vilela/AL, doravante designada **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 0425021/2022, Município de Teotônio Vilela/AL, perfazendo o valor mensal de R$ 3.300,00 (três e trezentos reais), perfazendo o valor total de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), sob os fundamentos do artigo 24, inciso X da Lei Federal. 8.666/1993

Teotônio Vilela, 29 de abril de 2022

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ivanildo Almeida Silva
**Código Identificador:**68B8D85E

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2022 – DISPENSA Nº 026/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA,** Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
**CONTRATADA: AUTO POSTO SANTOS E SANTOS** representada pela Sra. Fabiane Souza Santana, brasileira, casada, CPF sob n° 038.710.154-31.
**OBJETO**: Este Termo de Contrato tem como objeto a Locação de Imóvel, localizado no Distrito Industrial Leda Gomes de Barros, nº 1, Quadra A, Centro, Município de Teotônio Vilela/AL, para instalação do Depósito de Merenda Escolar, requisitado pela Secretaria Municipal de Educação.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
**VALOR TOTAL:** O valor do aluguel mensal é de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), perfazendo o valor total de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil, seiscentos reais). Esse valor resulta do estimado pelo período de vigência contratual.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.122.0003.2384 - Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação, Elemento:339036000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Município de Teotônio Vilela, 29 de abril de 2022.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ivanildo Almeida Silva
**Código Identificador:**763874C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO**

O Pregoeiro do Município de Teotônio Vilela, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 032/2022, tendo por objeto SRP - Aquisição de Colchões e Colchões Hospitalares - REMANESCENTES, com data de abertura das propostas em 23 de maio de 2022 as 09h, FICA REABERTO O PRAZO para apresentação das propostas e documento de habilitação, focando a data limite de 03 de junho de 2022, as 14h00min, com abertura as 14h15min. Devido consta no edital que fora disponibilizado o Anexo I – Termo de Referência está divergente. E como tal anexo implica na formulação das propostas e na condição de participação dos fornecedores, será disponibilizado o edital com o anexo correto, e com os novos prazos, em atendimento a legislação vigente.
INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações, localizado na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 às 12:00 horas, no site da Prefeitura no endereço: www.teotoniovilela.al.gov.br e pelo fone (82) 3543-1301, para os que tiverem interesses.

Teotônio Vilela/AL, 19 de maio de 2022.

***RICARDO LIMA TORRES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ivanildo Almeida Silva
**Código Identificador:**AE0C0E5E

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Traipu, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.
TIPO: MENOR VALOR POR LOTE.
DATA E HORA: 1º de junho de 2022 às 09h00min.
LOCAL: Sistema Eletrônico BNC – Bolsa Nacional de Compras, através do site https://bnccompras.com.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE GESTÃO EM SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).
O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site https://bnc.org.br/editais/.
**Demais dúvidas e esclarecimentos,** contatar através do e-mail comprascpltraipu@gmail.com.

Traipu-AL, 19 de maio de 2022.

***VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
**Código Identificador:**611EC892

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: **Processo nº 5190018/2022. Objeto: Serviço de Aplicação de Prótese Dental**. Envio das propostas: 02 (dois) dias a partir desta

publicação. Maiores informações no endereço: Praça Coronel Ribeiro, nº 60, Centro, CEP 57370-000, Traipu-AL ou pelo e-mail: comprascpltraipu@gmail.com

Traipu/AL, 19 de maio de 2022.

**Publicado por:**
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
**Código Identificador:**BEC3F6C3

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA-AL

A Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude, no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados a realização de Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva para contratação em caráter temporário por excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, regido por uma Comissão Técnica Organizadora, designada pela Portaria n.º 497/2021, de 25 de novembro de 2021, que será responsável pela organização, coordenação e pelo andamento da seleção com base nas disposições deste Edital, tendo por finalidade a contratação de profissionais para o desenvolvimento de atividades junto às ações da Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
**1.1.**O presente edital encontrar-se-á disponível para a consulta no site da Prefeitura de Delmiro Gouveia, no Portal da Prefeitura de Delmiro Gouveia - http://cadastro.delmirogouveia.al.gov.br/ e no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, onde também constarão todas as atualizações e publicações atinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.
**1.2.**O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e será executado pela Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude, que é o órgão responsável, técnica e operacionalmente, por todo o desenvolvimento relativo a seleção.
**1.3.**O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual periodo.
**PERFIL DOS PROFISSIONAIS**
Cada categoria profissional, que exercerá as funções delimitadas neste edital, deve respeitar os princípios éticos que orientam a intervenção profissional e aliar a essa perspectiva aos princípios éticos que norteiam o fazer profissional da Política de Assistência Social, quais sejam, a (o):
defesa intransigente dos direitos socioassistenciais;
compromisso em ofertar serviços, programas, projetos e benefícios de qualidade que garantam a oportunidade de convívio para o fortalecimento de laços familiares e sociais;
promoção aos usuários do acesso à informação, garantindo conhecer o nome e a credencial de quem os atende;
proteção à privacidade dos usuários, observando o sigilo profissional, preservando sua privacidade e orientação e resgatando sua história de vida;
compromisso em garantir atenção profissional direcionada para construção de projetos pessoais e sociais para autonomia e sustentabilidade;
reconhecimento do direito dos usuários a ter acesso a benefícios, renda e a programas de oportunidades para inserção profissional e social;
incentivo aos usuários para que esses exerçam seu direito de participar de fóruns, conselhos, movimentos sociais e cooperativas populares de produção;
garantia do acesso da população a política de assistência social sem discriminação de qualquer natureza (gênero, raça/etnia, credo, orientação sexual, classe social ou outras), resguardados os critérios de elegibilidade dos diferentes programas, projetos, serviços e benefícios;

devolução das informações colhidas nos estudos e pesquisas aos usuários, no sentido de que esses possam usá- las para o fornecimento de seus interesses; e
contribuição para a criação de mecanismos que venham desburocratizar a relação com os usuários, no sentido de melhorar os serviços prestados.
**DOS PRÉ-REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO**
Os pré-requisitos, a carga horária e a remuneração para os cargos oferecidos no presente Processo Seletivo Simplificado estão descritos no Anexo II.
As atribuições dos cargos oferecidos estão estabelecidas no Anexo III. **4.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**
Os requisitos para participação são:
Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da CF/1988;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
Estar em dia com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, esse último, se do sexo masculino;
Estar no gozo dos direitos políticos;
Quando da contratação, somente será permitida a acumulação nos termos do artigo 37, inciso XVI da CRFB/1988, sob pena de nulidade do contrato e apuração de responsabilidade administrativa;
Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela sua exoneração, antes de iniciar o exercício das atribuições da vaga oferecida neste Edital.
**5.DAS INSCRIÇÕES**
As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio da internet, a partir das 08h do dia 23/05/2022, às 17h do dia 24/05/2022, através do site oficial da Prefeitura de Delmiro Gouveia, disponível no link do Portal da Prefeitura de Delmiro Gouveia - http://cadastro.delmirogouveia.al.gov.br/, no campo “Processo Seletivo Simplificado”, mediante o preenchimento do formulário de inscrição *online*.
No ato da inscrição o canditado deverá fazer upload de uma fotografia recente. O uso da foto na prova personalizada é mais uma medida que visa garantir a identificação visual no momento de realização do processo seletivo simplificado.
No ato do preenchimento do formulário de inscrição serão solicitados ao candidato o envio (*upload*), em formato PDF, da cópia dos seguintes documentos:
*Curriculum vitae* (o Currículo deverá ser feito com os seguintes itens: “Dados Pessoais”, “Experiência Acadêmica”, e “Experiência Profissional”, esses últimos, compativeis com o cargo concorrido no Processo Seletivo Simplificado);

Documento de identidade válido;
Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso essa informação não conste no documento de identidade;
Comprovação de escolaridade, conforme exigência do cargo concorrido (Certidão, declaração ou histórico escolar de ensino médio ou superior, expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC);
Comprovação de experiência profissional para o cargo desejado para profissionais de ensino médio e superior, exemplo: registro em carteira profissional (CTPS), declaração do empregador com a indicação do período de atividade, contratos de prestação de serviços ou declaração do INSS;
Comprovação para fins de obtenção de pontuação relativa ao Fator 1 – Experiência Acadêmica (em conformidade com o Anexo IV);
Comprovação para fins de obtenção de pontuação relativa ao Fator 2 – Experiência Profissional (em conformidade com o Anexo IV);
**5.2.**Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas com deficiência (PcD), em atendimento ao Decreto Nº9.508/18, considerando-se para isso o total de vagas.
**5.2.1.**Fica assegurado aos candidatos com deficiência o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função para a qual o candidato deseja se inscrever.
**5.2.2.**O candidato que pretende concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá, sob as penas da lei, declarar-se deficiente no momento em que realizar sua inscrição online e anexar documentação comprobatória, não sendo possível a modificação de sua condição após a homologação do certame.
**5.2.3.**O resultado definitivo trará a informação dos candidatos que se declararam PcD, contudo tal condição somente será ratificada quando o candidato for submetido à Perícia Médica do Município.
**5.2.4.**Caso o candidato não seja considerado PcD pela Perícia Médica do Município, o mesmo será arrolado na lista da ampla concorrência. Contudo, sendo declarada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função, o candidato será eliminado da seleção.
**5.2.5.**A Perícia Médica citada no item 5.2.4 será realizada exclusivamente no município de Delmiro Gouveia, de acordo com a data de convocação pela administração pública.
**5.2.6.**Os candidatos deficientes, que forem convocados para contratação, deverão comparecer à Perícia Médica, munidos de laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), além dos demais documentações solicitadas no item.
**5.2.7.**Se o quantitativo de vagas asseguradas às pessoas com deficiências (PcD) não forem preenchidas, as vagas retornarão para ampla concorrência.
**5.3.**O correto preenchimento do formulário de inscrição *online* e o envio (*upload*) da documentação comprobatória, conforme descrito no item 5.1 e seus subitens, será de inteira responsabilidade do candidato, sendo que, as inscrições em desacordo com o previsto neste Edital, serão automaticamente INDEFERIDAS.
**5.4.**O candidato que declarar falsamente qualquer informação será EXCLUÍDO do Processo Seletivo caso confirmada tal situação, bem como serão ANULADOS todos os atos dela decorrentes, mesmo que o currículo tenha sido classificado, sujeitando-se, ainda, às consequências legais pertinentes.
**5.5.**Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que cumpre todos os requisitos presentes neste Edital para o cargo a que pretende se candidatar, pois, uma vez efetuada a inscrição, NÃO será permitida, em hipótese alguma, a alteração.
**5.6.**A falta, rasura ou ilegibilidade de algum documento comprobatório exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido, nem complementação de documentos.
5.7.A Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude, a qualquer momento, poderá convocar o candidato para a apresentação dos documentos originais descritos no item 5.1 e subitens, ainda que antes da data da convocação.
5.8.Só será aceita uma única inscrição por candidato, em havendo mais de uma, prevalecerá a primeira.
5.9.As inscrições para este Processo Seletivo serão GRATUITAS.
**5.10.** A Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juvntude não se responsabilizará por inscrições não efetivadas em razão de quedas de transmissão de dados ocasionadas por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso ou ausências de sinal causadas por problemas na rede de computadores/internet.

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Encerrado o período definido para as inscrições, a Comissão publicará, na forma do item 1.1 deste Edital, a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições DEFERIDAS.
**6.2.**O candidato que não tiver sua inscrição deferida poderá interpor recurso, observando o prazo do Anexo I, EXCLUSIVAMENTE por meio da internet, através do site oficial da Prefeitura de Delmiro Gouveia, disponível no link Portal da Prefeitura de Delmiro Gouveia - http://cadastro.delmirogouveia.al.gov.br/, indicando as razões que ampararem a sua irresignação.
**6.3.**Não será admitida, em nenhuma hipótese, a juntada de documentos na interposição de recursos sobre as inscrições indeferidas.
**6.4.**A Comissão apreciará todos os recursos interpostos na forma do item 6.2, podendo reconsiderar a decisão sobre o indeferimento da inscrição, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições deferidas.
**6.5.**A relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas após a interposição de recursos será publicada no prazo estabelecido no cronograma do Processo Seletivo previsto no Anexo I.

**7.DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

**7.1.**O Processo Seletivo Simplificado constará de uma etapa classificatória e eliminatória, a análise de currículo e avaliação de titulos.
**7.2.**A análise de currículo e avaliação de titulos obedecerá estritamente os critérios objetivos previstos no Anexo IV.
**7.2.1.**O não envio pelo candidato de quaisquer documentos previstos no Anexo IV ensejará a não obtenção dos respectivos pontos, independente de transcrição no Currículo;
7.3. A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos.
**7.3.1. Não serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 70 pontos.**

**8.DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**8.1.**A classificação será em ordem decrescente de pontos.
**8.2.**Na hipótese de igualdade da nota final, serão aplicados os critérios de desempate constantes no item 9 deste Edital.

**DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de empate na pontuação final no Processo Seletivo Simplificado, será classificado o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:
**9.1.1.**O candidato de maior idade, observada a preferência prevista no artigo 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
Maior tempo de trabalho desenvolvido na realização da atividade afim.

**DOS RECURSOS SOBRE A ANÁLISE DE CURRÍCULO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

**10.1.**A irresignação quanto a pontuação atribuída na fase de análise de currículo e avaliação de titulos poderá ser demonstrada por meio de recurso devidamente fundamentado, com linguagem clara, consistente e objetiva.
Os recursos serão interpostos no prazo previsto no Anexo I, através do site oficial da Prefeitura de Delmiro Gouveia disponível no link
Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos interpostos fora do prazo ou pedidos de revisão de recurso.
**10.4.**O recurso cujo teor desrespeite a Comissão será indeferido de plano.

**10.5.**Não será admitida, em nenhuma hipótese, a juntada de documentos na interposição de recursos sobre a análise de currículos e avaliação de titulos.

**DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**11.1.** O Resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado na forma prevista no item 1.1 deste Edital, correspondendo à ordem de classificação dos candidatos após a análise dos recursos.

**11.2.**Não será admitido recurso do resultado final.

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

**12.1.**O cronograma do presente Processo Seletivo Simplificado observará o estabelecido no Anexo I deste Edital.

**12.2.**É exclusivamente de responsabilidade do candidato o acompanhamento das etapas e prazos previstos nesta seleção.

**DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO**

Os candidatos considerados aprovados em conformidade com o Resultado final do Processo Seletivo Simplificado serão convocados a apresentação na forma do Ato Convocatório a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude, na forma prevista no item 1.1 deste Edital.

No dia, hora e local definidos no ato convocatório o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:

Duas fotos 3x4 recente;

Documento de identidade válido;

Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), caso a informação não conste no documento de identidade;

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou nada consta da CEF, se for o caso;

Título de eleitor e Certidão de Quitação de Débitos, obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);

Certificado de reservista ou Certificação de Alistamento Militar – CAM e Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, se do sexo masculino;

Certidão de casamento, se for o caso;

Comprovante de nascimento dos filhos menores, se for o caso; **13.2.9.**Última declaração de imposto de renda, se for o caso; **13.2.10.**Comprovante de naturalização, se for o caso; **13.2.11.**Comprovante de residência atual (últimos 3 meses); **13.2.12.**Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); **13.2.13**. Atestado de Saúde Ocupacional;

Registro no Conselho da Classe Profissional em situação regular, se for o caso;

Certificado ou declaração de conclusão de ensino médio, graduação, pós-graduação, especialização (contendo as respectivas instituições, carga horária e ano de conclusão) e demais cursos segundo a titularidade;

Declaração do candidato de que não exerce cargo público, excluindo as situações previstas em Lei (Anexo V); **13.2.17.**Declaração de disponibilidade de horário (Anexo VI).

**13.3.**A contratação dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços assinado com o Município de Delmiro Gouveia, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social,Infância e Juventude e o profissional contratado, estabelecendo os critérios estabelecidos pela Administração Pública.

**13.4. A não apresentação de quaisquer documentos previstos no item 13.2 e subitens ou a não assinatura do contrato no prazo definido no Ato Convocatório serão entendidos como desistência e ensejarão a desclassificação automática do candidato, prosseguindo-se a contratação do candidato seguinte, obedecida a ordem classificação.**

**13.4.1.** A manifestação expressa pelo candidato no desinteresse na assinatura do contrato ocasionará a sua eliminação, convocando-se o seguinte, na forma do item 13.4.

**13.5.**O contrato por prazo determinado terá validade de 12 (doze) meses, a contar da contratação, podendo ser prorrogado, por interesse da Administração Pública, desde que devidamente fundamentado, com fulcro no artigo 37, inciso IX da CRFB/1998.

**13.6.**A contratação não cria vínculo empregaticio entre o Contratado e esta Municipalidade, bem como não causa expectativa de direito de ser posteriormente aproveitado nos Órgãos da Administração Direta ou Indireta.

**13.7.**A lotação dos candidatos aprovados será de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude, de acordo com a conveniência e a oportunidade administrativa, não cabendo quaisquer reivindicações do candidato nesse sentido.

**13.7.1.**A não assinatura do contrato pelo candidato será entendida como desistência, aplicando-se as disposições do item 13.4.

**DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**14.1.**O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

**14.1.1.**Por inadimplência de suas cláusulas, após a aplicação das devidas penalidades; **14.1.2.**Se evidenciada a incapacidade técnica ou a inidoneidade do contratado; **14.1.3.**Atraso injustificado na execução dos serviços, a juízo da chefia imediata; **14.1.4.**Paralisação dos serviços sem justa causa;

Por determinação judicial;

Por mútuo acordo mediante comunicação;

Outras formas previstas em lei, como:

pelo término do prazo contratual;

por iniciativa do contratado;

por manifestação unilateral motivada da Administração Pública Contratante, sendo devido o saldo de salários;

pelo cometimento de infração disciplinar, contratual ou legal por parte do Contratado, apurada em regular processo administrativo, aplicando-se aos contratados o regime disciplinar previsto em lei municipal;

no caso de ser ultimado o concurso público com vistas ao provimento de vagas correspondentes às funções desempenhadas pelos servidores contratados em caráter temporário;

nas hipóteses de o Contratado: (i) ser convocado para o serviço militar obrigatório, quando houver incompatibilidade de horário; (ii) assumir mandato eletivo, que implique afastamento do serviço; (iii) se o Contratado faltar ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificação, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença, aplicando-se as disposições do Regime Geral da previdência Social aos Contratados.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**15.1.**A Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude, através do Fundo Municipal de Assistência Social, reservará dotação orçamentária a conta da LOA 2022 para execução das obrigações assumidas.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.**A inscrição implicará conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais normas do Processo Seletivo Simplificado, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sendo de inteira responsabilidade do mesmo acompanhar as etapas do certame e obedecer aos prazos fixados neste Edital e as publicações posteriores, conforme amplamente descrito nesse, além de atender às convocações realizadas pela Administração, sob pena de exclusão automática do processo seletivo.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica Organizadora designada pela Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social,Infância e Juventude.

**16.3.** A Comissão Técnica Organizadora permanecerá constituída até a homologação (resultado final) do Processo Seletivo Simplificado.
**16.4.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento de caráter individual comprobatório de classificação.
**16.5.** A classificação do candidato no Processo Seletivo não implica direito a contratação, cabendo a Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social,Infância e Juventude, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade das convocações para provimento das demandas verificadas.
**16.6.**O contratado poderá sofrer mudança de local de trabalho, considerando as áreas de abrangência, visando atender à necessidade de administração pública.
**16.7.**A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente a contratação do candidato, importarão na insubsistência do cadastro e poderão levar à sua nulidade e consequentemente rescisão unilateral por parte da Secretaria, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.
Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços e contatos se responsabilizando pelos prejuízos que porventura vierem a ter em decorrência da não atualização, inclusive os que levarem a compreensão de sua desistência tácita.
É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento pleno do inteiro teor deste Edital, das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar, a qualquer tempo, desconhecimento como elemento impeditivo do seu adimplemento, não sendo aceitas reivindicações posteriores neste sentido.
**16.11.**O candidato, no ato da inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação na internet de seus dados em listagens e resultados no decorrer do presente Processo Seletivo Simplificado, tais como o nome, classificação curricular, bem como aqueles necessários ao fiel cumprimento da publicidade dos atos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
**16.12.**O candidato, no ato de inscrição, manifesta ciência quanto a necessidade de acompanhamento das publicações inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, na forma do item 1.1.
**16.13.**Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, todas as informações a ele relativas, serão dadas aos interessados pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social,Infância e Juventude.

**DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL**

Integram este edital os anexos a seguir:
**Anexo I** – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado;
**Anexo II** – Relação de cargos;
**Anexo III** – Atribuição das atividades profissionais;
**Anexo IV** – Critérios de Avaliação;
**Anexo V** – Declaração de não acumulação de cargos;
**Anexo VI** – Declaração de Disponibilidade de Horário.

Delmiro Gouveia-AL, 20 de Maio de 2022.

***CRISTIANA MARQUES LUNA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

| Evento | Datas |
|---|---|
| Divulgação do Edital | 20/05/2022 |
| Abertura das inscrições | 23/05/2022 a partir das 08h |
| Encerramento das inscrições | 24/05/2022 até as 17h |
| Publicação das Inscrições Deferidas | 30/05/2022 |
| Prazo para interposição de recursos sobre inscrições indeferidas | 31/05/2022 das 08h até as 17h |
| Homologação do Resultado Final | 03/06/2022 |

**Este cronograma está sujeito à alterações, cabendo exclusivamente ao candidato o acompanhamento de todas as publicações atinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado na forma prevista no Edital.**

**ANEXO II**
**PRÉ-REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

| ITEM | CARGO | CARGA HORÁRIA | REMUNERAÇÃO | PRÉ-REQUISITOS |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Oficineiro (violão/ percussão/flauta doce) | 40 h | R$ 1.212,00 | ENSINO MÉDIO COMPLETO *(Certificado/Declaração de Conclusão de Ensino Médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC)* |
| 2 | Técnico de Gestão do SUAS II | 30 h | R$ 2.200,00 | ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA E INSCRIÇÃO REGULAR NO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL *(Certificado/Declaração de Conclusão de Ensino Superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho profissional)* |
| 3 | Operador do Cadastro Único | 40h | R$ 1.212,00 | ENSINO MÉDIO COMPLETO *(Certificado/Declaração de Conclusão de Ensino Médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC)* |
| 4 | Visitador do Programa Criança Feliz | 40h | R$ 1.212,00 | ENSINO MÉDIO COMPLETO *(Certificado/Declaração de Conclusão de Ensino Médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC)* |

**ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

| DENOMINAÇÃO DO CARGO | DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES |
|---|---|
| Oficineiro | Será o responsável por mediar os processos grupais de serviços socioassistenciais, participar de atividade de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, junto a equipe de trabalho responsável; estimular a participação dos usuários na definição das ações desenvolvidas ao longo do acompanhamento; desenvolver o registro da frequência dos usuários, registro das ações desenvolvidas e dar encaminhamento das informações para o profissional de referência; organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais. Além disso, compete ao oficineiro desenvolver oficinas esportivas e de lazer; desenvolver oficinas culturais; acompanhar Projetos de Orientação Profissional; identificar e encaminhar famílias para a rede socioassistencial; participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho res ponsável pela execução dos serviços. |
| Técnico de Gestão do SUAS II | Será o responsável por atuar junto aos programas, projetos e serviços, realizações da visita domiciliar com a construção de relatórios e pareceres com coesa e coerência textual, em conformidade com as novas regras ortográficas, respeitadas as especificidades das categorias profissionais da Secretaria de Assistência Social. Participar e/ou auxiliar na execução, no monitoramento, no registro e na avaliação das ações; avaliar sistematica- mente a eficácia, a eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos. Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das de- mais políticas públicas no território de abrangência dos equipamentos, sem prejuízo das atribuições estabelecidas nas normativas do SUAS. Esse profissional estará sujeito a ações/atividades noturnas. |

| | |
|---|---|
| Operador do Cadastro Único | Será o responsável por consultar, operar e monitorar dados e informações registradas em documentos/formulários físicos/eletrônicos e nos sistemas web/on line relacionados ao Cadastro Único (Sistema V7), Auxílio Brasil e programas usuários (SICON, SIBEC, Sistema Presença), de acordo com as normas e fluxos operacio- nais estabelecidos pelos órgãos federais, estaduais e municipais. |
| Visitador do Programa Criança Feliz | Realizar diagnóstico das famílias, crianças e gestantes; Planejar e realizar as visitas domiciliares com apoio do supervisor; Orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o Desenvolvimento Infantil; Identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e discutir com o Supervisor; Acompanhar e registrar resultados alcançados; Participar de reuniões semanais com supervisor; Participar do processo de educação permanente; Registrar as visitas e acompanhar a resolução das demandas encaminhadas a rede; Elaborar registros escritos sobre as visitas domiciliares com base em instrumental de planejamento de visitas. |

**ANEXO IV**
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

| Item | Cargo | Fator de Avaliação | Critério de Avaliação | Pontos | Pontuação Máx. por Critério de Avaliação |
|---|---|---|---|---|---|
| | Oficineiro<br>Operador do Cadastro Único<br>Visitador do Programa Criança Feliz | 1 – Experiência Acadêmica | Certificado do Ensino Médio Completo reconhecido pelo MEC | 30 | 50 |
| | | | Certificado de cursos de qualificação. | 20 | |
| | | 2 – Experiência Profissional | Experiência comprovada | 10 | 50 |
| | | | Capacitação na Política de Assistência Social | Até 120h = 15 | |
| | | | | Até 240h = 25 | |
| | | **Total** | | | **100** |
| **Item** | **Cargo** | **Fator de Avalia ção** | **Critério de Avaliação** | **Pontos** | **Pontuação Máx. por Critério de Avaliação** |
| | Técnico da Gestão do SUAS II | 1 – Experiência Acadêmica | Diploma de Ensino Superior Completo devidamente registrado | 30 | 50 |
| | | | Certificado de cursos de qualificação. | 20 | |
| | | 2 – Experiência Profissional | Experiência comprovada em qualquer área | 10 | 50 |
| | | | Experiência na Política de Assistência Social | 20 | |
| | | | Capacitação na Política de Assistência Social | Até 120h = 5 | |
| | | | | Até 240h = 15 | |
| | | **Total** | | | **100** |

**DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS (COMUM A TODOS OS CARGOS)**
**Fator 1 – Experiência Acadêmica:** Certificado/Diploma de conclusão de curso de ensino médio/superior/pós-gradua- ção/mestrado/doutorado, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação; Comprovante (certificados/declarações) de participação em capacitações relacionadas ao cargo concorrido; Comprovante de participação em cursos, seminários, conferências, congressos, simpósios, oficinas e pa- lestras na área da Política de Assistência Social.
**Fator 2 – Experiência Profissional:** Registro em carteira profissional (CTPS); Declaração do Empregador com a indicação do período de atividade; Contratos de Prestação de Serviços, no cargo pretendido; ou Declaração do INSS

**ATENÇÃO!**
**Somente serão considerados, para fins de pontuação, os documentos apresentados em conformidade com o descrito neste Edital.**
**A ausência de quaisquer documentos comprobatórios ensejará a não contabilização dos pontos, independente de transcrição no currículo.**
**Caso o comprovante de capacitação realizada apresentado pelo candidato seja aplicável a mais de um critério de avaliação, será computado ao critério de avaliação de maior pontuação.**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS DE ACORDO COM O ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA1.**

**DADOS PESSOAIS DO(A) CANDIDATO(A)**

Nome:

**RG nº_CPF nº**

Cargo pretendido:

Declaro para fins de prova junto à Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo Simplificado **para a execução de ações na Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social,Infância e Juventude do município de Delmiro Gouveia,** que não acumulo cargos, conforme disposto no artigo 37 da Constituição da República de 1988.

**Delmiro Gouveia,AL,_de_de_.**

Assinatura do candidato

1 "Art. 37- A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municí - pios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) de dois cargos de professor; b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e socie- dades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público."

**ANEXO VI**
**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO**

**Eu,_, portador (a) do RG nº_, inscrito (a) no CPF sob o nº**
, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no Serviço Público do Município de Delmiro Gouveia (**para a execução de ações na Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social,Infância e Juventude**, que disponho de tempo para me dedicar à função de:

**Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.**

Delmiro Gouveia-AL,_de de_.

Declarante

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**B81A22D4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

**MEDIADORES ESCOLARES: FORTALECIMENTO NA CONSTRUÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

**MAIO DE 2022**
**JUSTIFICATIVA**

Ao falar de inclusão o que vem à mente é a ideia de incluir alguém/coisa em algum lugar. Entretanto, compreender a educação inclusiva vai além de apenas ofertar matrícula a uma pessoa com deficiência ou alguma necessidade educacional especial e inseri-la no espaço físico da escola. Segundo a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva:

A educação inclusiva constitui um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis, e que avança em relação à ideia de equidade formal ao contextualizar as circunstâncias históricas da produção da exclusão dentro e fora da escola (BRASIL, 2008, p. 5).

Logo, a educação com equidade é um dos pilares que conduz o desenvolvimento dos sujeitos no contexto escolar, para que aconteça, de fato, uma educação inclusiva, onde todas as pessoas possam ser beneficiadas e assistidas no processo de escolarização, levando em consideração suas singularidades.
A educação especial foi por muito tempo considerada um tipo de educação paralela. Nos dias de hoje, essa educação é uma modalidade que faz parte da educação regular e perpassa todos os níveis de ensino. De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu art. 58:
Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação (BRASIL, 1996).
§ 2º Quando necessário para promover o atendimento educacional na escola regular, e em função das necessidades específicas do aluno, será assegurado ao educando portador de necessidades especiais a presença de cuidador no estabelecimento de ensino, para atendimento das suas necessidades pessoais.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação aponta corretamente no sentido da inclusão ao preconizar (art. 58) que a educação especial, modalidade de educação escolar, deve ser oferecida para educandos portadores de necessidades especiais preferencialmente na rede regular de ensino e somente será feita em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular. (atual § 2º do art. 58 da LDB).

Ao mesmo tempo, a Lei já dispõe sobre a obrigatoriedade, quando necessário, da oferta de serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial (§ 1º do art. 58 da LDB).
Esses serviços especializados têm se concretizado na forma das chamadas Salas de Recursos nas escolas brasileiras e, mais recentemente, no chamado Atendimento Educacional Especializado – AEE que pode ser oferecido em Salas de Recursos Multifuncionais ou em outras instituições, como escolas especiais, no turno inverso ao do ensino regular.
Entretanto, conforme se caracteriza a deficiência do aluno, para garantir sua inclusão escolar pode ser necessária a presença de um MEDIADOR (cuidador), ou seja, de uma pessoa que o acompanhe de forma mais individualizada no ambiente escolar, em sua mobilidade, necessidades pessoais e realização das tarefas afins.
Assim, com o propósito de otimizar o atendimento dos alunos Público Alvo da Educação Especial, o presente projeto tem por objetivo esclarecer a necessidade de se ter MEDIADORES (cuidadores) nas unidades escolares da rede municipal de ensino, oferecendo aos estudantes com necessidades educacionais especiais os cuidados e os procedimentos necessários para que tenham acesso à uma Educação Inclusiva de e igualitária.

**OBJETIVOS**
**OBJETIVO GERAL**
Destacar a necessidade e a obrigatoriedade da presença de MEDIADOR ESCOLAR quando as condições do aluno com deficiência assim o recomendarem.
**OBJETIVOS ESPECÍFICOS**
Viabilizar o ingresso e a permanência nas escolas de alunos que apresentam necessidade de auxílio em razão de limitações para a prática de atividades da vida diária, tais como locomoção, higienização, alimentação ou comunicação;
Otimizar o atendimento dos alunos público alvo da educação especial;
Esclarecer quem são esses estudantes e quantos necessitam de mediadores para que sejam realmente incluídos no processo ensino-aprendizagem;
Promover ações formativas com os MEDIADORES, de modo a consolidar métodos e técnicas de acompanhamento aos educandos com necessidades educacionais especiais.
**ESTRATÉGIAS**
O projeto terá como principal foco os alunos que se encontram matriculados na rede municipal de ensino do município de Delmiro Gouveia, em todas as modalidades de ensino ofertadas pela rede, que apresentam extrema dificuldade de acompanhar o currículo, não apresentando competências e habilidades esperadas devido às suas necessidades educacionais especiais.
Deste modo, será responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED - ofertar:

Mediadores Escolares viabilizando a permanência nas escolas de alunos que apresentam necessidade de auxílio em razão de limitações para a prática de atividades da vida diária, tais como locomoção, higienização, alimentação ou comunicação;
Acompanhamento para os MEDIADORES, de modo a consolidar métodos e técnicas de acompanhamento aos educandos com necessidades educacionais especiais.
Ampliação do quadro de professores mediadores para o trabalho junto aos professores titulares das salas regulares;
Formação continuada de professores titulares e mediadores das salas que tenham educandos com necessidades educacionais especiais.

**FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

O público alvo da educação inclusiva são todos e quaisquer estudantes e a bandeira da inclusão escolar é a garantia de que todos tenham acesso igualitário à educação, independentemente de qualquer contexto, condição ou mesmo deficiência que o estudante apresente, pois "o movimento mundial pela educação inclusiva é uma ação política, cultural, social e pedagógica, desencadeada em defesa do direito de todos os estudantes de estarem juntos, aprendendo e participando, sem nenhum tipo de discriminação" (BRASIL, 2008, p. 5).
A trajetória da inclusão é marcada por processos de lutas. Segundo Freire *et al* (2019), em um passado, ainda recente, as pessoas com deficiência eram compreendidas apenas como sujeitos que dependiam de outros para tudo. Assim, é preciso quebrar condicionamentos e rótulos que muitos dão à pessoa com deficiência, dentro e fora do ambiente escolar, considerando-se que há fortes heranças de um passado recheado de preconceito, onde as diferenças eram vistas como pecado, aberração, anomalia, entre outros.
Consoante Freire *et al.* (2019, p. 94), "todo processo histórico é carregado de significado e de descobertas, por isso o processo inclusivo não é diferente". No período de exclusão, a pessoa com deficiência não tinha direito à educação, eram excluídas da sociedade, muitas vezes mortas, além de serem consideradas impuras, possuidoras de algum castigo divino. Segundo Lima (2018), todo percurso da pessoa com deficiência foi embasado dentro de um modelo de sociedade que gradativamente anulava a sua possibilidade de participação social, marcado pelos maus-tratos e até com a opção do descarte.
Na época da segregação, as pessoas com deficiência viviam separadas de suas famílias, em instituições. Conforme Sousa (2020), nesta fase, o olhar voltado à pessoa com deficiência era pela ótica médica e assistencialista; dessa forma, competia a esses sujeitos espaços segregados socialmente, como hospitais, asilos, conventos, onde recebiam o básico para sua sobrevivência e atendimento ou tratamento médico, eram então vistos como pacientes e não como educandos. Contudo, ainda no período de segregação, foram criadas as primeiras escolas especiais; neste momento, as pessoas com deficiência passaram a ter direito à educação formal.
A fase da integração foi um salto importante para chegada do paradigma atual. Nesta época os estudantes chegam às escolas regulares, porém, garantindo apenas o direito de se matricular. Esses sujeitos estudavam em turmas separadas dos demais estudantes. A visão da sociedade neste período, para pessoas com deficiência, era a visão da normalização, ou seja, esse público teria que se moldar para se enquadrar/se encaixar no meio social e educacional.
Muitos movimentos de luta por direitos à pessoa com deficiência aconteceram nesta época. Documentos legais e normativos foram criados, garantindo assim, através da lei, o direito de uma mesma educação para todos. Segundo Lima (2019, p. 96):

A partir da flexibilização do acesso educacional das pessoas com deficiência para sua integração no sistema regular de ensino, percebe-se a necessidade de mudança no seu ordenamento legal sobre as diretrizes que fomentam a sua participação no novo modelo de educação, viabilizando a aprendizagem escolar, extinguindo com isso o seu acesso na forma de caráter opcional e tornando-o obrigatório.

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) traz vários documentos da década de 1990, que trouxeram avanços para uma educação inclusiva, como, a saber: Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (1990); Declaração Mundial de Educação para todos (1990); Declaração de Salamanca (1994); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996). Esses documentos legais e normativos foram essenciais para a mudança no paradigma educacional, do ponto de vista inclusivo.
A educação inclusiva, considerada como o contexto da atualidade, começou a dar grandes saltos no início do século XXI, "na contramão da ideia de uma escola uniformizadora e homogênea, o paradigma da inclusão, busca criar uma escola baseada na igualdade de direitos e numa sociedade justa e inclusiva" (SOUSA, 2020, p. 167). Vale ressaltar que, nesta perspectiva de educação, busca-se de fato a igualdade de direitos, porém a promoção da equidade de oportunidades. Dessa maneira, a educação inclusiva é garantida e efetivada a todos, levando em consideração as particularidades de cada sujeito. "Caso contrário a igualdade de direitos e a equidade de oportunidades, tampouco a inclusão que tanto se defende, se efetivarão no cotidiano social e escolar" (ARAÚJO, 2020, p. 226).
O direito e a obrigatoriedade da matrícula trouxeram às escolas regulares muitas pessoas com deficiência, pois "o direito de todos os indivíduos à educação, como parte do processo de inclusão social, deve ser respeitado, independentemente das dificuldades do aluno" (SOUSA, 2020, p. 170). Com a chegada destes estudantes o sistema teve que se ressignificar e com esta ressignificação chegaram os mediadores escolares, agentes ativos deste sistema inclusivo.

**A IMPORTÂNCIA DO MEDIADOR ESCOLAR E SUAS ATRIBUIÇÕES**

Portanto estão entre as atribuições deste profissional uma rotina de trabalho que inclui o cuidado e acompanhamento na locomoção pelas dependências da escola, auxiliar nas atividades pedagógicas ao auxiliar no aprendizado ao copiar a matéria ou, caso o aluno não tenha autonomia motora ou intelectual para tanto, ler e escrever por ele. Parte de sua rotina também integra a higiene do aluno, garantindo que ele esteja sempre limpo e asseado. É trabalho do monitor auxiliar o aluno portador de necessidades especiais nas idas ao banheiro e, caso o aluno possua autonomia para se limpar sozinho, seu trabalho passa a ser estar presente e supervisionar as idas ao banheiro. Este profissional, além de prestar atendimento ao aluno com necessidade especial, é responsável por apresentar relatórios e/ou portfólio constantes à Unidade Escolar e a Coordenação da educação inclusiva do município nas Secretarias Municipais de Educação. Deste modo, a atribuição do cuidador(a) está intrinsicamente ligada ao processo de ensino-aprendizagem, desenvolvendo um trabalho em parceria com o professor da sala regular, o professor de Educação Física, professor da sala de leitura, profissionais das salas de recursos multifuncionais e entre outros, onde a concepção e estruturação do conceito de escola e creches no contexto da Educação deixe de ser instituição segregada, e passa a ser um instituto cada vez mais consciente da sua participação na educação inclusiva. E para que seja encaminhado o cuidador(a), a gestão da Unidade Escolar precisa elaborar um oficio para a Secretaria Municipal de Educação solicitando o cuidador(a),e paralelamente anexar o laudo médico do aluno(a).E possua vez, encaminhar ao setor responsável pela Educação Especial que dará o parecer legal, e consequentemente encaminhará a equipe da educação especial para verificação a dependência do aluno(a).E caso constatado por meio da visita, será encaminhado o cuidador(a) para suprir a necessidade do alunos(as) mencionado(s)no oficio de solicitação. E após esse cuidador encaminhado será acompanhado com monitoramento e formações continuadas.

**QUADRO DE TURMAS E NÚMERO DE ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS DA REDE DE ENSINO**
**Quantitativo de Mediadores por Escola**

| Nome da Escola | Matriculas | Mediador |
|---|---|---|
| Escola Juviniano Bezerra de Souza | 3 | 1 |

| | | |
|---|---|---|
| Escola Manoel José Gomes Calaça | 3 | 2 |
| Escola Rui Barbosa | 12 | 1 |
| Escola Eliseu Norberto<br>(**3 Interpretes Salas Diferentes**) | 31 | 10 |
| Escola Castro Alves | 19 | 2 |
| Escola José Correia dos Santos – (Sinimbu). | 28 | 2 |
| Escola Raymison | 14 | 4 |
| Escola Noêmia | 26 | 4 |
| Escola Antenor Correia Serpa – (Povoado Cruz) Mediador (2 - **LIBRAS**) | 14 | 2 |
| Escola Manoel Moura | 25 | 5 |
| Escola Gaudencio Martins Lisboa | 4 | - |
| Centro de Educação Infantil Maria Emília – (Barragem Leste). | 4 | 4 |
| Escola Juscelino Kubistchek | 3 | 1 |
| Escola Irmã Dulce | 26 | 14 |
| Escola Afrânio | 36 | 3 |
| Escola Manoel Menezes de Lima - Jurema | 10 | 2 |
| Escola Padre Anchieta | 3 | 3 |
| Escola José Bezerra da Silva | 48 | 16 |
| Escola Vigília | 88 | 15 |
| Escola Rosalvo | 11 | 9 |
| Escola Duque de Caxias | 5 | 1 |
| Escola Maçonaria | 12 | 6 |
| Escola Casinha Feliz | 6 | 6 |
| Escola Monteiro Lobato | 4 | 3 |
| Escola São José – (Salgado) | 19 | - |
| Escola José Correia Filho – (Jardim Cordeiro) | 30 | 4 |
| Maria Dulce Cavalcante | 49 | 11 |
| Escola São Francisco | 2 | - |
| Centro de Educação Infantil Maria Emília da Silva - (Barragem Leste) | 4 | - |
| Escola Joaquim Correia e Silva (Caraíbas do Lino) | (Ainda não enviou a lista por E-mail) | 2 |
| | 539<br>Matriculas | TOTAL:<br>133 |

## Escolas e Alunos que Necessitam de Mediadores

| ESCOLA | ALUNO | ANO | CID |
|---|---|---|---|
| Juviniano | Mauricio Bezerra | JARDIM II | - |
| Manoel José Gomes Calaça. | LEVY ASLAM BERNARDO DOS SANTOS<br>PEDRO EDUARDO BANDEIRA<br>WESLLEY SAMUEL BERNARDO DA SILVA | 1º ANO<br>1º ANO<br>2º ANO | ENCEFALOPATIA CRONICA<br>TEA<br>EPILEPSIA<br>DOWN<br>CID (F90. 0 Distúrbios da atividade e da atenção) + (Distúrbios de conduta F91) + (Transtornos Mistos de Conduta e Das Emoções F92) + (Transtornos Hipercinéticos F90) +(Transtornos Globais do Desenvolvimento F84) |
| Rui Barbosa | Luan de Souza | - | - |
| Eliseu Norberto | Douglas Rafael Nebra Correia<br>Enzo Leite Rodrigues da Silva<br>Flávio Alessandro Silva Bezerra<br>Joaquim Sebastian dos Santos<br>João Pedro Alves de Souza<br>João Victor Norberto Guedes<br>José Adriano da Silva<br>Maria Fernanda M. de Araújo<br>Natan Felipe Gomes Leite | 1º ANO<br>9º ANO<br>5º ANO<br>5º ANO<br>3º/4º ANO<br>3º ANO<br>5º ANO<br>1º ANO<br>5º ANO | TEA<br>TEA<br>TEA<br>TEA<br>TEA<br>TEA<br>TEA<br>TEA<br>TEA |
| Castro Alves | Ângelo Araújo de Souza<br>Pyetro Roberto Santos | 1º ANO<br>3º ANO | Transtorno Hipercinético - CID. 10: F90<br>Dificuldade de aprendizagem e inquietude motora |
| José Correia dos Santos | JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS<br>KETLYN LAUANE SANTOS SILVA | 4º ANO<br>5º ANO | -<br>G80.0, F72 |
| Noêmia | Ariel da Silva<br>Emily Vitória Gomes<br>Gabriel da Silva<br>Isaac dos Santos Souza<br>Kauã José Gomes do Nascimento<br>Maria Aparecida Barbosa da Silva<br>Ruan Marques Ribeiro<br>Jovanio Marques de Menezes | 7° ANO - B<br>7° ANO - B<br>7° ANO - B<br>3° ANO<br>4° ANO - A<br>8° ANO - A<br>3° ANO - B<br>4° ANO - A | DI<br>DV<br>DOWN<br>F72+G40+G80.2<br>CID F71 + 015<br>DOWN<br>CID10FT2/F84<br>DI |
| Antenor Serpa | GEILZA MOREIRA DOS SANTOS<br>Samuel Gomes Estevão Araújo | 7º ANO<br>8º ANO | Encefalopatia crônica+ retardo mental<br>Deficiência Múltipla |
| Manoel Moura | Adriano da Silva dos Santos<br>Maria Vitoria Araújo Rocha<br>Pedro Henrique da Silva<br>Raissa Vitoria de Sá Teixeira<br>Thais dos Santos | 7º ANO B – VESPERTINO<br>7º ANO B - VESPERTINO<br>9º ANO - A -VESPERTINO<br>4º ANO - MATUTINO<br>4ºANO - MATUTINO | TRANSTORNO HIPERCINÉTICO – CID. 10: F90 + TRANSTORNO HIPERCINÉTICO – CID. F90.1 + TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – CID: F84.0<br>TRANSTORNO DE CONDUTA NÃO SOCIALIZADO – CID.10: F91.1<br>CID: F71.1<br>F 90.8<br>F 91.3<br>TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – CID: F84.0<br>DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – CID 10: F70 |
| Juscelino Kubistchek | José Cassio<br>Jurema dos Santos<br>Jonathan Willian Soares da Silva<br>Vitoria Gomes Martins | 2º ANO<br>3º ANO<br>3º ANO | -<br>-<br>- |
| Irmã Dulce | ANDRÉ RYAN DOS SANTOS JUREMA<br>DAVI DA SILVA GOMES<br>EMANOELLY BARBOSA BELARMINO<br>FRANCISCO GOMES DA SILVA NETO<br>JAAZIEL ASAF CHAVES DE SOUZA<br>JOÃO MIGUEL ANJOS DE ALCÂNTARA<br>VITÓRIA GABRIELA VIEIRA CAVALCANTE<br>WEMERSON MATHEUS CORDEIRO FERREIRA<br>DAVI LUCAS SOUZA DA SILVA<br>ENZO GABRIEL BEZERRA DIAS<br>GUILHERME DA SILVA LEITE<br>GUSTAVO DA SILVA LEITE<br>LUÍZ ANTÔNIO RAIMUNDO GOMES DE SOUZA | 3º ANO – B<br>2º ANO – D<br>2º ANO – A<br>1º ANO – B<br>1º ANO – C<br>2º ANO – B<br>JARDIM II – A<br>1º ANO – C<br>3º ANO – D<br>4º ANO – A<br>5º ANO – D<br>5º ANO – D<br>4º ANO – C | F84- AUTISMO<br>F84- AUTISMO<br>F84- AUTISMO<br>F84- AUTISMO<br>F84- AUTISMO<br>F84- AUTISMO<br>Q87.0- DC<br>F84- AUTISMO<br>F84- AUTISMO/<br>F72- DI<br>F84- AUTISMO<br>Q87.0- DC<br>Q87.0- DC |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | THAUY JHONATA DA SILVA SANTOS | 5º ANO - A | F84- AUTISMO<br>DM- / F72- DI |
| Escola Afrânio | Maria Vitoria da Silva Rocha<br>Gustavo Lima Santos<br>Maria Rita Vieira | 5º ANO – C<br>7º ANO – A<br>7º ANO - B | DOWN<br>R46: SINTOMAS E SINAIS RELATIVOS À APARÊNCIA E AO COMPORTAMENTO / F90: TRANSTORNOS HIPERCINÉTICOS / F90.1: Transtorno hipercinético de conduta<br>F72: RETARDO MENTAL GRAVE |
| Padre Anchieta | WALLACE RYAN DE MENEZES SOUZA<br>JOÃO PAULO MOREIRA<br>LEANDRO KEVILYN DA SILVA | 1º ANO<br>8º ANO<br>8º ANO | TEA<br>DOWN<br>TEA |
| José Bezerra da Silva | ADRIAN MARLEY DA SILVA OLIVEIRA<br>DAVIDSON NATHAN DOS SANTOS SANDES<br>SAMARA DA SILVA FIGUEIREDO<br>JACKSON MARTINS DA SILVA<br>ICARO GOMES BARBOSA<br>JACIEL DA SILVA BARROS<br>JOSE GIVANILDO GOMES DA ROCHA | 5º ANO<br>3º ANO<br>5º ANO<br>7º ANO<br>9º ANO<br>9º ANO<br>7º ANO | TEA<br>TEA<br>DI<br>DA<br>TEA<br>DF<br>TEA |
| Raimyson | Alice da Silva<br>Rayka Ohanna Barros Tavares<br>William Ryan da Silva Dias<br>Wellington Rodrigo Paixão de Oliveira<br>Davi da Silva Lima | 4º ANO – A<br>4º ANO – A<br>3º ANO – A<br>3º ANO – A<br>ED. INFANTIL - A | F84<br>F72 – F84<br>10 F90.1<br>10 F84<br>F72 – F84 |
| Rosalvo de Souza | Emanuel Messias Santos Maceno<br>Emmerson Pereira Vieira<br>Lazaro Manoel da Graça Oliveira<br>Lucas Bernardo dos Santos Oliveira<br>Miguel Santos Queiroz<br>Pedro Miguel de Souza Borges<br>Flávio de Menezes Borges | JARDIM II – B<br>JARDIM I – C<br>JARDIM II – C<br>JARDIM I – A<br>JARDIM II – A<br>JARDIM I - B<br>JARDIM II - B | F84.0 – 10F84.0<br>F84.0 – 10F84.0<br>F84.0 – 10F84.0<br>F84.0 – 10F84.0<br>F84.0 – 10F84.0<br>F84.0 – 10F84.0<br>F84 - TEA |
| Maçonaria | Yan Gabriel Moura Lima<br>Pietro Bernardo Gomes<br>Jefferson Guilherme dos Santos Sandes<br>Miguel Henrique da Silva Barros<br>Victor Hugo Limas dos Santos<br>Pedro Araújo Barros | JARDIM I – A<br>JARDIM I – A<br>JARDIM I – B<br>JARDIM I – C<br>JARDIM I – C<br>JARDIM II | F84<br>SUSPEITA (TEA)<br>F12 – F84<br>F84 – TEA<br>SUSPEITA (TEA)<br>F847 – F90 |
| Duque de Caxias | Fernando Lorenzo | MATERNAL | - |
| José Correia Filho | MARIA CLARA VITÓRIA MOREIRA DOS SANTOS<br>EDSON GABRIEL DA SILVA RIBEIRO<br>JONAS ALVES LIMA<br>ANTÔNIO FELIPE SILVA RIBEIRO | -<br>-<br>-<br>- | Convulsão e epilepsia (aguardando laudo) CID G-40/faz uso de Gardenal. /DI<br>Síndrome de Down -<br>Síndrome de Down<br>Doença Neurológica Congênita Incapacitante CID F.70/DI |
| Casinha Feliz | Enzo Gabriel Tiburno Silva<br>Moisés Rodrigues Reis<br>Anthony José Fontes da Rocha | JARDIM I – B<br>JARDIM I – C<br>JARDIM II - B | TEA – F84.0<br>TEA – F84/F90<br>TEA – F84 |
| Monteiro Lobato | Ian Matheus da Silva Gomes<br>Joan Kaleb da Silva Marques<br>Elisa Almeida Queiroz | -<br>-<br>- | F84<br>F84 – F84.3<br>F84 – F84.3 |
| Maria Emília (Barragem Leste) | ÁLVARO GABRIEL ARAÚJO DE SOUZA<br>FELIPE DE SOUZA SANTOS<br>ISABELLE SOPHIA ALMEIDA BARBOSA<br>MARIA ISABELLA DE SOUZA SANTOS | ED. INFANTIL II – A<br>ED. INFANTIL II – A<br>ED. INFANTIL II – B<br>ED. INFANTIL I - B | TEA<br>TEA<br>TEA<br>TEA |
| Escola Joaquim Correia e Silva | (Ainda não enviou a lista por E-mail) | (Ainda não enviou a lista por E-mail) | (Ainda não enviou a lista por E-mail) |

## Lista de Alunos com Deficiências do Município

| TEA | DI | DF | DV | DA |
|---|---|---|---|---|
| 13 - Vigília | 12 - Vigília | 4 - Vigília | - | 2 - Vigília |
| - | - | - | - | - |
| 5- Afrânio | 1 - Afrânio | - | - | 2 - Afrânio |
| - | - | - | - | - |
| 1 – Duque de Caxias | - | - | - | - |
| 1 - Gaudencio (Valha-me Deus) | 3 – Gaudencio | - | - | - |
| 9 – José Bezerra | 30 – José Bezerra | 2 – José Bezerra | - | 1 – José Bezerra |
| 4 – Manoel Menezes (Jurema) | 3 – Manoel Menezes | 1 – Manoel Menezes | - | 2 – Manoel Menezes |
| 2 – Juviniano (Lagoinha) | - | - | - | - |
| 3 - Maçom | 1 - Maçom | - | - | - |
| 1 – Manoel Calaça (Rabeca) | - | - | - | - |
| 3 – Manoel Moura (Barragem Leste) | 3 – Manoel Moura | - | - | - |
| 11 – Maria Dulce | 19 – Maria Dulce | 1 – Maria Dulce | - | - |
| - | - | - | - | - |
| - | 12 - Noêmia | 1 - Noêmia | 1 - Noêmia | |
| 1 - Raymison | 7 - Raymison | - | - | - |
| 2 - Rosalvo | - | - | - | - |
| - | - | - | - | - |
| 2 – São José (Salgado) | 9 – São José | - | - | - |
| 15 – Irmã Dulce | 8 – Irmã Dulce | - | - | - |
| 10 – José Correia Filho (Jardim Cordeiro) | 10 – José Correia | - | - | - |
| 2 – Padre Anchieta (Lagoinha) | - | - | - | - |
| 10 – Eliseu Norberto | - | 1 – Eliseu Norberto | - | 3 – Eliseu Norberto |
| 7 – José Correia dos Santos (Sinimbu) | 1 – José Correia dos Santos | - | - | - |
| 4 - Centro de Educação Infantil Maria Emília (Barragem Leste) | - | - | - | - |
| 2 - Castro Alves | 1 – Castro Alves | - | - | - |
| 1 – Juscelino Kubitschek (Alto Bonito) | - | - | - | - |
| - | - | - | - | - |
| **TOTAL: 109** | 120 | 10 | 1 | 10 |

| DOWN | TGD (F84) | CADEIRANTE | TDAH | DM |
|---|---|---|---|---|
| 3 - Vigília | - | 1 - Vigília | 3 - Vigília | 1 - Vigília |
| - | 6 – Casinha Feliz | - | 1 – Casinha Feliz | - |
| 1 - Afrânio | 6 - Afrânio | - | 9 - Afrânio | - |
| - | - | - | - | 1 – Antenor Serpa |
| - | - | - | - | - |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| - | - | - | - | - |
| 1- José Bezerra | - | - | 3 – José Bezerra | - |
| - | - | - | 1 – Manoel Menezes | - |
| - | - | - | - | - |
| - | 5 - Maçom | - | 1 - Maçom | - |
| - | 1- Manoel Calaça | - | 2- Manoel Calaça | - |
| - | 3 – Manoel Moura | - | 3 – Manoel Moura | - |
| - | - | - | 9 – Maria Dulce | - |
| - | 4 – Monteiro Lobato | - | 1 – Monteiro Lobato | - |
| 2 - Noêmia | 1 - Noêmia | - | 2 - Noêmia | - |
| - | 3 - Raymison | - | 1 - Raymison | - |
| - | - | - | - | - |
| - | 1- São Francisco (Juá) | - | 1 – São Francisco | - |
| - | - | - | - | - |
| - | - | - | 1 – Irmã Dulce | - |
| 2 – José Correia | 1 – José Correia | - | 8 – José Correia | 1 – José Correia |
| 1 – Padre Anchieta | - | - | - | - |
| - | 1 – Eliseu Norberto | - | 1 – Eliseu Norberto | - |
| - | - | - | 4 – José Correia dos Santos | 1 – José Correia dos Santos |
| - | - | - | - | - |
| - | - | - | 2 – Castro Alves. | - |
| - | - | - | - | - |
| - | 1 – Rui Barbosa (São Sebastião) | - | 1 – Rui Barbosa | - |
| **TOTAL: 10** | 33 | 1 | 55 | 4 |

| **Psicoparalisia (Paralisia Cerebral e Deficiência Cerebral Complexa)** | **Dificuldade em Reter Informação** | **Distúrbio de Conduta (Não Socializado)** | **Baixa Visão** | **Escoliose** |
|---|---|---|---|---|
| 1 - Vigília | 26 - Vigília | 1 - Vigília | 1 - Vigília | 1 - Vigília |
| - | - | 1 - Rosalvo | - | - |
| - | - | 1 - Calaça | - | - |
| - | - | - | - | - |
| - | - | 1 - Afrânio | - | - |
| - | - | - | - | - |
| 3 – Eliseu Norberto | - | 1 – Eliseu Norberto | - | - |
| 1 – José Correia dos Santos (Sinimbu) | - | - | - | - |
| - | - | - | - | - |
| - | - | - | 1 -Maria Dulce | - |
| - | - | - | - | - |
| 1 - Noemia | - | - | - | - |
| - | - | - | - | - |
| - | - | - | - | - |
| - | - | - | - | - |
| 1 – São José (Salgado) | 4 – São jose | - | - | - |
| - | - | - | - | - |
| - | - | - | - | - |
| 1 – Manoel Moura | - | 2 – Manoel Moura (Barragem Leste) | - | - |
| **TOTAL: 8** | 30 | 7 | 2 | 1 |

| **Dislexia** | **Epilepsia** | **Transtorno de Pânico** | **Retardo Mental (Deficiência Mental)** | **Ausência Congênita de Mão e Dedo – (Q71.3)** |
|---|---|---|---|---|
| 1 - Vigília | 1 - Vigília | 1 - Vigília | - | - |
| - | - | - | 1 - Rosalvo | 1 - Rosalvo |
| - | 1 – Calaça (Rabeca) | - | - | - |
| - | - | - | - | - |
| 1 - Afrânio | 2 - Afrânio | - | 10 - Afrânio | - |
| 2 – Antenor Serpa | 3- | - | 1 – Antenor Serpa (Cruz) | - |
| - | 3 – Eliseu Norberto | - | 3 – Eliseu Norberto | - |
| - | 1 – José Correia dos Santos (Sinimbu) | - | 1 – José Correia dos Santos | - |
| - | 1 – Maçom | - | 1 - Maçom | - |
| - | 2 – Maria Dulce | - | 2 – Maria Dulce | - |
| - | 1 – Monteiro Lobato | - | - | - |
| - | 1 - Noêmia | - | 4 - Noêmia | - |
| - | - | - | 2 - Raymison | - |
| - | - | - | - | - |
| - | 1 – São Francisco (JUA) | - | - | - |
| - | 1 – São José | - | - | - |
| - | - | - | - | - |
| 2 – José Correia Filho (Jardim Cordeiro) | 1 – José Correia Filho | - | - | - |
| - | 1 – Manoel Moura | - | 2 – Manoel Moura (Barragem Leste) | - |
| **TOTAL: 6** | 21 | 1 | 28 | 1 |

| **Sequela de Traumatismo do Membro Superior - (T92)** | **Encefalopatia Crônica** | **Transtorno Misto de Conduta e das emoções** | **Comprometimento na Comunicação Oral** | **Agitação Motora** |
|---|---|---|---|---|
| - | - | - | - | - |
| 1 - Rosalvo | - | - | - | - |
| - | 1 - Calaça | 1 - calaça | - | - |
| - | - | - | 1 – Castro Alves (Barragem Leste) | 1 – Castro Alves |
| - | - | 2 - Afrânio | - | - |
| - | 1 – Antenor Serpa (Cruz) | - | - | - |
| - | - | - | - | - |
| - | - | - | - | - |
| - | - | - | - | - |
| - | - | - | - | - |
| - | - | - | - | - |
| - | - | - | - | - |
| - | - | - | - | - |
| - | - | - | - | - |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| - | - | 1 – São Francisco (Juá) | - | - |
| - | - | - | - | - |
| - | - | - | - | - |
| - | - | - | - | - |
| - | - | 1 – Manoel Moura | - | - |
| **TOTAL: 1** | 2 | 5 | 1 | 1 |

| **Transtorno Desafiador Opositor** | **Sintomas e sinais relativos à aparência e ao comportamento** | **Transtorno Especifico do Desenvolvimento das Habilidades Escolares** | **Transtorno de Personalidade** | **Comprometimento do Comportamento** |
|---|---|---|---|---|
| - | - | - | - | - |
| - | - | - | - | - |
| - | - | - | - | - |
| - | - | - | - | - |
| 3 - Afrânio | 2 - Afrânio | 1 - Afrânio | 1 - Afrânio | 3 - Afrânio |
| - | - | - | - | - |
| 1 – Eliseu Norberto | - | 1 – Eliseu Norberto | - | - |
| - | - | - | - | - |
| - | - | - | - | - |
| 1 – Maria Dulce | - | - | - | - |
| - | - | - | - | - |
| 1 - Noêmia | - | - | - | - |
| - | - | - | - | - |
| - | - | - | - | - |
| - | - | - | - | - |
| - | - | - | - | - |
| - | - | - | - | - |
| 1 – José Correia Filho | - | - | - | - |
| 2 – Manoel Moura | - | - | - | - |
| **TOTAL: 9** | 2 | 2 | 1 | 3 |

| **Esquizofrenia** | **Alta Miopia/Estrabismo** | **Falta de Concentração** | **Mal formações Congênitas no Cérebro – (Microcefalia)** | **Disfagia** |
|---|---|---|---|---|
| - | - | - | - | - |
| - | - | - | - | - |
| - | - | - | - | - |
| - | - | - | - | - |
| 2 - Afrânio | - | - | - | - |
| - | 1 – Antenor Serpa | 1 – Antenor Serpa | - | - |
| - | - | - | - | - |
| - | - | - | - | - |
| - | - | - | - | - |
| - | - | - | 2 – Maria Dulce | 1 – Maria Dulce |
| - | - | - | - | - |
| - | - | - | - | - |
| - | - | - | 1 - Raymison | - |
| 1 – Rui Barbosa | - | - | - | - |
| - | - | - | - | - |
| - | - | 1 – São josé | - | - |
| - | - | - | 1 – Irmã Dulce | - |
| - | - | - | - | - |
| **TOTAL: 3** | 1 | 2 | 4 | 1 |

| **Quadriparesia** | **Dicção** | **Transtorno do desenvolvimento Mental** |
|---|---|---|
| - | - | - |
| - | - | - |
| - | - | - |
| - | - | - |
| - | - | - |
| - | - | - |
| - | - | - |
| - | - | - |
| 1 – Maria Dulce | 1 – Maria Dulce | - |
| - | - | - |
| - | - | - |
| - | - | - |
| - | - | 1 - Raymison |
| - | - | - |
| - | - | - |
| - | - | - |
| - | - | - |
| **TOTAL: 1** | 1 | 1 |

## Quantidade de Alunos com Deficiência por Escola

| **Vigília** | **Casinha Feliz** | **Castro Alves** | **Maria Emília** | **Afrânio** | **Antenor Serpa** | **TOTAL** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 72 | 7 | 7 | 4 | 52 | 10 | 152 |
| **Duque de Caxias** | **Gaudencio (Valha-me Deus)** | **Manoel Menezes** | **José Bezerra** | **José Correia dos Santos (Sinimbu)** | **Juscelino Kubitschek** | |
| 1 | 4 | 11 | 46 | 13 | 1 | 76 |
| **Juviniano (Lagoinha)** | **Maçom** | **Calaça (Rabeca)** | **Manoel Moura (Barragem Leste)** | **Maria Dulce** | **Monteiro Lobato** | |
| 2 | 12 | 6 | 21 | 51 | 6 | 98 |
| **Noêmia** | **Raymison** | **Rosalvo** | **Rui Barbosa (São Sebastião)** | **São Francisco (Juá)** | **São José (Salgado)** | |
| 26 | 16 | 6 | 3 | 4 | 18 | 73 |
| **Irmã Dulce** | **José Correia Filho (Jardim Cordeiro)** | **Padre Anchieta** | **Eliseu Norberto** | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 24 | 36 | 2 | 28 | | | 90 |
| | | | | | | 489 |

**AVALIAÇÃO**
A avaliação se dará a partir do acompanhamento feito pela equipe AEE – SEMED através de portifólios e relatórios das atividades desenvolvidas no âmbito escolar.

**REFERÊNCIAS**
BRASIL. [Constituição (1988)]. Artigo 205 Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988. BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, 1991.
BRASIL. Ministério de Educação e Cultura. LDB - Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. CAP. V da Educação Especial Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996. Lei 16.279/2016, DE 8 DE JULHO DE 2016. Aprova o Plano Estadual de Educação de São Paulo e dá outras providências. BRASIL. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Especial. Projeto Escola Viva cartilha 5. Adaptações Curriculares de Grande Porte. Elaboração: Maria Salete Fábio Aranha.
Brasília, 2000. LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015.Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

**Publicado por:**
Sirlandro Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**C81DBDAF

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### AVISO DE COTAÇÃO Nº 028/2022

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente ao **Registro de Preço do item fracassados do pregão eletrônico nº 007/2022, para Futura Aquisições de Máquina de Coleta Seletiva**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

| Item | Descrição/especificação | Quant. | Unidade | Valor unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | **EMPILHADEIRA HIDRÁULICA MANUAL**<br>**Descrição:** Capacidade de carga (Kg): 1000<br>Carga máxima no eixo condutor (Kg): 399<br>Carga máxima no eixo de carga (Kg): 836<br>Comprimento total (mm): 1590<br>Comprimento útil do garfo (mm): 1150<br>Elevação: 1600<br>Elevação hidráulica: Manual<br>Freio de estacionamento: Mecânico<br>Largura Externa do Garfo (mm): 560<br>Largura total (mm): 700<br>Peso do Equipamento (Kg): 235<br>Roda de carga em nylon (mm): Ø 80x74<br>Roda direcional em nylon (mm): Ø 200x50<br>Tração: Manual<br>Garantia: 6 meses | 02 | Unidade | | |

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 -Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega dos produtos no prazo de 5 (cinco) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. e o e-mail: cotacaopmtval2@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 19 de maio de 2022

***FELIPE GOMES TIMÓTEO***
Setor de Licitações

**Publicado por:**
Ivanildo Almeida Silva
**Código Identificador:**BDE6E753

